SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3829

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **PROI9 EGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.367.373/0001-57, no Processo: 056/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 23/05/2024.

Ibirubá/RS, 23 de Maio de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:02D62D4C

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DEDESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOSMUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DOBOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 54.864.587/0001-06. Contratado: JUSTINA UBESSI - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DEPESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:22/05/2024 a 22/05/2029. Data da assinatura: 22/05/2024
Ibirubá/RS, 23 de Maio de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:851BD29B

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DEDESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOSMUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DOBOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 54.887.002/0001-73. Contratado: LARISSA DA ROSA SANTOS. Objeto: CREDENCIAMENTO DEPESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:22/05/2024 a 22/05/2029. Data da assinatura: 22/05/2024
Ibirubá/RS, 23 de Maio de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:68839B4C

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DEDESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOSMUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DOBOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 32.524.492/0001-00. Contratado: CLINICA MEDICA EGON WUST LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DEPESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:22/05/2024 a 22/05/2029. Data da assinatura: 22/05/2024
Ibirubá/RS, 23 de Maio de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:753D1733

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DEDESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOSMUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DOBOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 29.726.748/0001-58. Contratado: CLINICAS LA VIDA LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DEPESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência:22/05/2024 a 22/05/2029. Data da assinatura: 22/05/2024
Ibirubá/RS, 23 de Maio de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:48CA4827

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA NÚMERO 003/2024

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, às treze horas, na Sala de Reuniões do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, reuniram-se os Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial indicados pela Portaria nº 006/2024, conforme **Edital nº. 002/2024**, para avaliação dos títulos apresentados, restando atribuída a seguinte pontuação:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos
001	Letícia Felizzari Sganzerla	125,50

Fica aberto o prazo para recurso visando a revisão de notas, no período compreendido entre 23/05 a 24/05. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão.

Comissão:

ALINE NEGRI TIEPO

DEBORA RAHMEIER

KARINE BARBARA PALOSCHI

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:037CFE38

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA NÚMERO 003/2024

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, às treze horas, na Sala de Reuniões do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, reuniram-se os Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial indicados pela Portaria nº 006/2024, conforme **Edital nº. 001/2024**, para avaliação dos títulos apresentados, restando atribuída a seguinte pontuação:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Total de Pontos
001	Grazieli Borin	53,00
002	Adriana Cervinski	0

Fica aberto o prazo para recurso visando a revisão de notas, no período compreendido entre 23/05 a 24/05. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão.

Comissão:

ALINE NEGRI TIEPO

DEBORA RAHMEIER

KARINE BARBARA PALOSCHI

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:33314120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de arquitetura aos Municípios Consorciados.
Contratado: DIEGO E. P. FERRO LTDA.
Valor: R$85,00
Data: 23.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 23.05.2025

PROCESSO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia aos Municípios Consorciados.
Contratado: PROEXATA ENGENHARIA LTDA
Valor hora: 90,00
Data: 23.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 23.05.2025

PROCESSO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
ADITIVO 01 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2024
Objeto: fica alterado o item 1.2 do contrato original.
Contratado: MATIZA TERRAPLANAGEM LTDA
Data: 23.05.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:8B43EFFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.352/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 24, II, da Lei Municipal nº 1.820, de 07 de Novembro de 2023, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.827, de 13 de dezembro de 2023,
D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 411.588,00 (Quatrocentos e onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais) classificados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
07.01 – 4490.52.00.00.00 – 1.033 – R$ 411.588,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior os recursos a serem recebidos no valor de R$ 411.588,00 referente ao Termo de Compromisso PAC nº 956312-4, Proposta de Seleção PAC nº 26298001150/2023, MEC-FNDE.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
Em 22 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/_____.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:8CB234E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.494 DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede Horário Suplementar à Servidora Municipal ELIZETE MIORANDO FONTANA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria Municipal da Educação e Cultura nº 047/2024, datado de 21.05.2024;

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal **ELIZETE MIORANDO FONTANA,** Cargo de Professora, Matrícula 1.343, Nível 02, Classe C, horário suplementar de trabalho de **08 horas** semanais, perfazendo uma carga horária de 28 horas, recebendo, portanto, uma complementação de 40% dos respectivos salários básicos, a contar de 27.05.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
23 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1076E85A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.493 DE 23 DE MAIO DE 2024.

Cancela Port. 17.263/2024 – Concedia Horário Suplementar a Servidora Municipal ELIZETE MIORANDO FONTANA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal de Educação nº 047/2024, datado de 21.05.2024;
R E S O L V E:

Cancelar, a Portaria nº **17.263/2024**, que concedia Horário Suplementar a Servidora Municipal, **ELIZETE MIORANDO FONTANA,** Cargo de Professora, Matrícula 1.343, Nível 02, Classe C, a contar de 21.05.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21.05.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,

23 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D0F95E30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.492 DE 23 DE MAIO DE 2024

Determina falta Injustificada do Servidor Municipal MAURÍCIO DA SILVEIRA GONÇALVES

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022.
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, datado de 22.05.2024.

R E S O L V E:

Determinar falta injustificada do Servidor Municipal **MAURÍCIO DA SILVEIRA GONÇALVES**, no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.637, Padrão 11, Classe A, de 12 (doze) horas de trabalho nas manhãs dos dias 09.05.24, 10.05.24 e 20.05.24. Com registro no memorando, bem como, o respectivo descanso semanal remunerado correspondente ao total de 16 (dezesseis) horas.
E determina ainda, o desconto em folha das faltas injustificadas.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09.05.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, **23 de Maio de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/__

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5BDBDE16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.491 DE 23 DE MAIO DE 2024

Determina falta Injustificada do Servidor Municipal VALCIR DA SILVA BRUSQUE

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022.
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, datado de 22.05.2024.

R E S O L V E:

Determinar falta injustificada do Servidor Municipal **VALCI DA SILVA BRUSQUE,** no Cargo de Motorista, Matrícula nº 331, Padrão 12, Classe B, de 21:55 (vinte e uma horas e cinquenta e cinco minutos) de trabalho nos dias 02.05.24, 13.05.24, na manhã do dia 17.05.24 e dia 06.05.24 saída antecipada. Com registro no memorando, bem como, o respectivo descanso semanal remunerado correspondente ao total de 24 (vinte e quatro) horas.
E determina ainda, o desconto em folha das faltas injustificadas.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02.05.2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
23 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/__

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:DB60D0ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.351/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 20, da Lei Municipal nº 1.820, de 07 de Novembro de 2023, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.827, de 13 de dezembro de 2023,
D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 34.950,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) classificados nas dotações orçamentárias:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
05.01 – 4490.51.00.00.00 – 1.069 – R$ 30.000,00
07.02 – 4490.51.00.00.00 – 1.118 – R$ 4.950,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 34.950,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) classificados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
05.01 – 3390.30.00.00.00 – 1.069 – R$ 10.000,00
05.01 – 3390.39.00.00.00 – 1.069 – R$ 20.000,00
07.02 – 3190.92.00.00.00 – 1.224 – R$ 4.950,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
Em 23 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/_____.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:9D755174

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.353/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 24, II, da Lei Municipal nº 1.820, de 07 de Novembro de 2023, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.827, de 13 de dezembro de 2023,
D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
09.01 – 3390.30.00.00.00 – 2006 - 130.000,00
09.01 – 3390.30.00.00.00 - 2162 - 50.000,00
09.01 – 3390.39.00.00.00 - 2006 - 120.000,00
09.01 – 3390.39.00.00.00 - 2162 - 20.000,00
09.01 – 3393.39.00.00.00 - 2006 - 80.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior os recursos recebidos através das Emendas Parlamentares Impositivas Saúde nº 28580006 e 37180002, no valor de R$ 400.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
Em 23 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/_____.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:B0044991

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023/FNDE/MEC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC (CNPJ nº 00.378.257/0001-81)
CONTRATADA: Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda
CNPJ: 06.020.318/0001-10
CONTRATANTE: Município de Água Santa/RS
OBJETO: Ônibus, com amarela, potência 110 CV, Capacidade 29 lugares, distância entre eixos 4.250 mm, quantidade portas única – 01 unidade
VALOR TOTAL: R$412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais)

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:BB7D35B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
Processo de Compra nº 022/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **11 de junho de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP Aquisições PARA FUTURAS EEVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CURATIVOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA EEMAD** , através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finançasoupelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 23 de maio de 2024.

PAULO RENATO LOURENÇON DA COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:38B2D498

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA 274

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial em face do ex-servidor Cristiano Antônio Hillal, matrícula 8609, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 434/2023.

PRAZO: 30 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 17 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:63337033

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 275

Designa fiscais para fiscalizarem o Credenciamento pelo Chamamento Público para contratação de serviços prestados de de Exames de Raio X com laudo- SMS, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores servidoras Rejane Razeira Sampaio, matrícula n° 5858 (titular) e/ou Graziele Renata L. Smaire, matrícula n° 8890 (suplente), para fiscalizarem o serviço de Credenciamento pelo Chamamento Público para contratação de serviços prestados de exames de Raio X com laudo para atuar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:D432B734

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA 276

OBJETO: Abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do Sr. Fábio Luciano Costa Silveira, Gari, matrícula 5034, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 434/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:232AFE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 277

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 12 da Lei 928/2003

P R O R R O G A

Por trinta dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 178/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:FA340BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 278

Designa servidores para Fiscal do recebimento de equipamentos da praça do Parque Fragata e Academia ao Ar Livre, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Jeison Martins Cunha – Matr. 5206 (titular) e/ou Idemar Costa Aires – Matr. 5849 (Suplente), como fiscais do recebimento dos equipamentos para a praça do Parque Fragata e Academia ao Ar Livre, de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:9FEB6E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

ADESÃO 02/2024
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRONICO 064/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) N.º 437/2023

A Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS, torna público que no dia 20 de maio de 2024 às 9h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, realizou a ADESÃO 02/2024, na forma ELETRONICA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Tipo menor preço, para Aquisição de Computadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e CMV de Entre-Ijuís/RS.

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 20 de maio de 2024.

JOSÉ PAULO MENEGHINE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:15D7988E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 059/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**BUSCAR ASSESSORIA LTDA**
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de software para a Secretaria da Fazenda e Planejamento. DISPENSA 059/2024.
Valor:R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) Valor anual.

Estação, 23 de maio de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:F80410E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 058/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**GILBERTO A ESPESSOTO COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI**
Fundamento Legal: Art. 75, II, § 7º da Lei 14.133/2021.
Objeto:Fornecimento de peças e mão de obra para conserto do radiador, do veículo Prisma IZM5J65 da Secretaria de Educação. DISPENSA 058/2024.
Valor:R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

Estação, 23 de maio de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:4ADA5069

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**DESAFIOS DO APRENDER LTDA**
Fundamento Legal: Art. 74, I da Lei 14.133/2021.
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de material didático-pedagógico e formação para professores da Rede Municipal de Educação do Município, no dia 29/05/2024, com carga horária de 7 horas. INEXIGIBILIDADE 032/2024.
Valor:R$ 10.017,20 (DEZ MIL, DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Estação, 23 de maio de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:EEE4866B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 018/2024, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais e equipamentos de academia e de fisioterapia, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 24/05/2024 as 09:00hs. Data e hora da disputa: 10/06/2024 as 09hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239. Itati, 23 de maio de 2024.

FLORI WERB
Prefeito

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:C7AC6BF0

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 021/2024, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 24/05/2024 as 14:00hs. Data e hora da disputa: 10/06/2024 as 14hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239. Itati, 23 de maio de 2024.

FLORI WERB
Prefeito

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:8D013178

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 022/2024, - sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, para futura aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 27/05/2024 as 09:00hs. Data e hora da disputa: 12/06/2024 as 09hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239. Itati, 23 de maio de 2024.

FLORI WERB
Prefeito

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:5458CC58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 089.2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2024.

CONTRTANTE: Município de Maximiliano de Almeida - RS.
CONTRATADA: ALGOR INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 19.138.457/0001-95
OBJETO:
DOIS CARRETOS DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO SECO NOVO – com as seguintes especificações MÍNIMAS: com acionamento por trator, Com capacidade de no mínimo 6 (seis)toneladas e capacidade da caçamba de no mínimo 6 (seis) m³, Com chassi em chapa U, com esteira de metal de no mínimo 70 cm de largura, com molas tensoras de segurança da esteira, com sistema de regulagem de velocidade da esteira, com caixa de transmissão da esteira reforçada em banho de óleo, com tampa traseira com regulagem para distribuição, com disco e hélice dupla de no mínimo 60 cm de diâmetro, caçamba com no mínimo 5 colunas laterais cada lado de reforços, com pintura a pó poliéster (interno e esterno), com largura de caçamba de no mínimo 2,2 m, com altura da caçamba de no mínimo 1,25 m, com rodado tandem, com pneus 750x16", com rodas presa por no mínimo 6 parafusos e flange de no mínimo 17 mm, com levante mecânico ajustável para acoplar no trator, com corrente de segurança. MARCA ALGOR
VALOR UNITÁRIO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
VALOR TOTAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2025.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:0B80A941

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 090.2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2024.

CONTRTANTE: Município de Maximiliano de Almeida - RS.
CONTRATADA: J V FINARDI MÁQUINAS
CNPJ: 44.251.233/0001-32
OBJETO:
SEGADEIRA DETAMBORES NOVA – com as seguintes descrições MÍNIMAS: com largura de corte mínima de 1,65 mts, com largura de transporte aproximada de 1,40 mts, comprimento de transporte entre 2.8 e 3.2 mts, com peso mínimo de 380 kgs, com no mínimo 2 tambores, com no mínimo 6 facas reversíveis, com ângulo de operação da barra de no mínimo 28°,com discos auto limpantes, transmissão por correias e engrenagens cônicas ,equipada com saia protetora flexível, com produção mínima de 1,8 hectares/hora, com mola compensadora para reduzir peso da máquina contra o solo, equipada com dispositivo de segurança anti choque no caso deslocando-se para trás, com potência mínima na tomada de força de 35 cv., a posição de trabalho deve ser acionada pelo operador, através do destravamento do cabeçalho por uma corda. MARCA FINARDI
VALOR: R$ 24.899,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais).

ANCINHO ESPALHADOR E ENLEIRADOR NOVO – Com as seguintes especificações MÍNIMAS: Com duas posições de trabalho espalhador e enleirador, com sistema de molas horizontais, trabalho com força centrifuga, com defletores de ajuste rápido da largura das linhas, com operação de leira dupla de no mínimo 6 mt, com mudança de enleirador para espalhador em no máximo 2 minutos, com terceiro ponto articulado, com travas de segurança para transporte, com rodas de regulagem de altura, com engrenagens lubrificadas, com dispositivo para fazer diferentes tamanhos de leiras. MARCA FINARDI
VALOR: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:7310496E

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 173/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESLIGAMENTO DOS SERVIDORES APOSENTADOS PELO RGPS, NOS TERMOS DO ART. 35, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 327/2008.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 327/2008 – Regime Jurídico -, que determina a vacância do cargo em face da aposentadoria;
CONSIDERANDO a disposição inserta no art. 37, § 14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública;
CONSIDERANDO a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 130251, consolidando os precedentes da Corte sobre o desligamento definitivo de servidor aposentado pelo regime geral da previdência, através da aprovação da 'Tese de Repercussão Geral';
CONSIDERANDO que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;
CONSIDERANDO que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário e, diante disso, haver a imposição de cumprimento da norma municipal em vigor;

R E S O L V E

Art. 1º A presente portaria tem a finalidade de gerar e conduzir o processo administrativo de desligamento definitivo dos servidores aposentados pelo INSS que ainda estão no exercício dos cargos que vagaram quando da inativação, nos termos da Lei Municipal nº 327/2008.

Art. 2º O processo de desligamento terá início com a publicação da presente portaria, devendo a partir desta data ser realizada a prévia notificação da totalidade dos servidores que estejam ocupando o cargo público já declarado vago pela lei municipal.

§ 1º A notificação deverá indicar o número do processo administrativo aberto de forma individual, bem como o fundamento legal e judicial da medida.

§ 2º Será concedido prazo de 5 (cinco) dias a cada servidor notificado para que se manifeste acerca do desligamento.

§ 3º O processo administrativo individual, com cópia da presente portaria, bem como da notificação com aviso de recebimento da mesma e a manifestação do servidor, deverá ser encaminhado para parecer jurídico, que terá prazo máximo de cinco dias para tanto.

§ 4º Após o parecer jurídico, o processo deverá retornar ao gabinete do Prefeito para homologação ou complementação de informações e posteriormente à Secretaria de Administração para confecção dos atos de desligamento, mediante portaria.

Art. 3º Por ocasião do ato de afastamento definitivo serão pagas as verbas de natureza remuneratória, inclusive proporcionais, como décimo terceiro e férias, excluídas as indenizatórias por não se tratar de rescisão contratual, mas de cumprimento de lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, EM 23 DE MAIO DE 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

AMARILDO PILONETO
Assessor Administrativo

Em 23 de Maio de 2024

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:15A14FC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

Concorrência Eletrônica nº 002/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os projetos de melhorias do Parque Municipal Egon Gewehr e do Lago Irineu Maurer, com construção de trilha, de passeio e instalação de pergolados - Convênio FPE nº 2915/2022. **Abertura:** 11/06/2024 às 08h. Solicite o Edital no e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br. Presidente Lucena/RS, 24 de maio de 2024.

GILMAR FUHR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:A4B0C992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 05/2024

Contratado: RODRIGO DALLACORT ME
CPF/CNPJ: 46.693.855/0001-46
Modalidade: Pregão presencial
Número da licitação: 014/2023
Número do contrato: CONTRATO N° 28/2024
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Saldo restante da Ata de Registro de Preços nº 05/2023, decorrente do processo de Pregão Presencial nº 14/2023, para prestação dos serviços de escavadeira hidráulica acoplado rompedor hidráulico 8.000 joules e escavadeira hidráulica acoplado rompedor hidráulico 6.8000 joules.
Data de assinatura: 17/05/2024.
Vigência: O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, ou até findarem o saldo de horas, a contar da sua assinatura, conforme dispositivos da Lei Federal 8.666/93.
Valor contratual: O Município De Protásio Alves pagará a fornecedora o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada, num total de até R$ 337.000,00.
Forma de pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 10 dos mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme quantidade de serviços realizados.

_____

Contratado: ELIEZER TODESCATTO BALZAN ME
CPF/CNPJ: 49.194.121/0001-00
Modalidade: Pregão presencial

Número da licitação: 014/2023
Número do contrato: CONTRATO N° 27/2024
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Saldo restante da Ata de Registro de Preços nº 05/2023, decorrente do processo de Pregão Presencial nº 14/2023, para prestação dos serviços de caminhão basculante truck 6x4.
Data de assinatura: 17/05/2024.
Vigência: O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, ou até findarem o saldo de horas, a contar da sua assinatura, conforme dispositivos da Lei Federal 8.666/93.
Valor contratual: O Município De Protásio Alves pagará a fornecedora o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada, num total de até R$ 282.885,71.
Forma de pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 10 dos mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme quantidade de serviços realizados.

_____

Contratado: DESTAQUE OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA
CPF/CNPJ: 32.269.784/0001-44
Modalidade: Pregão presencial
Número da licitação: 014/2023
Número do contrato: CONTRATO N° 26/2024
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Saldo restante da Ata de Registro de Preços nº 05/2023, decorrente do processo de Pregão Presencial nº 14/2023, para prestação dos serviços de escavadeira hidráulica.
Data de assinatura: 17/05/2024.
Vigência: O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, ou até findarem o saldo de horas, a contar da sua assinatura, conforme dispositivos da Lei Federal 8.666/93.
Valor contratual: O Município De Protásio Alves pagará a fornecedora o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada, num total de até R$196.126,27.
Forma de pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 10 dos mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme quantidade de serviços realizados.

_____

Contratado: **CLAIRTO OCHI – ME**
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 06/2024
Número do contrato: Contrato N° 16/2024
Número do aditivo: 001
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Fretamento de veículo para os alunos das instituições municipais e estadual de ensino do município para realização do roteiro "Bochófila/Monte Bérico/Linha Quinta/Barra".
Data de assinatura: 06/05/2024
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, acrescenta-se 26,25 km diários ao roteiro "Bochófila/Monte Bérico/Linha Quinta/Barra", correspondendo a 20,47% do objeto inicialmente contratato, devido a alteração do trajeto habitual, que atualmente encontra-se interditado, fundamentado no Decreto Municipal 1.012, de 01 de maio de 2024 a qual o Município decretou situação de emergência em decorrência das severas chuvas que atingiram o Município e o Rio Grande do Sul.

_____

Contratado: **CLAIRTO OCHI – ME**
Modalidade: Pregão presencial
Número da licitação: 01/2022
Número do contrato: Contrato N° 23/2022
Número do aditivo: 009
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Fretamento de veículo para realização de transporte dos Estudantes do Município de Protásio Alves.
Data de assinatura: 06/05/2024
Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, acrescenta-se 7,60 km diários ao roteiro 03, correspondendo a 15% do objeto inicialmente contratato, devido a alteração do trajeto habitual, que atualmente encontra-se interditado, fundamentado no Decreto Municipal 1.012, de 01 de maio de 2024 a qual o Município decretou situação de emergência em decorrência das severas chuvas que atingiram o Município e o Rio Grande do Sul.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:AD5B1BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N°20/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q NA COMUNIDADE SÃO VALENTIN, EXTENSÃO TOTAL DE 1.350MTS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
Conforme o que consta no presente processo e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação da Empresa G & R Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 22.227.618/0001-21, para contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Projeto de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. na comunidade de São Valentin.
Justifica-se a presente contratação pela necessidade de projeto específico de pavimentação que deverá ser desenvolvido por um Engenheiro Civil com conhecimento na área, pois no quadro de servidores públicos, não consta tal profissional.
O valor da aquisição é de R$ 9.530,00 (nove mil quinhentos e trinta reais).
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 22 dias do mês de maio de 2024.

ITAMAR ANTONIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2C5D404A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N°021/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024
Conforme o que consta no presente processo e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação da Empresa IDEAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 92.556.489/0001-09, para fornecimento de material elétrico e afins.
Justifica-se a referida aquisição para suprir o fornecimento interno do Almoxarifado, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores ligados a secretaria, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção dos sistemas iluminação pública, prédios e espaços públicos.
O valor da aquisição é de R$ 53.225,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Declaramos que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 21 dias do mês de maio de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:932ED629

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N°22/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO BRITADOR MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

Conforme o que consta no presente processo e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação da Empresa MIOTO E PESSATO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 01.968.127/0001-61, para fornecimento de materiais para manutenção do Britador Municipal.
Justifica-se essa aquisição para manter em dia a manutenção periódica devido ao alto nível de desgaste causado por serem equipamentos que beneficiam basalto bruto, então se faz necessária a aquisição para manter níveis aceitáveis de funcionamento e disponibilidade para realização das necessidades de produção de brita para atendimento as estradas públicas Municipais.

O valor da aquisição é de R$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais).
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 22 dias do mês de maio de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BEDE41A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N°23/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A PINTURA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNCIPAL DE PROTÁSIO ALVES.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024
Conforme o que consta no presente processo e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação da Empresa MUNDIAL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 36.455.605/0001-14, para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para a Pintura do Centro Administrativo Municipal de Protásio Alves-RS, que está situado na Rua do Poço, nº 488, Bairro Centro, deste Município.
Justifica-se a presente contratação pela necessidade de manutenção no prédio público a qual já está há anos sem pintura e manutenção. Sendo de suma importância tal serviço para que assim seja possível a conservação dos bens públicos, dessa forma evitando possíveis reparos de grandes proporções e de elevados valores.
O valor da contratação é de R$ 21.185,50 (vinte e um mil, cento e oitenta e cinco reais com cinquenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 22 dias do mês de maio de 2024

ITAMAR ANTONIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:AA3645DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA MÚSICA JUNTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO E PROFISSIONAL PARA PREPARAÇÃO, ARRANJO VOCAL E REGÊNCIA DO CORAL MUNICIPAL (PROGRAM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2024
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 11 de JUNHO de 2024, às 08:30h estará recebendo as propostas para contratação de empresa para prestação de serviços de PSICOLOGIA E MÚSICA junto as escolas municipais e REGÊNCIA DE CORAL MUNICIPAL. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site https://www.gov.br/compras/pt-br

Protásio Alves, 23 de maio de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DA9D0C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº. 1.958/2024

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei Municipal n°. 552 de 28 de setembro de 2001:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio à servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOARES LUNARDI, matrícula 170, referente ao período aquisitivo de 02 de dezembro de 2017 a 24 de outubro de 2023;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 20 de maio de 2024 a 18 de junho de 2024;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E3FCA9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RE-RATIFICA A PORTARIA Nº. 1.938/2024, QUE HOMOLOGOU LICENÇA PARA TRATAMENTODE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.959/2024.
RE-RATIFICA A PORTARIA Nº. 1.938/2024, QUE HOMOLOGOU LICENÇA PARA TRATAMENTODE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, RE-RATIFICA a Portaria nº. 1.938/2024, que homologou licença para tratamento de saúde à servidora DENISE DEFAVERI, matrícula 375, estendendo o período da licença de 02 de maio de 2024 até 28 de outubro de 2024, conforme estabelecido na Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitido em 20 de maio de 2024**.**

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7580BEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.960/2024.
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora MICLÉIA STELLA, matrícula 299, no dia 17 de maio de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo com CID10 Z36.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2E2A4FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 1.961/2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 e, em consideração aos parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, a qual altera a redação da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE ao servidor VAGNER DA SILVA, matrícula 431, a partir de junho do corrente ano, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de trinta por cento (10%), relativo ao período aquisitivo de 21 de maio de 2021 a 20 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DAA1023C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA DESIGNADA ATENDENTE DE CRECHE.

PORTARIA Nº. 1.962/2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA DESIGNADA ATENDENTE DE CRECHE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014:

Art. 1º- Concede adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 20% (vinte por cento), grau médio, a partir da data de efetivo exercício do mês de maio de 2024, à servidora MARIA EVA ROSA COSTA, matrícula 542, designada Atendente de Creche, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho emitido pela empresa Quality.

Art. 2º- A Servidora deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme preconiza Laudo Técnico.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A1CA9F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA GESTANTE.

PORTARIA Nº. 1.963/2024.

HOMOLOGA LICENÇA GESTANTE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no artigo 211 da Lei Municipal n°. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA cento e vinte (120) dias de licença gestante, à servidora MICLÉIA STELLA, matrícula 299, no período de 19 de maio de 2024 a 15 de setembro de 2024, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0930A84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS COM 07 (SETE) EIXOS OU MAIS, COM CARGA (PESO BRUTO TOTAL COMBINADO) SUPERIOR A 45 TONELADAS, NAS ESTRADAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DE PROTÁSIO ALVES-RS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.016/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS COM 07 (SETE) EIXOS OU MAIS, COM CARGA (PESO BRUTO TOTAL COMBINADO) SUPERIOR A 45 TONELADAS, NAS ESTRADAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DE PROTÁSIO ALVES-RS.

Itamar Antônio Girardi, na condição de Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS e, de conformidade com as atribuições inerentes ao cargo.

CONSIDERNADO, o disposto na parte final do inciso X do art. 6º da Lei Orgânica do Município de Protásio Alves-RS, que prevê como competência municipal a disciplinar os serviços de carga e descarga e a fixação de tonelagem máxima permitidas a veículos que circulam no Município;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.042/2012, de 23 de maio de 2012, que estabelece que no âmbito do Município de Protásio Alves-RS é a SecretariaMunicipalde Obras eTrânsito o órgão executivo detrânsitopara efeitos do que determina a Lei Federal nº9.503/1997, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, como encarregado pela coordenação das ações relacionadas à circulação viária no âmbitomunicipal;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º e 21, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, que outorga ao Município, dentro de sua esfera de competência, a autoridade para normatizar e regrar a circulação de veículos em seu território;

CONSIDERANDO, a competência para fiscalizar e estabelecer restrições quanto à cirulação de veículos que necessitem autorização especial para transitar, nos moldes do inciso XXI do art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, através do ofício nº 01/2024 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, além das informações nele constantes, dando conta dos vultuosos danos ocasionados no pavimento e no leito das estradas municipais pelo trágefo de veículos do tipo CVC – bitrem e rodotrem – resultando em dificuldades no trânsito de outros veículos, causando severos transtornos, resultando em necessidade de constantes reconstruções pelo Município, a comprometer significativa quantia de recursos materiais e financeiros do Município, em detrimento de outras obras e serviços importantes;

CONSIDERANDO, que além dos prejuízos evidenciados as estradas municipais, também não possuem estrutura apta a suportar o tráfego de veículos com peso bruto total combinado superior a 45 toneladas e com 7 eixos ou mais, causando danos no pavimento que impactam na circulação de outros veículos, inclusive em prejuízo ao transporte escolar, atingindo crianças em idade escolar, prejudicando o acesso as propriedades;

DECRETA :

Art. 1º- É proibida a circulação dos veículos do tipo CVC – Combinação de Veículo de Carga com Peso Bruto Total Combinado – PBTC superior a 45 toneladas dotados de 7(sete) eixos ou mais, nas estradas municipais localizadas no território de Protásio Alves-RS.
Art. 2º- As Combinações de Veículos de Carga descritas no artigo 1º, constam do anexo da Portaria nº 268 de 14 de março de 2022, do SENATRAN, com as descrições CR6 – Caminhão e Reboque e CTS11 – Caminhão e Semirreboque respectivamente.
Art. 3º- Os veículos que forem identificados circulando e trafegando nos trechos indicados nos incisos do art. 1º desta Resolução relacionados no Anexo I, serão responsabilizados por quaisquer danos que venham a ocorrer nas mesmas e serão autuados conforme o Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997, de 21 de setembro de 1997).
Art. 4º- Caberá a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a Brigada Militar e ao Comando Rodoviário da Brigada Militar, nos termos do art. 3º, incisos VI, VII e VIII, da Lei Municipal nº 1.042/2012, a fiscalização dos dispositivos deste Decreto.
Art. 5º- Caberá também a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a adequação da sinalização nas estradas e vias indicadas no art. 1º do presente Decreto.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A7AA6C4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
O Prefeito Municipal, Sr. Paulo Ricardo Salerno, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR:Processo Licitatório nº 1101/2024– Pregão Eletrônico nº 020/2024, cujo objeto é à aquisição de um veículo tipo Van, zero quilômetro, com capacidade mínima de 10 passageiros, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Restinga Sêca - APAE, conforme Programação nº 431550320230001 e contrato FINISA 0601.296-07/2022 e conforme anexos do edital.
CONTRATADA:CLJ VEICULOS LTDA
VALOR TOTAL:R$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil reais e quinhentos reais).
DATA: 22/05/2024
Restinga Sêca, 23 de Maio de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Menezes Dos Santos
Código Identificador:8CF11F8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, por meio ELETRÔNICO, com a finalidade de realizar o conserto do trator New Holland T6 de propriedade do Município de Rio dos Índios, incluindo o serviço e o fornecimento de peças, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 27/05/2024 até às 8h do dia 12/06/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 12/06/2024.

Rio dos Índios, 23 de maio de 2024.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:B0CCDE75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2024

Contrato: nº. 166/2024
Processo Administrativo 17633/2024. Termo Aditivo 05 ao Contrato 166/2024 assinado em 21/05/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: FUNERÁRIA NOIVA DO MAR LTDA, inscrito sob CNPJ n° 73.213.712/0005-96 Objeto do termo aditivo: Adequação do prazo de vigência 15/04/2024 até 15/10/2024 Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:EF348AB0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 208/2024

Processo Administrativo nº. 16436/2024 – Termo de Fomento nº 208/2024, assinado em 17/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Drevnovicz (SMCEEC). Contratado: Associação dos Amigos do Centro Municipal de Cultura INAH EMIL MARTENSEN; CNPJ: 05.690.118/0001-02. Representante Legal, Sra. Márcia Helena Granada. Objeto: Adaptação e reforma do Teatro Municipal do Rio Grande para retomada do cinema do antigo Cine Teatro Avenida. Valor total: R$ 210.339,03 (duzentos e dez mil, trezentos e trinta e nove reais e três centavos). Fundamentação Legal: Inexigibilidade 034/2024, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:253548D5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024 /SMGAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE FORMA CONTÍNUA, A

SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM INSUMOS INCLUSOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. SMGAL.

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, através da Superintendência de Compras e Licitações e Contratos, esclarece o que segue:
1 - Em cumprimento ao estabelecido em Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Geral do Trabalho 4ª região, não aceitaremos, neste certame, a participação de Cooperativas.
2- Onde se lê: Participação de Cooperativas: SIM
Leia-se: Participação de Cooperativas: NÃO
3- Onde se lê: 2.3. Será permitida a participação de profissionais organizados sob forma de
cooperativas, desde que atendidas as condições do art. 16 da Lei 14.133/2021.
Leia-se: 2.3. Não será permitida a participação de cooperativas.
4- Os demais itens que tratam da participação de cooperativas devem ser desconsiderados.
5- Por não haver mudança de valores, não alterando a substância da Proposta, mantém-se a data de abertura do certame.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:2EAA42B6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para os Serviços para manutenção preventiva e corretiva em geradores elétricos. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:7486182E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2024 SMS –Contratação dos serviços para manutenção predial da EMEF MATE AMARGO, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura: 29/05/2024, às 12:45h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:E8D48C45

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 119/2019

Contrato: nº. 119/2019

Processo Administrativo nº. 20595/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 119/2019, assinado em 23/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Zelionara Pereira Branco (SMS) e Evandro Souza da Silveira (SMCAS) Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-1, Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão dotação orçamentária. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:A6F9FD8C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2024 SMS – Contratação de empresa especializada para conserto de eletrocardiógrafos Prolife Cardioline e Bionet Cardiotouch da SMS do município do Rio Grande/RS. Abertura: 29/05/2024, às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2024 SMS – Aquisição de insumos para o programa do Vigiagua da SMS do município Rio Grande/RS. Abertura: 31/05/2024, às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:EA544E43

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 SMCAS – Contratação de empresa para aquisição de Jaquetas aos servidores dos dispositivos da SMCAS. Abertura: 07 de junho às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:0729173E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2024 SMS – Contratação de empresa para prestação de serviço de internet para unidades da SMS do município do Rio Grande/RS. Abertura: 31/05/2024, às 10h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:0F318F2B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA Nº 01/2024

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA

TCCA Nº01/2024 - CGMAB/DPP/DNIT

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE, RIO GRANDE/RS E O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO DE ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E MELHORIAS OPERACIONAIS DA RODOVIA BR-116/392/RS, TRECHO PELOTAS/RS - RIO GRANDE/RS.

Processo DNIT nº 50600.057262/2014-69;
Processo IBAMAnº 02001.003554/2000-92;
Processo SMMA nº 001/2023/APALV.

A**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE RIO GRANDE/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Rio Grande, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88566872/0001-62, representada na forma de seu estatuto social por seu Secretário, o Sr.**PEDRO FRIEDRICH FRUET**, Biólogo, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 8074359673, expedida pelo(a) SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 820.412.100-87 , nomeado pela Portaria nº 07, de 04 de janeiro de 2021 e de outro lado, o**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, adiante denominado**COMPROMISSÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**04.892.707/0001-00**, representada na forma de seu estatuto social por seu Diretor de Planejamento e Pesquisa, o Sr.**LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO**, engenheiro civil, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº**1611316**, expedida pela**SSP/DF**e inscrito no CPF/MF sob o nº**765.579.601-72**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50600.057262/2014-69 e em observância às disposições do art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 da Lei nº11.516, de 28 de agosto de 2007, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA objetiva o cumprimento da compensação ambiental decorrente do licenciamento ambiental das obras deadequação da capacidade e melhorias operacionais da rodovia BR-116/392/RS, Trecho Pelotas/RS - Rio Grande/RS, desenvolvidas nos lotes 1, 2 e 3,Subtrecho BR-116/RS (km 511,76 ao km 527,68) e BR-392/RS (km 8,787 ao km 68,4), objeto da Licença de Instalação nº 1034/2014(SEI DNIT13854866), emitida pelo IBAMA em favor do DNIT.
1.2. O valor destinado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA em favor da unidade de conservação instituída pela Secretaria de Município do Meio Ambiente, a ser aplicado na forma do detalhamento constante no Anexo I deste instrumento, é de R$ 96.770,18 (noventa e seis mil, setecentos e setenta reais e dezoito centavos), conforme Ofício nº 02001.007822/2013-60 CCOMP/IBAMA (SEI DNIT13867884), que será corrigido na forma estabelecida pelo art. 14-B da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007 e CLÁUSULA QUINTA deste Instrumento.
1.3. Para fins de definição do cronograma de desembolso descrito no Anexo II deste TCCA, foi utilizado o valor de 250.563,24 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), atualizado até março/2024 pelo(a) IPCA-E.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE CUMPRIMENTO
2.1. O cumprimento da compensação ambiental dar-se-á pela modalidade de execução por meio de depósito em fundo privado, conforme opção realizada pelo COMPROMISSÁRIO, mediante depósito dos recursos no BANRISUL, AGÊNCIA 0330, CONTA CORRENTE 04.070.785.0-4 aberta em nome do(a) Secretaria de Município do Meio Ambiente.
2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá efetuar o(s) depósito(s) respeitando o cronograma por ele proposto, e que passa a integrar o Anexo II deste TCCA.
2.3. Os valores de compensação ambiental depositados no BANRISUL, AGÊNCIA 0330, CONTA CORRENTE 04.070.785.0-4 não poderão ser resgatados pelo COMPROMISSÁRIO, exceto se em decorrência de depósito indevido.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE
São obrigações da Secretaria de Município do Meio Ambiente da Prefeitura de Rio Grande/RS:
3.1. Orientar e supervisionar a efetivação dos aportes de recursos a cargo do COMPROMISSÁRIO, conforme procedimentos operacionais bancários definidos pelo BANRISUL;
3.2. Realizar as ações pertinentes à execução dos valores depositados pelo empreendedor, referentes ao objeto deste TCCA;
3.3. Apurar o cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental e emitir a Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, em até trinta (30) dias após o recebimento dos documentos comprobatórios dos depósitos realizados;

3.4. Encaminhar ao IBAMA e ao COMPROMISSÁRIO cópia da Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, em até dez (10) dias da sua emissão;
3.5. Avaliar e autorizar, quando solicitado, a divulgação e a promoção, pelo COMPROMISSÁRIO, das ações decorrentes do objeto deste TCCA.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO
São obrigações do COMPROMISSÁRIO:
4.1. Atualizar o valor constante no item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA, observando o estabelecido na CLÁUSULA QUINTA, e efetuar o depósito do valor corrigido em conformidade com o cronograma de desembolso constante no Anexo II deste TCCA, mediante orientação da Secretaria de Município do Meio Ambiente ou do BANRISUL;
4.2. Encaminhar, quando solicitado pela Secretaria de Município do Meio Ambiente, os documentos comprobatórios dos depósitos, no prazo máximo de dez (10) dias a contar do recebimento da solicitação;
4.3. Encaminhar à Secretaria de Município do Meio Ambiente, quando solicitado, demonstrativo ou memória de cálculo da atualização do(s) valor(es) depositado(s);
4.4. Solicitar previamente à Secretaria de Município do Meio Ambiente autorização para divulgação e promoção das ações decorrentes do objeto deste TCCA.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO
5.1. O valor da Compensação Ambiental destinado à APA da Lagoa Verde, indicado no item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA, e detalhado na forma do Anexo I, será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, em consonância com o disposto no Art. 14-B da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007 (redação dada pelo Art. 1º da Lei nº 13.668, de 28 de maio de 2018).
5.2. A data de fixação da compensação ambiental pelo órgão licenciador é 07 de maio de 2007.
5.3. Previamente à efetivação do depósito, o COMPROMISSÁRIO atualizará o valor da parcela a ser depositada, ou da parcela única, desde a data de fixação pelo órgão licenciador até a divulgação do último índice apurado e divulgado antes da data do depósito.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1. O descumprimento pelo COMPROMISSÁRIO de qualquer dos prazos e obrigações constantes deste TERMO ensejará comunicação formal do inadimplemento pelo(a) Secretaria de Município do Meio Ambiente ao IBAMA para fins de aplicação de medidas estabelecidas na legislação vigente, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos porventura existentes;
6.2. Constatado eventual descumprimento das obrigações previstas no presente TERMO por parte do COMPROMISSÁRIO, este será notificado pelo(a) Secretaria de Município do Meio Ambiente para justificar, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, as razões do inadimplemento;
6.3. A Secretaria de Município do Meio Ambiente, a depender das razões apresentadas, decidirá pelo acatamento ou rejeição da justificativa, devendo notificar o COMPROMISSÁRIO quanto a sua decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da justificativa;
6.4. Rejeitada a justificativa apresentada pelo COMPROMISSÁRIO, a Secretaria de Município do Meio Ambiente, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação de que trata o item 6.3, comunicará formalmente o inadimplemento ao IBAMA para fins de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente;
6.5. Não apresentada justificativa por parte do COMPROMISSÁRIO, o(a) Secretaria de Município do Meio Ambiente comunicará formalmente o inadimplemento ao IBAMA, a contar do término do prazo previsto no item 6.2;
6.6. Não correrão penalidades ou prazos contra o COMPROMISSÁRIO decorrentes de eventuais atrasos ou omissões atribuídas exclusivamente à Secretaria de Município do Meio Ambiente;
6.7. A eventual inobservância pelo COMPROMISSÁRIO dos prazos e obrigações ora pactuados, desde que comprovadamente resultante de caso fortuito ou força maior, na forma prevista em lei, não configurará situação de inadimplência, desde que a justificativa seja prontamente comunicada à Secretaria de Município do Meio Ambiente que, se for o caso, reajustará os prazos para o cumprimento das obrigações remanescentes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DO ENCERRAMENTO
7.1. O presente TCCA vigerá a partir da assinatura de todos os signatários, até a data de 30 de dezembro de 2024, em consonância com o cronograma de desembolso constante no Anexo II, sem possibilidade de prorrogação, salvo nas hipóteses previstas nos itens 6.6 e 6.7;
7.2. Cumpridas integralmente as obrigações previstas no TCCA, a Secretaria de Município do Meio Ambiente da Prefeitura de Rio Grande/RS emitirá Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, no prazo de trinta (30) dias após a comunicação pelo BANRISUL do depósito integral pelo COMPROMISSÁRIO.
7.3. A emissão da Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental encerra automaticamente a vigência do presente TCCA.
7.4. A Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental emitida será encaminhadapelaSecretaria de Município do Meio Ambiente ao órgão licenciador e ao COMPROMISSÁRIO para comprovar a desoneração das obrigações relacionadas à compensação ambiental objeto deste TCCA.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO
8.1. Qualquer modificação das obrigações pactuadas no presente TCCA que implique alteração de valor, prazo ou modalidade de execução, será objeto de prévio ajuste entre as partes, formalizada mediante termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO TCCA
9.1. A Secretaria de Município do Meio Ambiente da Prefeitura de Rio Grande/RSpromoverá a publicação deste TCCA, por extrato, no Diário Oficial da União - DOU, no prazo de quinze (15) dias a partir da assinatura de todos os signatários.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1. Para dirimir quaisquer questões eventuais relativas ao TCCA será competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se ofereça.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA
11.1. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-DNIT, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes, em conformidade com o art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
PEDRO FRIEDRICH FRUET
Secretário de Município do Meio Ambiente da Prefeitura de Rio Grande/RS - SMMA

(Assinado Eletronicamente)
LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa - DNIT

ANEXO I

VALORES DESTINADOS PELO ÓRGÃO LICENCIADOR (NÃO ATUALIZADOS)		
Unidade de Conservação	**Ação de Aplicação**	**Valor Destinado (R$)**
Área de Proteção Ambiental - APA da Lagoa Verde	Implementação do Plano de Manejo, em consonância com o disposto no Plano de Manejo da APA da Lagoa Verde (SEI DNIT 15797596): 1) Levantamento fundiário do entorno da APA. Visa o ordenamento territorial e a regularização da urbanização do entorno da Unidade; 2) Qualificação da Infraestrutura física.Aquisição de mobiliário para a sede, qualificando o centro de visitações, sala de reuniões e espaço do corpo técnico.	96.770,18

TOTAL	96.770,18

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Parcela	**Data máxima para depósito**	**Mês de divulgação do IPCA-E**	**Valor atualizado (R$) até 03/2024**
1 /1	30/06/2024	março/2024	250.563,24
TOTAL			250.563,24

Documento assinado eletronicamente por**Pedro Friedrich Fruet**,**Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, doDecreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por**Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**,**Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 22/05/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, doDecreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitehttps://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador**17604597**e o código CRC**6E5AF93A**.

Referência: Processo nº 50600.057262/2014-69	SEI nº 17604597

	Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A CEP 70040-902 Brasília/DF |

Publicado por:
Diego Almeida
Código Identificador:04858069

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório:
Pregão Eletrônico nº 03/2024
Sessão de Disputa: 07 de junho de 2024, às 09h00min.
Objeto: Aquisição de combustível (Óleo Diesel S10), com fornecimento fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos das diversas secretarias desta municipalidade, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
Íntegra no site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 23 de maio de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:C20ADC49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.050, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Declara situação excepcional de intervenção humanitária do Município; estabelece procedimentos e ações solidárias para prestar auxílio às regiões atingidas pelas catástrofes climáticas recentes e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública, ou Situação de Emergência, decretados em diversos municípios afetados por eventos climáticos de chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais, em maio de 2024, incluindo Santa Cruz do Sul, por meio do Decreto nº 12.024, de 02 de maio de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024, que Declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 01 de maio de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 57.600, de 04 de maio de 2024, que Reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos;
CONSIDERANDO o Decreto nº 57.626, de 21 de maio de 2024, que Altera o Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos;
CONSIDERANDO os danos humanos, materiais e ambientais, bem como os prejuízos econômicos e sociais;
CONSIDERANDO o enfrentamento de situações de risco por diversos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, como consequência dos referidos eventos climáticos, que ocasionaram a perda de vidas, a destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais e a interdição de vias públicas; e
CONSIDERANDO os Ofícios nº 117/E/2024 e nº 119/E/2024, de 20 de maio de 2024, enviados pelo Prefeito Maiquel Evandro Laureano Silva, do Município de Vale do Sol/RS.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de excepcional intervenção humanitária no âmbito do Município, visando colaborar com as ações de caráter solidário, prestando auxílio material e humano às áreas e moradores atingidos pelos desastres climáticos do início de maio de 2024.

Art. 2º O presente Decreto está em consonância com o estado de calamidade pública igualmente declarada pelos Decretos municipais nas localidades atingidas, reconhecidas pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º A ajuda humanitária corresponde a assistência material, logística, moral, legal e até mesmo de recursos humanos a serem destinados aos Municípios e à população atingida, visando o atendimento imediato das necessidades mais prementes, bem como na limpeza e recuperação da área danificada pelas enchentes e vendavais.

Art. 4º Poderá o Município, dentro das possibilidades operacionais e financeiras, disponibilizar aos atingidos pela tragédia:
I – cesta de alimentos, perecíveis ou não;
II – transporte e distribuição de água para consumo humano;
III – produtos e kits de limpeza doméstica e urbana;
IV – produtos e kits de higiene pessoal;
V – lonas, materiais de construção e reformas;
VI – colchões, forros de cama, roupas de adultos e crianças;
VII – medicamentos, conforme organização regional de fornecimento; e
VIII – outros vinculados à reconstrução das áreas (telhas, caixas d'agua e etc).

Ar. 5º O Município poderá disponibilizar material humano, servidores das diversas áreas necessárias ao enfrentamento da situação, bem como material e equipamentos, máquinas leves ou pesadas, conforme a logística e as condições de operação ajustadas com a Defesa Civil e as autoridades de cada Município afetado.

Art. 6º As equipes criadas para colaborar no atendimento à tragédia deverão ser designadas mediante portaria do Poder Executivo e observarão plano de trabalho e operacional, inclusive deslocamento, estadia, alimentação nos locais de destino, conforme deliberação em conjunto com a Associação de Municípios da Região e a coordenação local e regional da Defesa Civil.

Art. 7º A centralização das decisões e organização das operações poderão ser administradas pela entidade regional de Municípios, junto a FAMURS, a fim de proporcionar maior racionalidade e eficácia das medidas de auxílio.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da reserva de contingência consignada no orçamento anual.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto perdurar a necessidade de atendimento das áreas atingidas.

Santa Cruz do Sul, 22 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D6285C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 024/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS HIDRÁULICOS. Processo Adm. N° 217/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 03/05/2024. Validade do registro até 02/05/2025.
Pregão Eletrônico nº 040/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de HIDROJATEAMENTO. Processo Adm. n° 050/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 17/05/2024. Validade do registro até 16/05/2025.
Pregão Eletrônico nº 041/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS (INSTRUMENTOS) MÉDICO-HOSPITALARES. Processo Adm. N° 033/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 20/05/2024. Validade do registro até 20/05/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:906D2891

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2024, para aquisição de equipamentos para a qualificação das ações do cuidado-materno-paterno infantil com recursos do Programa Rede Bem Cuidar, Portaria SES nº 1098/2023. Recebimento das propostas até o dia 10/06/2024, às 7h no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às 7h30min do dia 10/06/2024 no mesmo site.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:465A5E97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 040/2024
O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS comunica que, após ratificação proferida no processo em epígrafe, a senhora Prefeita Municipal reconheceu ser DISPENSÁVEL de licitação, com fundamento que mais se amolda ao caso concreto, conforme Parecer Jurídico, ou seja, no Art. 75, inciso VIII, da Lei no 14.133/2021, a contratação da empresa TRANSALVA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO POR PROFISSIONAIS/EQUIPES, NOS LOCAIS DE OCORRÊNCIA DA URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA, INCLUSIVE DOMICILIARES, BEM COMO O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS, FAZENDO PARTE DE UM SISTEMA REGIONALIZADO, HIERARQUIZADO E QUALIFICADO a serem executados com regime e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor mensal de R$ 67.500,57, conforme declarações anexas ao processo. Sinimbu, 21 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:12247C6D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Transalva Emergências Médicas Ltda. OBJETO: Contratação Emergencial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU. VALOR MENSAL: R$ 67.500,57. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 040/2024. CONTRATO: 090/2024. VIGÊNCIA: 90 dias. ASSINATURA: 21.05.2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:29F15314

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2024.

Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, itens de informática e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Unistalda/RS conforme emenda parlamentar nº 41680004/2021.

O prefeito municipal no uso de suas atribuições legais torna público a **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL em razão da necessidade de retificar o edital no que se refere ao termo de referência.**

Recebimento das propostas financeiras e documentos de habilitação: até as 08:29h do dia 11/06/2024.
Abertura das propostas de preço: 11/06/2024, às 08:30h.
Início da fase de disputa de preços: 11/06/2024, às 08:31min.

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital: www.unistalda.rs.gov.br.
Informações: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414.

Unistalda, RS, 24 de maio de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:FE109B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 23 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 0124/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao senhor **JORGE ANTONIO GOMES BARBOSA,** Motorista, matrícula nº 73, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao segundo mês do período aquisitivo 06/07/2015 a 05/07/2020, contar de 03/06/2024 a 02/07/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 23 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:E2BD2B9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Pregão Eletrônico nº 08/2024. Objeto: Aquisição de tintas e solventes para demarcação viária. Data de abertura: **07/06/2024 às 9h**.
Pregão Eletrônico nº 09/2024. Objeto: Aquisição e instalação de paradas de ônibus. Data de abertura: **11/06/2024 às 9h**.
Republicação do **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300008/2024**. Objeto: Fornecimento de uniformes escolares. Data de abertura: **06/06/2024 às 9h**.
Comunica que foi lavrada a ata do **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300005/2024**, para fornecimento de materiais esportivos. Relação de itens e fornecedores está disponível no site.

Sessões serão realizadas na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A íntegra dos editais e ata estão disponíveis no site https://www.vacaria.rs.gov.br/.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:18DCD2AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 052/2024, referente ao Processo Administrativo nº 076/2024, datado do dia 23 de maio de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **VALMIR SOARES DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP,** inscrita no CNPJ nº **08.262.617/0001-97**, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo Micro Ônibus placa IPJ 3687 ANO FAB 2008 ANO MOD 2009 MARCOPOLO/VOLARE, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 3.686,27 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), totalizando a importância de R$ 4.676,27 (quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).
Alegria - RS, 23 de maio de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 065/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato administrativo, reger-se-á pelas Normas da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo como base a Dispensa de Licitação nº 052/2024 além do seu Processo Administrativo, nº 076/2024. O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviços para realizar o conserto do veículo Micro-ônibus placa IPJ 3687 ANO FAB 2008 ANO MOD 2009 MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 3.686,27 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), totalizando a importância de R$ 4.676,27 (quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos). **CONTRATADA: VALMIR SOARES DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP,** inscrita no CNPJ nº **08.262.617/0001-97**. Data: 23.05.2024. Teresinha Marczewski Zavaski -Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:7C1ED22B

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 053/2024, referente ao Processo Administrativo nº 077/2024, datado do dia 23 de maio de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **FAMIGRAF EDITORA GRAFICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.151.206/0001-13**,** para aquisição de uma cobertura frontal para a Unidade Básica de Saúde em chapas de policarbonato, perfil modelo U, perfil modelo encaixe, fita de vedação

3m, autobrocante, cola PU, nas medidas de 3 x 6 metros, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição o valor de R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais). Alegria-RS, 23 de maio de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:A7630C68

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 066/2024

CONTRATO Nº 066/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Aquisição de uma cobertura frontal para a Unidade Básica de Saúde, em chapas de policarbonato, perfil modelo U, perfil modelo encaixe, fita de vedação 3m, autobrocante, cola PU, nas medidas de 3 x 6 metros. Dispensa de Licitação nº 053/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais). Contratada: **FAMIGRAF EDITORA GRAFICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.151.206/0001-13. Data: 23 de maio de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:EF50E33B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 50/2024
EMPRESA: VIDROSAM ALUMÍNIOS LTDA. - CNPJ 23.200.197/0001-08
OBJETO: Contratação de serviço para vedação total e colocação de pingadeira na janela da sala 27 (vereador Elias Fernandes), devido ao desgaste e ressecamento da borracha de vedação.
Valor total: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 23 de maio de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:5D4CF7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.072/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e conforme CI nº 772/2024 e processo nº 17.302/2024;

Resolve:

Revogar permuta com ônus à origem, para a Prefeitura Muncipal de Cachoeirinha da servidora Márcia Violeta Carrion Carvalho, Professora, matrícula nº 1999101088, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a servidora Elonir Dutra Terra a contar de 01/04/2024.

Secretaria Municipal de Administração, aos 8 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D332E49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Registro de Preços nº 240/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene para a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC) e a rede municipal de educação da Secretaria Municipal de Educação (SMED).
]

Item	Objeto/Complemento	Un	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Un
16	**SHAMPOO INFANTIL** Especificações: Shampoo infantil suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante, que não cause ardência nos olhos. Embalagem contendo entre 180ml a 200ml.	Emb	444	Viny Kids	R$ 7,96
17	**CONDICIONADOR INFANTIL** Especificações: Condicionador de cabelo Infantil - Desembaraçador, antialérgico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem contendo entre 200ml a 350ml.	Emb	444	Niny Kids	R$ 8,35
19	**SABONETE ADULTO** Especificações: Uso adulto em tablete, qualquer fragrância, (ph entre 5,5 a 8,5), para higiene corporal, peso entre 80g e 90g, com registro ou notificação na ANVISA.	Un	150	Soft	R$ 1,45
22	**CREME DENTAL ADULTO** Especificações: Creme dental adulto com flúor contendo 1500 ppm de flúor disponível,número de registro no ministério da saúde e selo da associação brasileira de odontologia - ABO. Embalagem (tubo ou bisnaga) contendo 90g.	Emb	240	Freedent	R$ 1,70

Detentora: **DZL – Distribuidora Zanata Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.088.664/0001-54**.

Alvorada, 20 de maio de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:12E40245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Registro de Preços nº 241/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene para a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC) e a rede municipal de educação da Secretaria Municipal de Educação (SMED).
]

Item	Objeto/Complemento	Un	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Un
15	**ABSORVENTE** Especificações: Produto de uso externo, composto de fibras de celulose, adesivo termoplástico; polímero acrílico, polietileno; polipropileno; espessura fino; para fluxo normal a intenso; longo; com abas,com	Pct	5.300	Mulher Ativa	R$ 1,88

	gel,com aderência, cobertura suave, embalado individualmente. Pacote contendo 08 unidades.				

Detentora: **Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.** , inscrita no CNPJ sob o nº **23.866.426/0001-28**.

Alvorada, 20 de maio de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:DBA440AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Registro de Preços nº 243/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene para a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC) e a rede municipal de educação da Secretaria Municipal de Educação (SMED).]

Item	Objeto/Complemento	Un	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Un
8	**CREME PARA PENTEAR OS CABELOS** Especificações: Sem enxágue, uso infantil, com registro ou notificação na ANVISA. Embalagem contendo entre 200g a 300g.	Emb	314	Jay'Luc	R$ 8,38

Detentora: **Revendedora Correia Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.751.442/0001-05**.

Alvorada, 20 de maio de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:B2978827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1937/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **MARINES TEREZINHA HOYER**, Auxiliar Administrativo, Cód. Funcional nº 9840-01, Matrícula nº 2012106428, **a averbação de tempo de serviço de 7.323 (sete mil, trezentos e vinte e três) dias, ou seja, 20 anos e 23 dias** prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, oriunda do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:AA9F9A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1981/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **CINTIA BECKER FIGUEIRO**, Técnica em Enfermagem, Cód. Funcional nº 26567-02, Matrícula nº 2020110103, **a averbação de tempo de serviço de 3.357 (três mil, trezentos e cinquenta e sete) dias, ou seja, 09 anos, 02 meses e 12 dias** prestados à Atividade Pública, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, oriunda da Prefeitura Municipal de Gravataí, para fins de aposentadoria.

Observação:
Possui tempo especial, sem conversão, certificado na CTC:
Períodos: 03/10/2011 a 03/03/2015, 17/03/2015 a 25/05/2015, 02/06/2015 a 16/08/2015, 22/08/2015 a 22/10/2015, 24/10/2015 a 24/10/2015, 26/10/2015 a 15/01/2016, 30/01/2016 a 28/03/2016, 05/04/2016 a 20/07/2016, 22/07/2016 a 12/07/2017, 14/07/2017 a 27/09/2017, 30/09/2017 a 28/10/2017, 31/10/2017 a 20/11/2017, 24/11/2017 a 06/12/2017, 08/12/2017 a 09/12/2017, 22/12/2017 a 26/12/2017, 29/12/2017 a 26/07/2018, 28/07/2018 a 28/07/2018, 30/07/2018 a 02/09/2018, 27/09/2018 a 26/02/2019, 28/02/2019 a 27/09/2019, 30/09/2019 a 29/06/2020, 01/07/2020 a 10/11/2020 e 16/11/2020 a 13/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:DF28FB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1954/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **CRISTINA DE CASTRO FRONER BARCELLOS**, Secretária de Escola, Cód. Funcional nº 10241-01, Matrícula nº 2013106830, **a averbação de tempo de serviço de 4.229 (quatro mil, duzentos e vinte e nove) dias, ou seja, 11 anos, 07 meses e 04 dias** prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, oriunda do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:04A99C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2054/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **ANDREIA WIENSKOSKI**, Professora, Cód. Funcional Antigo nº 6509, Cód. Funcional Atual nº 7833-01, Matrícula nº 2007103205, **a averbação de tempo de serviço de 3.609 (três mil, seiscentos e nove) dias, ou seja, 09 anos, 10 meses e 24 dias** prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, oriunda do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 7º dia de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:A4302CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1938/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **AMAURI DO NASCIMENTO RODRIGUES**, Motorista, Cód. Funcional nº 3290-01, Matrícula nº 1998100452, **a averbação de tempo de serviço de 2.764 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro) dias, ou seja, 07 anos, 06 meses e 29 dias** prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, oriunda do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:CE3C3954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1935/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conceder a **GILMARA DOS SANTOS GONÇALVES**, Operário, Cód. Funcional nº 1877, Cód. Funcional Atual nº 1877-02, Matrícula nº 1994001368, **o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física,** compreendido entre 01/04/2003 a 31/05/2016 e de 01/08/2019 a 12/11/2019, sendo o total de 4.837 (quatro mil, oitocentos e trinta e sete) dias, **multiplicando o tempo especial por 1.2, constitui-se em 5.804 (cinco mil, oitocentos e quatro) dias, ou seja, 15 anos, 10 meses e 29 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 26/04/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:1029B357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 624/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Monica Aparecida Poffo	1º	Médico Endocrinologista

Alvorada, 23 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CB2C19D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

Objeto: Aquisição de cabos conectores para carregamento do respirador Magnamed – Oxymag, número de série 2393, lotado na sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
1	CONECTOR DE ENERGIA RESPIRADOR OXYMAG.	Un.	2	R$150,00	R$300,00

Contratada: JCV Manutenção e Representação Comercial de Equipamentos Hospitalares Ltda, inscrita no CPF sob o nº **09.572.885/0001-78.**

Valor Total: R$300,00 (trezentos reais)

Alvorada, 23 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:2425A818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2317/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Monica Aparecida Poffo	1º	Médico Endocrinologista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:529A5869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 625/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Karolina Brochado Jorge	1º	Médico Urologista

Alvorada, 23 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:49F9366E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2323/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Karolina Brochado Jorge	1º	Médico Urologista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FBCEFA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2326/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Douglas de Souza Alves, constante na Portaria Municipal n.º 2144/2024, aprovada em 29º Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Contador, solicitou ir para o final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 23 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2A3F41A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 625/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Daniel De Almeida Silva	30º	Contador

Alvorada, 23 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:387CE81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2327/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Daniel de Almeida Silva	30º	Contador

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7D868CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Alvorada-RS; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 7 de junho de 2024, as 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 24 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:8B8D68A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Alvorada-RS; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 7 de junho de 2024, as 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 24 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:23934D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 38, DE 03 DE MAIO DE 2024

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RESULTADO OFICIAL DO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA
1.1. Divulga-se o Resultado Oficial do Exame de Aptidão Psicológica, conforme os anexos:
a) Anexo I - Candidatos Aptos (Recomendados);
b) Anexo II - Candidatos Inaptos (Não Recomendado).

2. RESULTADOS DOS RECURSOS DO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA
2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes ao Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Psicológica poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

3. SOLICITAÇÃO DE ENTREVISTA DEVOLUTIVA
3.1. Os candidatos considerados Inaptos (Não Recomendados) poderão solicitar Entrevista Devolutiva, de caráter informativo, de 03 a 06 de maio de 2024, na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*, na opção "Solicitações".
3.2. Na Entrevista Devolutiva o candidato terá acesso aos motivos de sua Inaptidão (Não Recomendação). A Entrevista de Devolução será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso e/ou nova avaliação.
3.3. A Entrevista Devolutiva de Resultados é opcional ao candidato, ocorrendo somente mediante solicitação do candidato e sua presença no local, dia e horário definidos.
3.4. A partir do dia 07 de maio de 2024, na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*, na opção "Solicitações, o candidato poderá consultar o Comprovante de Agendamento para comparecimento presencial, a ser realizado em horário compreendido das 14h às 18h, no dia 07 de maio de 2024.
3.5. O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. Os Psicólogos convidados pelos candidatos deverão apresentar no momento da Entrevista Devolutiva a carteira do CRP válida, acompanhada do documento de identificação. O Psicólogo deverá entregar também declaração escrita e assinada de negativa de conflito de interesses (não ter participado do próprio concurso, não ser servidor público municipal, não ter relações de parentesco com o candidato, deverá estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria e sem qualquer processo ético/moral em curso, ou cumprindo penalidade determinada pelo CRP).
3.6. Os aspectos técnicos referentes a testagem psicológica, como correção de testes e outros aspectos privativos ao exercício da profissão do Psicólogo e o acesso aos instrumentos aplicados, poderão ser discutidos e apresentados somente ao Psicólogo que acompanhar o candidato.
3.7. Os candidatos e os Psicólogos que os acompanharão serão submetidos ao sistema de detecção de metal, bem como farão guarda de todos os seus pertences pessoais.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Anexo I – Resultado Oficial da Prova de Aptidão Psicológica

Guarda Civil Municipal

APTOS (RECOMENDADOS)

Inscrição	Resultado	Candidato(a)
2100929	Apto	Alex Sandro De Souza
2094238	Apto	Anderson Neu
2105829	Apto	Cassio Fagundes Laguna
2101574	Apto	Daniely Halmenschlager
2105451	Apto	Diego Rodrigues Goncalves
2104820	Apto	Eliandro De Moura Molinari
2092428	Apto	Pedro Henrique Pereira Kratina Festa
2092662	Apto	Tabata Dias Fioravante

Anexo II – Resultado Oficial da Prova de Aptidão Psicológica

Guarda Civil Municipal

INAPTOS (NÃO RECOMENDADOS)

Inscrição	Resultado
2108415	Inapto
2098872	Inapto

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0A9FBC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 626/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Eduardo Garske Da Rosa	8º	Motorista

Alvorada, 23 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CCEA8C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 626/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Eduardo Garske Da Rosa	8º	Motorista

Alvorada, 23 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:25696CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 628/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Simone Marques Lopes	115º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 23 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C4486881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2328/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Alex Morozini Pantalião, constante na Portaria Municipal n.º 1974/2024, aprovada em 5º Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Motorista, perdeu prazo..

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 23 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2B18BFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2297/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 16810/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 20 de março de 2024, como fiscais do Contrato nº 70/2022, Tomada de Preços nº 01/2022, Processo Administrativo nº 46338/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica da Rua Dom Pedro II e Travessa Machado de Assis.

• Fiscal Titular: José Carlos Barcelos Fraga – Matrícula nº 2010104889
• Fiscal Suplente: Marco Aurélio Martins Neto – Matrícula nº 2000101440

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:36225A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1557/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 13202/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Incluir na Portaria Municipal nº 1371/2024 que designa servidores como fiscais de contrato do sistema público de transporte coletivo urbano de passageiros de Alvorada, o que segue:

* Contrato nº 207/2023
* Dispensa de Licitação nº 116/2023

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

DANIELE FOFONCA LAVARDA
Diretora-Geral de Nomeações

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:4192F50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 018/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATO EMERGENCIAL DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA

INSCRIÇÃO 01: SHARON LEONEL DA COSTA ZORZAN

A candidata está convocada para a Prova Prática no dia**27/05**,**9h**, no**Auditório da SMED**– Secretaria Municipal de Educação, Av. Wenceslau Fontoura, 211 – B: Nova Americana – Alvorada - RS

LUCIANA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3868/2023

Alvorada, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:CA3F59FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 003/2024
O MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, informa que fica CONVOCADA a realização da 3ª Audiência Pública para justificar a conveniência para CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO e GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, conforme segue:
DATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA: 10/06/2024
HORÁRIO: 18:30hs em primeira chamada e 19:00hs em segunda e última chamada
LOCAL: Auditório Universidade Aberta Brasil – Polo OAB. Av. João Pereira da Silva, n. 555. Bairro Centro. Arroio dos Ratos, RS.
1. A inscrição dos interessados em participar da audiência será feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição que estará disponível na data e local de audiência.
2. A minuta do edital e anexos estará disponível aos interessados, no portal da Município, no endereço eletrônico: https://www.arroiodosratos.rs.gov.br/saneamento
3. Os debates estarão restritos à matéria constante da pauta previamente estabelecida.
4. A Audiência será presidida pelo Sr. Alberto Correa Soares – Presidente do Comitê de Parcerias e secretariada pela Sra. Elaine Sotelo, servidora municipal.
5. A Mesa poderá convocar até o limite de 3 pessoas que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos, operacionais ou jurídicos pertinentes aos trabalhos.
6. Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Audiência.
7. Da Audiência será lavrada Ata que será assinada pelos componentes da Mesa e pelos representantes dos presentes, para posterior publicação.
8. Na Ata serão lançados todos os assuntos abordados e debatidos, principalmente, as proposições e sugestões apuradas.
9. A instalação da Audiência Pública se dará com observância das etapas a seguir:
a. Abertura da Sessão pelo Presidente;
b. Apresentação do Projeto e dos termos e condições do contrato – A exposição da matéria ficará sob a responsabilidade da Equipe Técnica, que informará aos presentes didaticamente, e de forma clara, de modo a permitir a compreensão da necessidade da Contratação de empresa para prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gerenciamento de resíduos sólidos.
c. Contribuições – Será dada a palavra aos participantes da audiência pública, devidamente inscritos, limitados a número máximo de 20, para que tirem exponham suas contribuições; e
d. Confecção da Ata da Audiência Pública – A avaliação final e o encaminhamento das proposições suscitadas serão registrados em Ata, que será elaborada pelo presidente da Audiência Pública e por seus auxiliares, e deverá ser anexada a lista de presença.
e. Encerramento.
10. A Audiência Pública terá a duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), podendo ser prorrogada por, no máximo, 15 (quinze) minutos, a critério da mesa diretora;
11. Os participantes deverão limitar-se ao tema ou questão em debate e disporão de 2 (dois) minutos, tempo, em que, não poderão ser aparteados.
12. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência, sem prejuízo das disposições contidas nas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 331 do Código Penal (desacato) e demais normas aplicáveis.
13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pelo Presidente e demais componentes da Mesa.
Arroio dos Ratos, 23 de maio de 2024

ALBERTO CORREA SOARES
Presidente Comitê Programa de Parceria

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:C12494D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2024 – PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2024 – Prorrogação
O Município de ARROIO DOS RATOS, no Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Prefeito, comunica que fica prorrogado o período da Consulta Pública para colher sugestões e contribuições para o Projeto de CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO e GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS até o dia 17/06/2024. Maiores informações no sítio eletrônico do Município (https://www.arroiodosratos.rs.gov.br/saneamento).
Arroio dos Ratos, 23 de maio de 2024

ALBERTO CORREA SOARES
Presidente Comitê Programa de Parcerias

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:EA6E538A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE.

PORTARIA Nº 567/2024.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para a servidora JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE, matrícula 5077-6/1, cargo de Agente Administrativo no dia 09/05/2024, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DEFB8D0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA SABRINA DE ALMEIDA CORDEIRO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

PORTARIA Nº568/2024.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA SABRINA DE ALMEIDA CORDEIRO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3739/2024, contrata temporariamente a senhora SABRINA DE ALMEIDA CORDEIRO, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 15/2024, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 23/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE MAIO DE 2024

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:357CE17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5040/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5040/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.416,41.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 10.416,41 (dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.003 – Devolução de Recursos
4.4.20.93.00 – 10.653 – Indenizações e Restituições.....R$ 5.416,41
Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da União.

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
4.4.90.52.00 – 190 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 5.416,41, da fonte de recursos: 1700 – Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da União, e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.30.00 – 187 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE MAIO DE 2024
DARCI SALLET
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:18F374C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07/2024 – REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE – EXCETO CARGOS COM PROVA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 07/2024 – REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE – EXCETO CARGOS COM PROVA DE TÍTULOS

O Sr. Darci Sallet, Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS, no exercício de suas atribuições legais, torna de conhecimento público o presente Edital para divulgar a realização do sorteio público de

desempate para os candidatos que permanecem empatados depois de aplicados os critérios de desempate para classificação, previstos no item 12 do Edital de Abertura Nº 01/2024, em ato público, no dia **28 de maio de 2024**, às 10 (dez) horas, na **FUNDATEC,** sito na **Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Partenon – Porto Alegre/RS.**

REGRAMENTOS PARA DESEMPATE
Será realizado sorteio público para desempate, conforme subitem 12.2 do Edital de Abertura, para os candidatos que continuam empatados depois de aplicados os critérios de desempate para classificação.
1.2 Os candidatos empatados na mesma posição, com notas finais iguais, em que persistam as notas empatadas nos componentes, após já aplicados os critérios de desempate previstos em edital, estão agrupados e receberam um número sequencial iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados na mesma classificação provisória.
1.2.1 A ordem da numeração foi dada por rigorosa ordem crescente do número de inscrição sem o dígito verificador.
Serão sorteados os números 01 e 04.
1.2.1.2 A lista de candidatos empatados encontra-se no Anexo I deste Edital.
O sorteio público será filmado pela Fundatec.
Não há obrigatoriedade do comparecimento dos candidatos na realização do sorteio.
Se houver candidatos presentes, serão distribuídas senhas de 1 até 20, por ordem de chegada, de acordo com a capacidade da sala de realização do sorteio.
1.2.2.3 No dia e horário determinados, 01 (um) representante da Comissão de Concursos da FUNDATEC convidará02 (dois) candidatos, se houver, devidamente identificados e homologados, para dar início ao sorteio.
1.2.2.4 Serão colocados em um globo metálico os números correspondentes ao grupo de maior número de candidatos empatados. A seguir, realizar-se-á o sorteio, com a retirada de um número de cada vez, até ser retirado o último dos números colocados no globo.
A sequência sorteada será a ordem do desempate para todos os candidatos empatados, determinando sua ordem de classificação final no referido Concurso Público.
Ao final do processo será redigida a Ata do Sorteio Público, assinada pelos representantes da FUNDATEC e pelos candidatos participantes, se houver, na realização do sorteio.
Para os cargos sem 2ª etapa, no dia 30 de maio de 2024 será publicada a Homologação do Resultado Final do Concurso Público – cargos SEM 2ª etapa.
Para os cargos com Prova Prática, no dia 30 de maio de 2024 será publicada a Divulgação da Classificação na Prova Teórica-Objetiva.

Augusto Pestana, 23 de maio de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:8D29CB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
O Sr. Darci Sallet, Prefeito Municipal de Augusto Pestana/RS, por esse extrato, torna pública a Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas da Prefeitura e Câmara Municipal de Augusto Pestana/RS (Concurso Público e Processo Seletivo Nº 01/2024). As mesmas estão disponíveis no site da Prefeitura (augustopestana.rs.gov.br) e no site da Fundatec (www.fundatec.org.br).

Augusto Pestana, 23 de maio de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C6605A09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0071/2024
INEXIGIBILIDADE N° 0022/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.143.811/0001-84, para Aquisição de Kits Pedagógicos, pelo valor total de R$ 23.090,00 (vinte e três mil e noventa reais), com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:F72BDB69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0086/2024
DISPENSA N° 0018/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **FAC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.496.927/0001-83, para Aquisição de leite UHT integral, pelo valor total de R$ 5.868,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais), com base no artigo 75 - inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:EA593CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0089/2024
DISPENSA N° 0019/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **CLÓVIS MARANOSKI**, inscrita no CNPJ sob o nº 74714858/0001-54, para Aquisição de alimento a base de soja, pelo valor total de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), com base no artigo 75 - inciso III, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:1729D83E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SUMULAS

SÚMULAS DE: ADITIVOS , CONTRATOS E DISPENSAS, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE 17 DE MAIO DE 2024 A 23 DE MAIO DE 2024.

Contrato : 106/24: Ivete Marek Farina . Contratada na Função de Auxiliar em Saúde Bucal. R$ 1.496,32 (20% INSALUBRIDADE) **107/24:** CLARINDA FÁTIMA DOS SANTOS DUARTE. Contratada na Função de Ajudante de Serviços públicos .R$1.496,32.**108/24:** Garden Ville Residencial de Longa Permanência Ltda. Contratação de pessoa jurídica para acolhimento em residencial de longa permanência para pessoa idosa. R$ 2.038,20 mensais. (Jadir Capelari)

ADITIVO: 61/24: Dimaster -Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Exclusão do Item 299 da Ata Registro de Preços - Medicamentos**.62/24:** F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda. Inclusão do Item 299 na ata Registro de Preços. (Medicamentos) .**63/24:** Safra Diesel Ltda. Reajuste de Valor do Diesel S10 E s500.

Dispensa: 159/24: WS Metal Mecânica. Aquisição de Peças e Mão de Obra Veículo nº 118**.**R$3.280,00**.160/24:**Sinapse Coletiva Consultoria Ltda. Palestra de Maio -Mês das Mães. R$ 3.954,50. **161/24:** WS Metal Mecânica. Aquisição de Peças e Mão de Obra Veículo nº 113. **162/24:** JF Soluções em equipamentos pesados e comércio de Peças e serviços. Aquisição de Peças e mão de obra para conserto do veículo nº 78.R$ 1.180,00. **163/24:** JF Soluções em equipamentos pesados e comércio de Peças e serviços. Aquisição de Peças e mão de obra para conserto do veículo nº82. R$ 3.141,00.**164/24:** WS Metal Mecânica. Aquisição de Peças e Mão de Obra Veículo nº 104. R$2.220,00.**165/24:** WS Metal Mecânica. Aquisição de Peças e mão de obra para conserto do veículo nº 118.R$1.170,00.**166/24:** Mecânica automotiva Berria. Aquisição de peças e mão de obra – Conserto do veículo nº 117.167/24: JF Soluções em equipamentos pesados e comércio de Peças e serviços. Aquisição de Peças e mão de obra para conserto do veículo nº121. R$2.366,00 **168/24:** Mecânica automotiva Berria. Aquisição de Peças e mão de obra para conserto do veículo nº88. R$1.920,60.**169/24:** Mecânica automotiva Berria. Aquisição de Peças e mão de obra para conserto do veículo nº 73.R$2.960,30.**170/24:** Mecânica automotiva Berria. Aquisição de Peças e mão de obra para conserto do veículo nº113.r$ 2.621,49.**171/24:** Mecânica Anzolin Ltda . Aquisição de peças e mão DE obra para o veículo nº 77. R$1.436,60.**172/24:** Mecânica Anzolin Ltda . Aquisição de peças e mão DE obra para o veículo nº 85. R$3.671,00. **173/24:** Mecânica Anzolin Ltda. Aquisição de Peças e mão de obra veículo nº 73.R$ 5.518,50.**174/24:**Mecanica Automotiva Berria Ltda. Aquisição de Peças e mão de obra, veículo nº 91.R$1.758,16.**175/24:**Mecânica irmãos três Ltda. Aquisição de Peças e veículos nº 122. R$2.755,00.**176/24:** Mecânica irmãos três Ltda. Aquisição de peças e mão de Obra Veículo nº 89.R$1.444,00.**177/24:** Mecânica Irmãos três Ltda. Peças e serviços de manutenção veículo nº 112. R$ 2.379,00. **178/24:** Mecânica três Ltda. -Aquisição de Peças e serviços de manutenção -veículo nº 127.R$120,00.**179/24:**Tramela Reformadora de Ônibus Ltda. Aquisição de peças e não de obra conserto do veículo nº 34.**180/24**: Mecânica Irmãos três Ltda**.** Aquisição de Peças do veículo nº 111.R$ 120,00 .**181/24:** Dioni L. Karpinski. Aquisição de câmeras de monitoramento e itens adjacentes à sua instalação e instalação de equipamentos. R$ 4.049,00.**182/24:** HW Comercio de artigos para presentes Ltda. Mimo do dias das mães (Flores).R$4.000,00. **183/24:** Tramela Reforma de Ônibus -Veículo nº 91. R$ 6.321,70. **184/24:** Paulo Cesar Capeletti. Aquisição de Bolas de Vôlei .R$ 749,00. **185/24:** Garden Ville Residencial de Longa Permanência Ltda. Contratação de pessoa jurídica para acolhimento em residencial de longa permanência para pessoa idosa. R$ 2.038,20 mensais. (Jadir Capelari). **186/24:** Menegazzo Teatros Ltda. Espetáculo Teatral. R$ 6.300,00 **.187/24:** Voltek Comercio de Materiais Elétricos Ltda. Aquisição de Peças e mão de obra para conserto de luz.R$ 4.685,66.188/24: JF Soluções em Equip. e Com. De Peças e serviços Ltda. Aquisição de Peças e Mão de Obra para conserto do veículo nº 129.R$5.995,00

Barão de Cotegipe, 23 de Maio de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:84D3D63E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 595 DE 23 DE MAIO DE 2024

Decreta ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que quinta-feira, dia 30 de maio, é feriado municipal em razão de ser o dia de criação do Município conforme prevê a Lei Municipal nº 2.081, de 19 de maio de 1999;

CONSIDERANDO que em 2024 o Município completa 60 anos de emancipação político-administrativa;
CONSIDERANDO que não haverá prejuízo aos munícipes;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal preza pela economicidade e tem como finalidade economizar e reduzir gastos,
CONSIDERANDO que a Administração Municipal preza pelos barraconenses e assim também pela valorização de suas participações na história do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica estabelecido que o ponto será facultativo no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, no âmbito das repartições públicas municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 23 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BEDA1992

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 10 de junho às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "concorrência eletrônica" na forma "eletrônica", do tipo "menor preço global'', tendo como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de pavimentação asfáltica – terraplanagem, drenagem Pluvial, Pavimentação asfáltica, capeamento e Sinalização Viária, conforme projeto.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 23 de maio de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:038021BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 005/2024

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 4487/2024, torna público que realizará licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a "**contratação de empresa especializada, para a execução de pavimentação asfáltica e recapeamento nas vias rurais e urbanas do Município de Barra Funda/RS", com recursos oriundos do FINISA**, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Executivo e seus anexos, na forma da lei.
Data do certame: **11 de junho de 2024** – **Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: de **24 de maio de 2024**, às **09h00min** até **11 de junho de 2024**, às **08h59min**.
O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* no "site" do Município: www.barrafunda.rs.gov.br ou no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503 e/ou e-mail: licita@barrafunda.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.
Barra Funda/RS, 24 de maio de 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:9535EF22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 005/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA 005/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE BASE EXISTENTE, NAS RUAS SÃO PEDRO E BOM RECREIO, VILA IVAGACI, EM BOA VISTA DO BURICÁ/RS, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Abertura 09 horas do dia 13/06/2024. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal. 24/05/2024.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:8602167F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **13 de JUNHO de 2024, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 23 de maio de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:EB795814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 36/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ 04.531.195/0001-57

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA E O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RENOVAÇÃO CONTRATUAL

VALOR DA CONTRATAÇÃO (MENSAL): R$ 759,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 MESES A PARTIR DE 01° DE JUNHO DE 2024

FISCAL DO CONTRATO: DARLEI SCHAURICH

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 II

BOM PRINCÍPIO, 23 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:487AB5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que houveram alterações no horário, definindo-se dia **12 de JUNHO de 2024, às 14 horas,** o início da sessão pública para recebimento dos envelopes de proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 23 de maio de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:133FD9E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 21/2023

ERRATA

ONDE SE LÊ:
- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTRA DE 01° DE MAIO DE 2024 E REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE MAIO/2023 A ABRIL/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO (MENSAL):R$ 103.119,37 (CENTO E TRÊS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

LEIA-SE:
- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 01° DE MAIO DE 2024 E REAJUSTE DE 3% CONFORME ACORDO ENTRE AS PARTES
VALOR DA CONTRATAÇÃO (MENSAL):R$ 102.435,13 (CENTO E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)

BOM PRINCÍPIO, 22 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1FEC6755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 039/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 039/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: E. J. KLEIN TERRAPLANAGEM LTDA., CNPJ 32.577.636/0001-97.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS DIVERSAS COM OPERADOR, EM CARÁCTER EMERGENCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 53.700,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DE 09/05/2024.
FISCAL DO CONTRATO: PEDRO CANÍSIO STEFFEN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/21 E PRD 688/2024.

BOM PRINCÍPIO, 09 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:52FCAB99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO LEILÃO Nº 001/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade LEILÃO nº 001/2024, **Tipo**: MAIOR LANCE. **Objeto**: Leilão para venda de bens móveis, especificados em edital, de propriedade do município de Braga/RS, vendidos no estado de conservação em que se encontram. **Data/Hora para início**: **18/06/2024** as 10:00 horas. **Local**: Av. Reimar Zimmermann, nº 55, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e viação da cidade de Braga/RS. **Informações**: Prefeitura Municipal de Braga, ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 24 de maio de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:46A51D83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 072/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que foi retificado o edital de Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto EVENTUAL E FUTURA contratação de serviços de recapagem para os veículos Agrícolas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Braga/RS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Edital. **Nova data para realização do certame: 12/06/2024** as 08:00 horas. **Local:** através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br edital e retificação disponível no site: www.braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 24 de maio de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:87CBD3A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a EVENTUAL E FUTURA aquisição de acervo de livros para Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **11/06/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 24 de maio de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:07C8C2CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082

Modalidade: Dispensa nº 018/2024. **Objeto:** Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a ENBPar, no âmbito do Procel Reluz. **Contratada:** KTA ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 36.342.745/0001-86 **Valor total:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Prazo de Contratação:** Conforme solicitação da Secretaria.
Braga/RS de 24 maio de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:179B2CBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.968, DE 22 DE MAIO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **RODRIGO CAETANO DE SOUZA**, matrícula nº 14994, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6D63A5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 61.967, DE 22 DE MAIO DE 2024.

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta da servidora **JANAÍNA NUNES DOS SANTOS,** matrícula 9514, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.
FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:958DB59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.840, DE 22 DE MAIO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **DANIELE FIORAVANTI DA COSTA FLORES**, matrícula nº 13848, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7096EE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
P O R T A R I A Nº 61.841, DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **JOSE LUIZ DA ROCHA,** matrícula nº 4369, titular do cargo de Serviços Gerais de Obras, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:97AA8545

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.842, DE 22 DE MAIO DE 2024.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 19 de maio de 2024, da servidora **MARIANE KESSLER DE SOUZA**, matrícula nº 13223, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, nomeada em 10 de maio de 2021, pela Portaria nº 53.479, de 06 de maio de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 19 de maio de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AACD66C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.843 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CARMEM ADRIANA FILLMANN**, matrícula 11718, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7A009504

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.844 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CASSIANE PRISCILA WEBER**, matrícula 11740, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4AF29E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.845 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CISLEINE SIMONE MRAS**, matrícula 11738, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DB2F9399

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.846 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **FATIMA CRISTINA DA SILVA**, matrícula 11712, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:104AE076

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.847 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARISA ALFF DOS SANTOS**, matrícula 11200, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FADCFDD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.848 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **TAMARA CASSIANA CRUZ**, matrícula 11764, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B8879EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.849 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CARLA LUCIANA PREZZI PALLINI**, matrícula 10597, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ACF891BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.850 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ELAINE SCHNEIDER**, matrícula 10524, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:60CEA0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.851 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARILU SILVA NUNES FERREIRA**, matrícula 10544, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:302CBCA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.852 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ROSEANE SIQUEIRA DE MELO SCHMIDT**, matrícula 10558, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9C280CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.853 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ROSENILDA DOS SANTOS ADÃO**, matrícula 10564, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AEBDC70C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.854 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **SOLANGE BETINA KLEINKAUFF**, matrícula 10595, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C40C2ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.855 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **DAIANE KOHLER**, matrícula 9494, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3FD4942B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.856 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **DIANIFER FORSIN PEREIRA**, matrícula 8906, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E7170DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.857 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ELIANE LURDES POTKOVA ILHA**, matrícula 9463, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5F159E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.858 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **LIA POLLO VARGAS**, matrícula 9452, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:40122BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.859 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **NATALIA CRISTINA DA SILVA**, matrícula 9483, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FE72614E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.860 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **NATALIE TAIS ALVES KELLER**, matrícula 9429, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F1A98276

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.861 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **VANESSA CRISTINA RINKER**, matrícula 9423, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:672596D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.862 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **VIVIAN GABRIELE BRENNER**, matrícula 9457, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7D85B5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.863 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **GABRIEL MARCIO DE MELLO**, matrícula 8426, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:28BF60A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.865 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARIANA ORSI PETRY**, matrícula 8392, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2992E624

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.866 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MICHELLE SARMENTO DOS SANTOS**, matrícula 8367, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C709F90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.867 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **TUYANE RAYARA BACH**, matrícula 8400, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6020EB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.868 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CARLA LISIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 7393, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CDB1A4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.869 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ELISANDRA DA SILVA LEAL**, matrícula 7388, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B18BB63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.870 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JANETE TAIS BRENTANO**, matrícula 7403, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3FBA5F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.871 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JAQUELINE SILVEIRA SPADER**, matrícula 7396, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F47CBACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.872 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **PATRICIA ROTH**, matrícula 7436, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D450A28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.873 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **SANDRA BEATRIZ BRAND**, matrícula 7400, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:26E4FA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.874 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **NALIANE MUTZENBERG**, matrícula 6744, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C2EB40C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.875 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ELAINE SCHNEIDER**, matrícula 6328, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe H para Classe I, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BD321628

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.876 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JULCEIA VERIDIANA TEIXEIRA LAMBERTYR**, matrícula 6332, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe H para Classe I, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1996B9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.877 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **VANIA NILSSON**, matrícula 6327, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe H para Classe I, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A0AA3D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.878 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MAGALI TEREZINHA DA ROCHA**, matrícula 5939, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe I para Classe J, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:50AFC261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.879 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JANE SOBIERAJSKI**, matrícula 5235, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe K para Classe L, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9FE11987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.880 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **LILIANA BOSSLE**, matrícula 5252, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe K para Classe L, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F45F6F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.881 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARIA SILVIA BERNARDI**, matrícula 5249, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe K para Classe L, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9E727AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.882 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **SUSANA ANDREIA DE ANDRADE**, matrícula 5255, titular do cargo de Professor, conforme

os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe K para Classe L, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4C19D948

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.883 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **VANESSA CRISTINA MULLER**, matrícula 5218, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe K para Classe L, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A9151328

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.884 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ALINE JULIANA NUNES MONTEIRO**, matrícula 4956, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe L para Classe M, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:43192DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.885 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **CINTIA MARIA ERMEL**, matrícula 4970, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe L para Classe M, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AAF6956C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.886 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **SILVIA DENISE GEWER BOCCASIUS JOHANN**, matrícula 4964, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe L para Classe M, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9809F94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.887 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **JANE SOBIERAJSKI**, matrícula 4641, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe M para Classe N, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E4841A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.888 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **LISIANE REGINA DA CUNHA**, matrícula 4189, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe N para Classe O, a partir de 1º de maio de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E0340985

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 059/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de placas de inauguração das obras de ampliação, reforma e construção de escolas de educação infantil e ensino fundamental do Município de Campo Bom.
FORNECEDOR: LENHARD DESIGN DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ 46.715.112/0001-20.
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 22 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0CBB9BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 28/2024, DE 24/05/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
22/05/2024	FUMPDEC	71231-3	Defesa Civil	200.000,00
22/05/2024	FMS	60718-5	Emenda Deputado Lucas Redecker	500.000,00
22/05/2024	FNDE	71330-9	Salário Educação	385.732,89

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BBC4CB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às09h30min do dia 18 de julho de 2024, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública para a seleção de pessoas jurídicas de direito privado para a doação de imóveis municipais com encargos. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba, COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DB05C5A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 20/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 20/2024

CONTRATADO: LOJA DE CONFECÇÕES HAYDE LTDA

CNPJ nº 31.161.121/0001-49

CONTRATADO: G.D. CONFECÇÕES LTDA

CNPJ nº 04.856.728/0001-70

CONTRATADO: ARISTEO O SCHUMACHER

CNPJ nº 96.419.288/0003-74

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de uniformes para agentes de combate a endemias e agentes de saúde. Quantidade de 06 calças jeans, 06 camisetas gola pólo com identificação do cargo e 06 calçados para funcionários do Setor de Vigilância em Saúde.

VALORES: Para aquisição de 06 calças no valor de R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais), 06 calçados no valor de R$ 1.320,00 (um

mil trezentos e vinte reais) e 06 camisetas gola pólo com identificação do cargo no valor de R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cândido Godói, RS, 23 de maio de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:600DBB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 391/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 211/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o Memorando sob nº 211/2024, RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a apresentação, pela Comissão, do relatório final conclusivo do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº 211/2024, de 14 de março de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 23 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:F443E99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 612/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 612/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 544/2023, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1º do art. 23, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, RS, é ente vinculado ao Município de Cândido Godói, RS;
CONSIDERANDO que as aquisições em grande volume são mais econômicas,

DECRETA

Art. 1° Fica alterado o Parágrafo único o Art. 6º do Decreto nº 544/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º ...
I – ...
II – ...
III – ...
IV – ...
V – ...
Parágrafo único. O Município não aceitará pedidos de adesão às suas atas de registro de preços, exceto a adesão da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, RS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:9254EBE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 44/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de Professor. Inscrições no período de 27 de maio a 07 de junho de 2024, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em horário de expediente. Cópia deste edital na íntegra poderá ser extraída no site www.capaobonitodosul.rs.gov.br. Maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul.
Capão Bonito do Sul/RS,
24 de maio de 2024.
Publique-se.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:FB5DCD83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5312/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 24.05.2024 às 10h, até o dia 03.06.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva para o veículo escolar modelo VW Masca Gran Midi U, placa JAL1I52, ano 2021 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de Maio de 2024.

JAIMARA CORREA GADIS
Operador da Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1BBCB9C6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4704/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 24.05.2024 às 10h, até o dia 03.06.2024 às

10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva para o veículo escolar modelo VW/15.190 EOD E.S. ORE, placa ISH 7887, ano 2011 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de Maio de 2024.

LUCAS STREGE CARDOSO
Operador da dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:93FEEC8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.803/2024 DE 23 DE MAIO DE 2.024.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00(Duzentos mil reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 200.000,00(Duzentos mil reais)** conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:

02.01	**Gabinete do Prefeito**	
2.136	**Aplicação Recursos SEDEC**	**R$ 200.000,00**
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIB. GRATUITA	R$ 164.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	R$ 10.000,00
3.3.90.48.00.000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de auxílios e convênios.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 23 de maio de 2.024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SANDRA GIOVANELLA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:A19A2429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.805/2024 DE 23 DE MAIO DE 2.024.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 409.000,00(Quatrocentos e nove mil reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 409.000,00(Quatrocentos e nove mil reais)** conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:

02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
2.135	**Aplicação Recurso Defesa Civil**	**R$ 200.000,00**
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 90.000,00
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIB. GRATUITA	R$ 500,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	R$ 109.500,00
2.136	**Aplicação Recursos SEDEC**	**R$ 209.000,00**
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 113.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	R$ 96.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos advindos de auxílios e convênios, através do Fundo Estadual de Defesa Civil e do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 23 de maio de 2.024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SANDRA GIOVANELLA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:93044DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA PROCESSO DESERTO

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2024

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na sala do Setor de Compras e Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 269/2023 a fim de verificar o recebimento de documentos e propostas referente à Dispensa de Licitação nº 14/2024, Processo Administrativo nº 338/2024 o qual tem como objeto a contratação de **Serviços de Perfilagem Óptica em Poço Artesiano**, conforme especificações do edital. Iniciou-se o certame com a verificação do recebimento de propostas e documentos por empresas interessadas no presente processo. Verificou-se que pela segunda vez não houveram proposta e documentos enviados, declarando desta forma, o processo **DESERTO.** Nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

PAULO CÉSAR RIZZI
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

HENRIQUE DA COSTA

ADRIANA BRUXEL BROD

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:15B5EC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 23/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para contratação sob demanda de **Serviços de Transporte de Passageiros,** às **08h15min** do dia **10 de junho de 2.024.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:BAB46F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.804/2024 DE 23 DE MAIO DE 2.024.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 9.700,00(Nove mil e setecentos reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 9.700,00(Nove mil e setecentos reais)** conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:

07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
2.058	**Conservação de Estradas do Interior**	**R$ 3.700,00**
3.3.90.36.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF	R$ 3.700,00
2.080	**Manutenção de Praças e Parque de Eventos**	**R$ 6.000,00**
3.3.60.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos através de redução orçamentária, conforme abaixo descrito:

07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
2.057	**Conservação de Veículos e Máquinas**	**R$ 9.700,00**
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (256)	R$ 9.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 23 de maio de 2.024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SANDRA GIOVANELLA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:827DACFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Objeto: Aquisição de Conjunto de Bomba Submersa Trifásica, com quadro de comando e acessórios de instalação para Poço Tubular Profundo, com fornecimento completo de peças, materiais, e mão de obra de instalação. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande – RS, 24 de Maio de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:37A2BE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Objeto: Aquisição de um trocador de calor trifásico 380v para Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS, com garantia e fornecimento de instalação, peças, materiais e mão de obra, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Orçamento. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande – RS, 24 de Maio de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:6E4AB2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, e de Cargas de Gás de Cozinha – Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para Atendimento às Demandas da Administração Municipal de Cerro Grande/RS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 07/06/2024, às 08h00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 07/06/2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 24 de Maio de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:F8A0A3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição eletrodomésticos, eletroportáteis, equipamentos hospitalares, eletrônicos e de informática para atendimento das demandas da Administração Municipal de Cerro Grande/RS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 11/06/2024, às 08h00min, podendo

as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 11/06/2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 24 de Maio de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:B8F837F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente para atendimento das demandas da Administração Municipal de Cerro Grande/RS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 11/06/2024, às 13h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 11/06/2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.
Cerro Grande - RS, 24 de Maio de 2024

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:9B27F3D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LOJAS COLOMBO AS COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
CNPJ Nº 89.8448.543/0828-07
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART 75, LEI 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para distribuição junto às famílias atingidas pelas enchentes, conforme Decreto nº 57.626/2024, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 10.744,00 (dez mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Cotiporã, 23 de maio de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B921FC41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
CONTRATADA: INSPESUL LTDA EPP
CNPJ Nº 03.341.786/0003-60
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção veicular para o veículo caminhão IVECO de Placas IUW 3984, a fim de atender o disposto do Artigo 136, Inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

Cotiporã, 23 de maio de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AEA28E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188, DE 23 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188, DE 23 DE MAIO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LOJAS COLOMBO AS COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
CNPJ Nº 89.8448.543/0828-07
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para distribuição junto às famílias atingidas pelas enchentes, conforme Decreto nº 57.626/2024, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 10.744,00 (dez mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Cotiporã, 23 de maio de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DF0A0EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189, DE 23 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189, DE 23 DE MAIO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: INSPESUL LTDA EPP
CNPJ Nº 03.341.786/0003-60
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de inspeção veicular para o veículo caminhão IVECO de Placas IUW 3984, a fim de atender o disposto do Artigo 136, Inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 128/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

Cotiporã, 23 de maio de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:65FA6E9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2020. Pregão Eletrônico nº 16/2020. Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Objeto: Fica ajustada entre as partes a Renovação e reajuste do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses. Valor do Termo Aditivo**:** R$ 3.750,08 (três mil setecentos e cinquenta reais e oito centavos). Vigência do Termo Aditivo: 09/06/2024 a 09/06/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 17/05/2024.

Derrubadas/RS, 17 de maio de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:7BB90F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 057/2020. Pregão eletrônico Nº 16/2020. Contratado: Mapfre Seguros Gerais S/A. CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Objeto: Fica ajustada entre as partes a Renovação do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses e reajuste de acordo com dados do IPCA. Valor: R$ 3.743,34 (três mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). Vigência do Termo aditivo: 09/06/2024 a 09/06/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 17/05/2024.

Derrubadas/RS, 17 de maio de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:C6D7519F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024
Processo Administrativo nº 034/2024

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratado(a): LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA (ESPAÇO SOU ARTE), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.245.733/0001-06.

Objeto: contratação da empresa Laine assessoria e Treinamento (Espaço sou arte), para performances artística no evento FESTA JUNINA na data de 22 de junho de 2024 no Município de Derrubadas/RS. Interferências artísticas compostas por: - Recepção dos convidados a partir do inicio do evento: 18h00min; - Apresentações artísticas envolvendo números de circo e dança, inseridas de acordo com o cronograma de atividade do evento; - Interação e fotos com os convidados; - Animação geral do evento.

Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Vigência: 17/05/2024 à 16/07/2024.

Assinatura do Contrato: 17/05/2024.

Derrubadas/RS, 17 de Maio de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:D12677BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024
Processo Administrativo nº 035/2024

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratado(a): ALEXANDRE RODRIGO MINKS (BANDA 10), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.348.930/0001-00.

Objeto: Contratação da empresa ALEXANDRE RODRIGO MINKS (BANDA 10), para realização de apresentação artística na Tradicional Festa Junina Municipal de Derrubadas/RS, que acontecerá na data de 22/06/2024. O show com a BANDA 10 terá duração mínima de 04 (quatro) horas, incluindo estrutura de palco (sonorização e iluminação), repertório variado e diversos profissionais na área.

Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Vigência: 17/05/2024 à 16/07/2024.

Assinatura do Contrato: 17/05/2024.

Derrubadas/RS, 17 de Maio de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:46B414A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024

A prefeitura torna pública a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 27/2024, objetivando a contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Escolar para uso do Município de Dom Feliciano/RS, que acontecerá no mesmo dia, horário e local indicado inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:781F2BF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 32/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 32/2024 para Aquisição de material esportivo. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 13 de junho de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 33/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 33/2024 para Contratação de empresa para serviço de recapagem de pneus. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 17 de junho de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:62EE4E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 14/2024 para Aquisição de medicamentos, materiais para UBS, odontológicos e laboratoriais e reagentes. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 10 de junho de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 15/2024 para Aquisição de materiais para fabricação de fraldas infantis e geriátricas. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 18 de junho de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:7B157E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– THAINA SCHUMACHER ME – CNPJ n° 22.491.067/0001-09 – Pregão Presencial nº 28/2024 – Contrato nº 192/2024 – Aquisição de materiais e equipamentos diversos – Valor R$ 10.087,70 – Assinatura: 23/04/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:EDD68A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024
EXTRATO DO EDITAL N° 031, DE 24 DE MAIO DE 2024
O MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 92.465.210/0001-73, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 967, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marino José Pollo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.
CARGOS PÚBLICOS: Auxiliar de Saúde Bucal, Fonoaudiólogo, Monitor de Programas Sociais, Monitor de Turma Escolar, Operário Especializado, Psicólogo e Serviços Gerais.
CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Concurso Público: 24/05/2024; Período de inscrições pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br*: 24/05 a 23/06/2024, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva e Prova Prática: 14/07/2024; e, Homologação dos Resultados Finais: A partir de 09/08/2024.
DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.pdrmcard.com.br*.
GABINETE DO PREFEITO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO-RS, 24 DE MAIO DE 2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:59BDAB63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.307, DE 15 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aditivo à parceria firmada com a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:474A7EA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.308, DE 22 DE MAIO DE 2024

Cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:490095DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.309, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (Cuidador Social)

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:50CFE720

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.310, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (Operador de Máquinas e Equipamentos Agrorrodoviários)

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:5933072E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.311, DE 22 DE MAIO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (Operário).

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:88D8AF00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 229/2024

Processo n.º 30721/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a BANDA MARCIAL DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MANTOVANI. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 022 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Manutenção das atividades da BMPM - 2024". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 14 de Maio de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:FFD938BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 045/2024

Processo Administrativo n.° 11906/2024. Inexigibilidade n.° 045/2024. A Secretaria Municipal de **Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social**, declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO, para a realização do projeto "Mais segurança às UBS(s) de Erechim". O Município repassará à entidade o valor de R$ 83.999,78 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias: 12.07.06.181.0014.2100.3.3.50.30.26.00.00 e 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.33.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 13 de Maio de 2024.

RAFAEL COLET –
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:19C664BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 231/2024

Processo n.º 30143/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 029 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Palestras Motivacionais e informativas". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 16 de Maio de 2024.

ALINE TAÍSE PRICHUA
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:43167CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 148/2024 - PROCESSO SELETIVO 092/2024

EDITAL Nº. 148/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Adjunta no exercício de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 092/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Elisandra Nunes Martins	15º Lugar
2 – Sharlene Leticia Matozo	16º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim,23 de Maio de 2024.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta No Exercício Do Cargo De Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:ABEECCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 149/2024

EDITAL Nº. 149/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Adjunta no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

FISIOTERAPEUTA 30H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Carolina Zuquetto Flôres	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 23 de Maio de 2024.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Adjunta no Exercício do Cargo De Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:242897CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 81/2024. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de peças e mão de obra, para conserto da escavadeira hidráulica Komatsu M-75, PC 160 LC 7B ano 20210/2011, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **12/06/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 23 de maio de 2024.
ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração Em Exercício

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:669D1386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 80/2024. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de peças e mão de obra, para conserto do trator esteira komatsu M-72, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos.Abertura: **12/06/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 23 de maio de 2024.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:15D3F619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 232/2024

Processo n.º 30018/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA DOS MORADORES DO BAIRRO TRIÂNGULO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 111 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Revitalizando-se". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 15 de Maio de 2024.

ALINE TAÍSE PRICHUA –
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:507FC8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 234/2024

Processo n.º 30167/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA QUERÊNCIA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 11 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Querencianos – Dança, Cultura e Tradição – Invernada Xirú". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 13 de Maio de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:DC3F7DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
LEI MUNICIPAL Nº 8.695, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso das atribuições contidas no inciso IV do parágrafo único do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Esteio, considerando a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n° 008/2023, de autoria do Poder Legislativo, bem como o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Esteio, promulga e torna público os seguintes atos:

LEI MUNICIPAL Nº 8.695, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Modifica a Lei Municipal nº 5.917/2014, aumentando os valores do vale refeição e do vale alimentação concedidos aos servidores da Câmara Municipal de Esteio.

Esteio, 24 de maio de 2024.

CRISTIANO COUTINHO MAYER
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:4B11E421

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
LEI MUNICIPAL Nº 8.696, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso das atribuições contidas no inciso IV do parágrafo único do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Esteio, considerando a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n° 008/2023, de autoria do Poder Legislativo, bem como o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Esteio, promulga e torna público os seguintes atos:

LEI MUNICIPAL Nº 8.696, DE 22 DE MAIO DE 2024.
Concede reajuste na bolsa auxílio dos estagiários da Câmara Municipal de Esteio.

Esteio, 24 de maio de 2024.

CRISTIANO COUTINHO MAYER
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:5A5A89A6

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
LEI MUNICIPAL Nº 8.697, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso das atribuições contidas no inciso IV do parágrafo único do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Esteio, considerando a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n° 008/2023, de autoria do Poder Legislativo, bem como o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Esteio, promulga e torna público os seguintes atos:

LEI MUNICIPAL Nº 8.697, DE 22 DE MAIO DE 2024.
Concede revisão geral anual nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Esteio.

Esteio, 24 de maio de 2024.

CRISTIANO COUTINHO MAYER
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:03188612

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
LEI MUNICIPAL Nº 8.698, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso das atribuições contidas no inciso IV do parágrafo único do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Esteio, considerando a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n° 008/2023, de autoria do Poder Legislativo, bem como o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Esteio, promulga e torna público os seguintes atos:

LEI MUNICIPAL Nº 8.698, DE 22 DE MAIO DE 2024.
Concede revisão geral anual nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Esteio.

Esteio, 24 de maio de 2024.

CRISTIANO COUTINHO MAYER
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:B9B2D387

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público: 2º Aditivo ao Contrato 04/2022 – Pregão Eletrônico 10/2021 – Processo n° 86/2021.
Contratada: CITTÁ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 09.031.569/0001-99, Objeto: Prorrogação Contratual de Prazo (12 meses) Valor mensal: R$ 8.047,94 (oito mil e quarenta e sete reais com noventa e quatro centavos). Esteio, 21 de maio de 2024.

CRISTIANO COUTINHO/
Presidente

Publicado por:
Antenor Yuzo Sato
Código Identificador:5E35E966

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO: PP 021/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019
OBJETOO valor da hora médica será o valor pago, como hora clínica, previsto no Contrato nº 50185/2020, para os profissionais contratados que não possuam o registro de RQE, a serem excepcionalmente contratados, ou seja, sempre que não for possível contratar.
CONTRATADA:MONDIALE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 24.483.734/0001-37
Data da assinatura:15 de maio de 2024
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:ABDE4BE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3125/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Patricia

Helen Capela, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30861, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 09/04/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:18E3B0B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3126/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Carlos Eduardo Kosloski Peixoto, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50430, Licença Prêmio, referente ao período de 09/09/2017 a 13/04/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7E790548

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3127/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Gilmar Marques Guterres, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3995, Licença Prêmio, referente ao período de 01/09/2016 a 01/09/2021, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:09591EB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 49/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2024. Processo Administrativo: **N° 1664/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND E BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA - SMOSU.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 11 DE JUNHO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:A1ADEE95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO 01 - **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2023 - PREGÃO ELETRONICO **Nº 065/2023**
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATADA: TRANSPORTE DE FRUTAS E VERDURAS BROCCO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 24.399.705/0001-91
OBJETO: Ajusta valores em função de acréscimo do preço dos produtos, no percentual e respectivo valor, conforme tabela abaixo, a contar de 24/05/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	%	VALOR
1	Abacate, grau médio de maturação	Kg	48,7 %	6,90
6	Batata inglesa: tamanho médio, boa qualidade e maturação	Kg	76,6 %	5,90
18	Maçã: tipo fuji ou gala, boa qualidade, tamanho médio, com maturação adequada para o consumo	Kg	19,9 %	6,62
32	Laranja comum, boa qualidade, tamanho médio e média maturação.	Kg	80,4 %	3,50
40	Manga de boa qualidade e tamanho médio, com maturação adequada para o consumo.	Kg	48,7%	6,90
52	Tomate: boa qualidade, tamanho médio e maturação adequada para o consumo	Kg	26,3 %	7,50

O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:36A5A542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

PRIMEIRO ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2023
Processo Administrativo nº 358/2023 – Chamamento Público nº 005/2023
CREDENCIADA: CLÍNICA SAÚDE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.769.636/0001-53
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a vigência do Termo de Credenciamento n° 062 de 02 de junho de 2023, **a contar de 02 de junho de 2024**. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:E0F67904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 245/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Alexandre Farenzena, CNPJ: 11.420.435/0001-01. Objeto: Aquisição de Cilintro telescópico 3 estágios para manutenção da carreta agrícola, tipo vagão, com capacidade de 6 ton. Valor: 2.900,00. Prazo: 10 dias após a ordem de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:20FDF50C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº064/2024 PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CUFA

EXTRATO DE CONTRATO Nº064-2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL CUFA**
Objeto: Primeiro termo de aditamento ao termo de colaboração de prestação de serviços em oficinas do CRAS.
Vinculação: **Processo de licitação nº003/2023 modalidade inexigibilidade de licitação chamamento público.**
Vigência: 16/05/2024 à 15/07/2025.
Total Global: R$:200.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:5802D12C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº065/2024 PAULO CESAR DE MARCO JUNIOR E CIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº065-2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratado: **PAULO CESAR DEMARCO JUNIOR E CIA LTDA**
Objeto: Quinto termo de aditamento ao contrato de prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria presencial e a distancia em programas na área da saúde.
Vinculação: **Processo de licitação nº010/2019 modalidade pregão presencial.**
Vigência: 23/05/2024 à 31/12/2024.
Total Global: R$:4.552,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:0512CF5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 824/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos para atender demanda judicial dos processos nº 9000545-91.2019.8.21.0097 e nº 5002726-94.2026.8.21.0097 cujo réu é apenas o município de Flores da Cunha.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:7DD31039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 825/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviços de manutenção predial emergenciais no Centro de Saúde e UBS municipais.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:6AE2A13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 828/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de Detergente desincrustante, para uso na sala de curativos e procedimentos das UBSs e do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:613419F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 830/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Consertos emergenciais em notebooks utilizados pelas escolas municipais.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:1199A712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços de realização de exames na área de saúde Auditiva, para pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde. Interessados poderão credenciar-se a partir do dia 24/05/2024. Justifica-se a presente Inexigibilidade do processo com fundamento na Lei 14.133/21 e alterações. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B0488CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE PROJETOS DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, que não houve a interposição de recurso referente ao julgamento de habilitação do processo em epigrafe. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme estabelece este edital e seus anexos. Fica designado o dia 27/05/2024, às 14h para a abertura dos projetos de venda dos participantes habilitados. César Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:385DC924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2024
Processo nº440 /2024

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta e transporte adequado dos resíduos hospitalares do Hospital Dr. Pedro Calil.
O Prefeito Municipal de Formigueiro/RS, Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/91 bem como:
Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

DECIDE:
SUSPENDER o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024, pelo prazo Indeterminado, a fim de analisar o edital e seus anexos.

Publique-se:
Ao fim, arquive-se.

Formigueiro/RS, 23 de maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:894426FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 027/2024. Base Legal: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para o serviço técnico especializado de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do Município de Giruá. **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.725.725/0001-35, no valor de R$ 1.808,28.

PROCESSO Nº 028/2024. Base Legal: Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa para fornecimento do programa Ábacus, a fim de que o setor de Contabilidade realize cálculos financeiros. **LOGIKE SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.433.599/0001-07, no valor de R$ 2.157,60.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 120/2024 - LIZ SERVICOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.725.725/0001-35. INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para o serviço técnico especializado de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do Município de Giruá, no valor total de R$ 1.808,28. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 122/2024 - LOGIKE SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 13.433.599/0001-07. INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024. **Objeto:** Contratação da empresa para fornecimento do programa Ábacus, a fim de que o setor de Contabilidade realize cálculos financeiros, no valor total de R$ 2.157,60. Lei nº 14.133/2021.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:54E7F6EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 005/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.323/2024

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, conforme autorização na Lei Municipal n° 2323/2024, com resultado homologado pelo Edital n° 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2048478	Luciana Cristina Klipp Dos Santos	18º

Glorinha, 22 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:7825B636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2024

Suspende os efeitos do Decreto Municipal nº 053/2024 até 31 de maio de 2024, na forma e hipóteses que especifica e dá outras providências

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do Decreto Municipal nº 053/2024 até o dia 31 de maio de 2024, para os servidores públicos, efetivos, comissionados, contratados temporariamente e estagiários, exclusivamente nas seguintes hipóteses:

I - aqueles que tiveram sua residência diretamente afetada pelos alagamentos ou deslizamentos; e/ou

II - aqueles residentes em outros Muncípios que tenham dificuldade ou estejam impossibilitados de deslocamento para o Município de Guaíba.

§1º Na hipótese prevista no inciso II, fica mantida a convocação de trabalho dos servidores, excepcionalmente na modalidade de trabalho remoto, estritamente limitado ao dia 31 de maio de 2024 ou ao retorno da normalidade do acesso ao Município.

§2º Na hipótese do inciso II, em caso da prevalência da necessidade do trabalho presencial do servidor, do qual seja essencial sua presença, o Município manterá a convocação, disponibilizando o transporte do local de sua residência até o local designado para a prestação do serviço.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de maio de 2024.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:1ECF4E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Dispensa de Licitação 022/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Aquisição emergencial de produtos para ações de ajuda humanitária (5362 KITS CESTA BÁSICA), para serem distribuídos à população diretamente atingida, através dos dados fornecidos pela Defesa Civil em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, ambos do Município de Guaíba/RS. Considerando o Decreto Municipal nº 051/2024 de 05 de maio de 2024 que DECLARA Estado de Calamidade Pública em virtude das fortes chuvas**, conforme processo administrativo nº. 022/2024 e contrato nº. 279/2024, sendo a contratada – **BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 00.964.245/0001-39)** – Valor total de **R$ 962.532,62 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)**.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B36291DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25205/2024
DATA CONTRATO: 20 de maio de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: **BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.964.245/0001-39, com sede na Rua Plínio Arlindo de Nês, nº 1304 D, Bairro Eldorado, Chapecó/SC, CEP: 89.810-300, neste ato representado pelo Sr. Paulo Henrique Bringhentti da Silva.
OBJETO: Aquisição emergencial de produtos para ações de ajuda humanitária (5362 KITS CESTA BÁSICA), para serem distribuídos à população diretamente atingida, através dos dados fornecidos pela Defesa Civil em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, ambos do Município de Guaíba/RS. Considerando o Decreto Municipal nº 051/2024 de 05 de maio de 2024 que DECLARA Estado de Calamidade Pública em virtude das fortes chuvas, conforme Dispensa de Licitação por Emergência n.º 022/2024.
VALOR: Valor unitário: R$ 179,51 (cento e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos) e Valor Total: R$ 962.532,62 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:74F1D79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação nº 022/2024 à empresa BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 00.964.245/0001-39), no valor unitário de R$ 179,51 (cento e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos) e no valor total de R$ 962.532,62 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8F5E5E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Dispensa de Licitação 023/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Aquisição emergencial de produtos para ações de ajuda humanitária (2.500 unid. COLCHÃO SOLTEIRO 88X188CM), para serem distribuídos à população diretamente atingida, através dos dados fornecidos pela Defesa Civil em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, ambos do Município de Guaíba/RS. Considerando o Decreto Municipal nº 051/2024 de 05 de maio de 2024 que DECLARA Estado de Calamidade Pública em virtude das fortes chuvas**, conforme processo administrativo nº. 023/2024 e contrato nº. 277/2024, sendo a contratada – **VITTALY BORDADOS E MATELADOS LTDA** – Valor total de **R$ 437.250,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F2BB41B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25331/2024
DATA CONTRATO: 20 de maio de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: **VITTALY BORDADOS E MATELADOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.027.007/0001-70, com sede na Av. Arvelino Durante, nº 3466 Bloco B, Bairro Centro, Sabaudia/PR, CEP: 86.720-000, neste ato representado pelo Sr. João Carlos Lopes Okuyama.
OBJETO: Aquisição emergencial de produtos para ações de ajuda humanitária (2.500 unid. COLCHÃO SOLTEIRO 88X188CM), para serem distribuídos à população diretamente atingida, através dos dados fornecidos pela Defesa Civil em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, ambos do Município de Guaíba/RS. Considerando o Decreto Municipal nº 051/2024 de 05 de maio de 2024 que DECLARA Estado de Calamidade Pública em virtude das fortes chuvas, conforme Dispensa de Licitação por Emergência n.º 023/2024.
VALOR: Valor unitário: R$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos) e Valor Total: R$ 437.250,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CA0B188F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação nº 023/2024 à empresa VITTALY BORDADOS E MATELADOS LTDA (CNPJ: 38.027.007/0001-70), no valor unitário de R$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos) e no valor total de R$ 437.250,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:ACBB3A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Dispensa de Licitação 026/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Aquisição emergencial de produtos para ações de ajuda humanitária (2524 KITS DE LIMPEZA) para serem distribuídos à população diretamente atingida, através dos dados fornecidos pela Defesa Civil em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, ambos do Município de Guaíba/RS. Considerando o Decreto Municipal nº 051/2024 de 05 de maio de 2024 que DECLARA Estado de Calamidade Pública em virtude das fortes chuvas**, conforme processo administrativo nº. 026/2024 e contrato nº. 280/2024, sendo a contratada – **FORTPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA** – Valor total de **R$ 328.801,48 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos).**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:5B004DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25333/2024
DATA CONTRATO: 20 de maio de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: **FORTPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.907.604/0001-77, com sede na Av. Francisco Silveira Bitencourt, nº1369, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP: 91.150-010, neste ato representado pelo Sr. Cláudio José Furtado de Souza.
OBJETO: Aquisição emergencial de produtos para ações de ajuda humanitária (2524 KITS DE LIMPEZA) para serem distribuídos à população diretamente atingida, através dos dados fornecidos pela Defesa Civil em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, ambos do Município de Guaíba/RS. Considerando o Decreto Municipal nº 051/2024 de 05 de maio de 2024 que DECLARA Estado de Calamidade Pública em virtude das fortes chuvas, conforme Dispensa de Licitação por Emergência n.º 026/2024.
VALOR: Valor unitário: R$ 130,27 (cento e trinta reais e vinte e sete centavos) e Valor Total: R$ 328.801,48 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B0AA75A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação nº 026/2024 à empresa FORTPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA (CNPJ: 04.907.604/0001-77), no valor unitário de R$ 130,27 (cento e trinta reais e vinte e sete centavos) e no valor total de R$ 328.801,48 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:6FB83317

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2024 - HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação nº 025/2024 à empresa ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (CNPJ: 36.365.315/0001-80), no valor unitário de R$ 115,19 (cento e quinze reais e dezenove centavos) e no valor total de R$ 308.018,06 (trezentos e oito mil e dezoito reais e seis centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:68651DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 - EXTRATO

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Aquisição emergencial de produtos para ações de ajuda humanitária (2.674 KITS DORMITÓRIO), para serem distribuídos à população diretamente atingida, através dos dados fornecidos pela Defesa Civil em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, ambos do Município de Guaíba/RS. Considerando o Decreto Municipal nº 051/2024 de 05 de maio de 2024 que DECLARA Estado de Calamidade Pública em virtude das fortes chuvas**, conforme processo administrativo nº. 025/2024 e contrato nº. 281/2024, sendo a contratada – **ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (CNPJ: 36.365.315/0001-80)** – Valor total de **R$ 308.018,06 (trezentos e oito mil e dezoito reais e seis centavos)**.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3DE0D891

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 281/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25330/2024
DATA CONTRATO: 20 de maio de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: **ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.365.315/0001-80, com sede na Rua PSI, Nº 222, LETRA B – Bairro Caicaras – Belo Horizonte/MG. CEP: 30.775-460, neste ato representada pelo Sr. Renan Vinicius de Carvalho Bovareto.
OBJETO: Aquisição emergencial de produtos para ações de ajuda humanitária (2.674 KITS DORMITÓRIO), para serem distribuídos à população diretamente atingida, através dos dados fornecidos pela Defesa Civil em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, ambos do Município de Guaíba/RS. Considerando o Decreto Municipal nº 051/2024 de 05 de maio de 2024 que DECLARA Estado de Calamidade Pública em virtude das fortes chuvas, conforme Dispensa de Licitação por Emergência n.º 025/2024.
VALOR: Valor unitário: R$ 115,19 (cento e quinze reais e dezenove centavos) e Valor Total: R$ 308.018,06 (trezentos e oito mil e dezoito reais e seis centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:42FAE45B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
Memorando: Nº 1.866/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show em comemoração aos 65 anos de aniversário de Emancipação Político Administrativa de Guarani das Missões, a ser realizado no dia 30 de maio de 2024, junto com a festa de Corpus Christi no Salão Paroquial do Município, com início às 14h e encerramento às 18h.
Contratado: ORQUESTRA MUNIQUE LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.115.076/0001-37.
Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Amparo Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 23/05/2024

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:B4168A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 035/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: ORQUESTRA MUNIQUE LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.115.076/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show em comemoração aos 65 anos de aniversário de Emancipação Político Administrativa de Guarani das Missões, a ser realizado no dia 30 de maio de 2024, junto com a festa de Corpus Christi no Salão Paroquial do Município, com início às 14h e encerramento às 18h.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Amparo Legal: Modalidade de Inexigibilidade de Licitação 07/2024.
Data: 23/05/2024

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:3A354FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto com área total de pavimentação de 2.240,00 m2, junto a Linha Timbó, interior do Município de Guarani das Missões/RS, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.
JERÔNIMO JASKULSKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:8F53F4AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – N.º 01/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, comunica aos interessados a Retificação ao Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – N.º 01/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS, COLETA DE RESÍDUOS DE FORMA HÍBRIDA (MANUAL E CONTEINERIZADA) E POSTERIOR TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E VOLUMOSOS NO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS – ÁREAS URBANA E RURAL, BEM COMO A HIGIENIZAÇÃO DOS CONTAINERS LOCADOS. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve: I – Retificar o Edital em epígrafe para ajustes nos valores constantes nas planilhas; II - A sessão pública de julgamento fica reagendada para as **09h00min00s do dia 03/07/2024**; III – As demais condições do edital permanecem inalteradas. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município www.ibiraiaras.rs.gov.br e maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3355-1122, ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, em 23 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:7018D689

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 355/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
10-8	Giovani Rigotti	22/05/2024	01	Matheus Backes Sallet CRM 40.908

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE MAIO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:08814C30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 356/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4078-9	Jandir Tome Monteiro	21/05/2024	02	Paola Brendler do Sacramento CRM 56.068
767-6	Ivone Rita Cassol	22/05/2024	01	Ana Paula Winik CRM 21.249

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE MAIO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9BC72DE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 031/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

"Edital de Processo Seletivo Simplificado de contratação por prazo determinado, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde."

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras (RS), no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para cargo com vaga criada e/ou cadastro reserva, por prazo determinado para desempenhar as respectivas funções, amparado em excepcional interesse público devidamente especificado na legislação municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos N° 3.382/2024 e Nº 3.392/2024, conforme tabela abaixo:

Categoria Funcional	Vencimentos	Carga horária semanal	Vagas Imediatas
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 05	R$ 2.824,00 [1]	40 horas	01 + CR
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 11	R$ 2.824,00 [1]	40 horas	01 + CR

[1] Além dos vencimentos, os servidores receberão outros adicionais previstos na legislação municipal, desde que extensivos aos contratos temporários.

CR – Cadastro Reserva

Microárea 05 que abrange a saída para comunidade de Santo Antão, Santo Antão + Nossa Senhora Consoladora + Bairro dos Motoristas.

Microárea 11 que abrange a comunidade de São Luiz, N. Sra Aparecida, São Roque e Santa Terezinha.

DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES.

1.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada pela Portaria nº 136/2021 de 03 de março de 2021, junto à sede do Município, sito à Prefeitura Municipal, localizada na Rua João Stella, 55, centro de Ibiraiaras RS, no período de **27/05/2024 à 07/06/2024, no horário das 08h às 11h e das 13:30h às 17h.**
As inscrições deverão ser realizadas, mediante comparecimento pessoal do candidato ou através de procurador devidamente constituído por procuração com firma reconhecida e preenchimento de formulário próprio, anexo a este Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.
O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou dolo no preenchimento deste documento.
Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mails, "fac-símile", internet ou em caráter condicional.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
O valor da inscrição para os referidos cargos será de **R$ 30,00 (trinta reais)**
Requisitos para inscrição.
São requisitos para a inscrição:
Tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
Possuir habilitação legal para o exercício do cargo, conforme previsão legal na Lei Municipal 1734/2006.
Exigência mínima de Ensino Médio Completo;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
No ato de inscrição, além do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia acompanhada do original dos documentos a seguir relacionados:
Carteira de Identidade;
CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Comprovante de escolaridade;
Carteira de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
Título de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral, disponível no *site*: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
1.2.1.14 Alvará de Folha Corrida (Certidão Judicial Criminal Negativa), disponível no *site*: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//
1.2.1.15 Comprovante de residência na micro área em que atuar, desde a data de publicação deste edital. A comprovação de residência se dará, exclusivamente, mediante a apresentação do documento de "Cadastro de Paciente" emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibiraiaras/ RS, onde conste a Microárea. Esta ficha deverá ser obtida junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ibiraiaras/ RS.

DAS ATRIBUIÇÕES.
Descrição do Cargo.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
SÍNTESE DOS DEVERES: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

ATRIBUIÇÕES: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) Horário: 40 horas;
b) Outras: atendimento em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.
REQUISITOS PARA INGRESSO
a) Escolaridade: Ensino Médio completo; (NR LM 2.426/2019)
b) Outras:
- residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital de abertura do Concurso Público ou Processo Seletivo;
- Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicialecontinuada.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO - PROVA TEÓRICA

3.1 A prova teórica para classificação dos candidatos inscritos para o cargo será realizada no dia **23/06/2024**, às 09 horas, tendo por local o auditório da Unidade de saúde Dr. José Carlos Ferst, localizado na Rua Antônio Fabris, 545, Centro, município de Ibiraiaras/RS.
3.2 A prova para o cargo consistirá de 20 (vinte) questões teóricas sobre legislação e conhecimento específico do cargo, sendo 10 (dez) questões sobre legislação (Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Único dos servidores Municipais de Ibiraiaras) e 10 (dez) questões sobre conhecimento específico (toda matéria pertinente envolvendo a prática e o conhecimento das atribuições ao cargo). Ambas as questões terão o mesmo peso. Devendo o candidato acertar o mínimo de 50% da prova para ser aprovado.
3.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido de documento oficial com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

4 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Para avaliação e pontuação dos candidatos, a Comissão Permanente para Realização e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Comissão designada pela Portaria nº 136/2021 de 03 de março de 2021, avaliará conforme disposto no item "**3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO – DA PROVA TEÓRICA"**.
Será contratado o candidato que obter maior nota na prova teórica.
No caso de empate na pontuação, o critério de desempate será o seguinte:
4.3.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
4.3.2 O que tiver obtido maior nota nas questões relativas a conhecimentos específicos;
Sorteio público.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

5.1 O Município publicará no Mural e no Site da Prefeitura Municipal, todos os editais referentes a este processo seletivo simplificado.
5.2 Será admitido recurso quanto:
a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
b) Aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo Simplificado.
5.2.1 Todos os recursos, deverão ser interpostos em 1 (um) dia útil, a contar da divulgação por edital, de cada evento.
5.2.2 Os requerimentos de recursos deverão ser entregues no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Ibiraiaras, em horário de expediente.

5.3 O deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Ibiraiaras.
5.4 O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos na Prefeitura Municipal de Ibiraiaras, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos, no prazo estabelecido em Edital.
Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.
Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.
Não haverá recurso de reconsideração.
- **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
6.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.
6.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
6.4 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Prefeitura Municipal de Ibiraiaras.
6.5 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado do cargo, para, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, apresentar a documentação solicitada. Não comprovando o atendimento das condições no prazo estabelecido será considerado desistente e imediatamente será chamado o candidato seguinte.
6.6 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, aos 23 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de maio de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

ANEXO I

CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

Descrição	Prazo	Data Prevista
Abertura das Inscrições	12 dias	27/05 a 07/06
Publicação dos Inscritos	1 dia	10/06
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	11/06
Julgamento do Recurso	1 dia	12/06
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	13/06
Prova	**1 dia**	**16/06**
Publicação do gabarito e resultado preliminar	1 dia	17/06
Recurso	1 dia	18//06
Julgamento do Recurso e Aplicação do critério de desempate	1 dia	19/06
Publicação e Homologação do Resultado Final	1 dia	21/06
TOTAL	**21 dias**	

ANEXO II

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - https://www.ibiraiaras.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7562&cdDiploma=9999?cdMunicipio=7562&cdTipoDiploma=4260

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - https://www.ibiraiaras.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7562&cdDiploma=200214921

CONSTITUIÇÃO FEDERAL - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA - https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

GUIA PRÁTICO DO AGENTE DE SAÚDE - http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf

LEI 13.595/2018 – ALTERA LEI Nº 11350/2006 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13595.htm

LEI Nº 11.350/2006 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11350.htm

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MICRO ÁREA: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

CPF: _____

RG:_____

FONE: _____

ENDEREÇO: _____

Ibiraiaras/RS, ___ de _____ de 2024.

_____ Assinatura do Responsável pela Inscrição	_____ Assinatura do Candidato

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:ABB15491

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 357/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
691-2	Eliane Consoladora Gonçalves	03/05/2024	29	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

IBIRAIARAS, 23 DE MAIO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:40A62F45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071-23.

Dispensa n. 025-23 – Processo n. 073-23.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locadores: André Kussler e Rosana Cristini Iora.
Objeto: Locação de uma área rural de terras de 0,99ha, localizada em Boa Vista, distrito de Alfredo Brenner, Ibirubá, registrada sob a matrícula n° 10.734, para a extração de saibro (cascalho).
Prazo: 23/05/2024 a 22/05/2025.
Valor mensal: R$ 1.362,60

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:EB0601FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.861/2024

PORTARIA Nº 14.861/24
de 16 de maio de 2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Gisele Patricia Scapini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GISELE PATRICIA SCAPINI,** matrícula n.º 1025, promoção trienal proporcional de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FF03DA5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.862/2024

PORTARIA Nº 14.862/24
de 16 de maio de 2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Gislaine Bonfanti da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GISLAINE BONFANTI DA SILVA,** matrícula n.º 143, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:61A476C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA e ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 48-2024 – Processo 183-2024, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da concessionária de energia elétrica autorizada para o perímetro urbano do Município de Ibirubá – RS, sendo a RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENREGIA S. A. – CNPJ 02.016.440/0001-62, para o fornecimento de energia elétrica na subestação construída na Praça General Osório, pelo valor mensal estimado de fatura de R$ 8.000,00, totalizando R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme solicitação da Secretaria de Obras e Viação, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 256-2024.

Ibirubá - RS, 23 de maio de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4BF85D5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.863/2024

PORTARIA Nº 14.863/24

de 16 de maio de 2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Gizelle Lopes Martins Ahlert.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GIZELLE LOPES MARTINS AHLERT,** matrícula n.º 1446-3, promoção trienal proporcional de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C1C8A964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.864/2024

PORTARIA Nº 14.864/24
de 16 de maio de 2024

Concede promoção trienal proporcional, para o servidor Gustavo Oliveira Klein.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **GUSTAVO OLIVEIRA KLEIN,** matrícula n.º 949-2, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D91E0B83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.865/2024

PORTARIA Nº 14.865/24
de 16 de maio de 2024

Concede promoção trienal proporcional, para o servidor Henrique Antônio Hentges.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **HENRIQUE ANTÔNIO HENTGES,** matrícula n.º 1080, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0E8983BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.866/2024

PORTARIA Nº 14.866/24
de 16 de maio de 2024

Concede promoção trienal proporcional, para o servidor Henrique Antônio Hentges.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **HENRIQUE ANTÔNIO HENTGES,** matrícula n.º 1080-2, promoção trienal proporcional de 1,33% (um vírgula trinta e três por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:237E78DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.867/2024

PORTARIA Nº 14.867/24
de 16 de maio de 2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Idilia Istan.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **IDILIA ISTAN,** matrícula n.º 1849, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7F25F282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.868/2024

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE IBIRUBÁ – ACISA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e membros da **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Associação Comercial, Industrial, Prestação de Serviços e Agropecuária de Ibirubá – ACISA**, Processo nº 36-24 IBR-PAR, os seguintes servidores:
Luis Antonio Barbosa (Secretário da Indústria, Comércio e Empreendimentos) – Gestor da Parceria;
Maiara Camila Santos de Souza (Coordenadora do Departamento de Empreendimentos) – Presidente da Comissão de Monitoramento.
Michael Pedrotti – Membro da Comissão de Monitoramento; e,
Edson Antoniazzi – Membro da Comissão de Monitoramento.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "Outlet ACISA 2024", com intuito de apoio ao comércio do município.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8C13D5BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.875/2024

Nomeia membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.942/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados como representantes titulares e suplentes, das entidades abaixo especificadas, que compõem o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.942/2021, a contar de 05 de abril de 2024, para concluir o mandato do período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2027:

I – Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Titular: Vanderlei Rodrigues
Suplente: Francieli Kerner

II – Representante dos Professores das Escolas Municipais de Educação Básica
Titular: Angela Zeni
Suplente: Lisete Terezinha da Cunha Soldin

III – Representante dos Diretores das Escolas Municipais
Titular: Sandra Goretti Camera
Suplente: Aline Elisandra Kloh dos Santos

IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Municipais
Titular: Vlairton Luis da Costa Machado
Suplente: Jaqueline de Aguiar Beltrão

V – Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Municipal
Titular: Andreia Luisa Cardoso Viana Lauxen
Suplente: Ivanir Rodrigues de Andrade
Titular: Tatiane Fontana Oliveira
Suplente: Vanessa Tonini dos Santos

VI – Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Anésia Cristina Scholze Tramontini
Suplente: Carla Liane Saturno
VII – Representante do Conselho Tutelar
Titular: Marli Birkhan
Suplente: Douglas Rodrigues
VIII – Representantes dos estudantes da Educação Básica Municipal
Titular: Daniel da Silva Verch
Suplente: Katia Maria Welzel
Titular: Fernando Mello de Oliveira
Suplente: Teresinha Fatima de Mello
IX – Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Clarete Soldin Schumann
Suplente: Angelica Luft de Oliveira
X – Representante das Organizações da Sociedade Civil
Titular: Juliana Ribas Costa - SOBENI
Suplente: Fernanda Servieri - SOBENI
Titular: Cecilia Carmela Schweig – Ong Filhos do Coração
Suplente: Marli Giacomolli – Ong Filhos do Coração
XI – Representante das Escolas do Campo
Titular: Ana Maria Meinen Feil
Suplente: Luiza Chiesa

Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, os integrantes, titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2024, ficando revogada a Portaria n.º 14.677/24.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D6DD439B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.876/2024

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CTG RANCHO DOS TROPEIROS, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "DANÇAR É CULTUAR A TRADIÇÃO GAÚCHA" MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **CTG RANCHO DOS TROPEIROS**, Processo nº 129-2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 046/2024, os seguintes servidores:
Vanessa Schwanke Fontana Rebelato, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Fernanda Cervieri – Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo - que presidirá a Comissão;
Vanessa Cristiane Schussler - Auxiliar Administrativo; e,
Gilson Roberto Garmatz - Auxiliar Administrativo.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução do projeto "DANÇAR É CULTUAR A TRADIÇÃO GAÚCHA", proposto pela OSC CTG RANCHO DOS TROPEIROS, com o intuito da realização de investimentos nas atividades de danças culturais da entidade.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 20de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:82E89AA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4849/2024

Decreta Luto Oficial pelo período de três dias, pelo falecimento da Sr. Carlos Andrino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município, pelo período de 03(três) dias, a contar de 22 de maio de 2024, pelo falecimento do Sr. **CARLOS ANDRINO**, tendo em vista os relevantes serviços prestados como Vereador, Secretário Municipal e Chefe de Gabinete do Prefeito, no Município de Ibirubá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ – RS, em 22 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CBEC7C0D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 199-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de 01 janela de vidro para a porta do trator John Deere n° 197 da frota**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 29 de maio de 2024, até às 16 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 24 de maio de 2024

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D0B9D9FD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 200-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de 10.000 mudas de hortaliças para as horto horta comunitárias do município**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 29 de maio de 2024, até às 16 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 24 de maio de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8D172C3E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 201-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de peças e mão de obra para reparos de equipamento, em específico, uma roçadeira integrante dos equipamentos que servem a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 29 de maio de 2024, até às 16 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 24 de maio de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4EA2D7D3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 201-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de peças e mão de obra para reparos de equipamento, em específico, uma roçadeira integrante dos equipamentos que servem a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 29 de maio de 2024, até às 16 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 24 de maio de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:199515E8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 202-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição e instalação de moto bomba submersa, com 2CV e 220v Monofásica, para instalação no poço artesiano da Linha Seis, interior do município**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 29 de maio de 2024, até às 16 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 24 de maio de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8EF4C5DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 124-2022 JOÃO ANTONIO MEDEIRO DA COSTA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: rescisão contratual, a contar de 22/05/2024, de contrato de prestação de serviços de Oficinas terapêuticas de musicalidade para os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Vinculado ao Pregão Presencial PMI046-2022
Contratada: JOÃO ANTONIO MEDEIRO DA COSTA
CNPJ: 29.141.828/0001-41

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:207EAC65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 060-2024
CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.
CNPJ 04.853.691/0001-27
Vinculado a Concorrência Eletrônica 003-2024
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quinta do contrato datado de 20/03/2024, sendo necessário acréscimo de quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo no valor de R$ 74.959,57 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor global do contrato em R$ 455.398,49 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).
Lote: 01

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1C0784AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº039/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 039/2024

Contratado: THIAGO DUQUE DOS SANTOS LTDA - OBJETO – O objeto do presente é a Contratação de empresa para prestação de serviços de configuração, manutenção e gerenciamento dos sistemas de segurança do datacenter, sistema de virtualização dos servidores, sistema de backup, sistema de storage, serviços do Município de Imbé já existentes na Prefeitura desenvolvidos nas plataformas Linux e Microsoft, pelo período de 12 meses, para Secretaria Municipal de Administração do Município de Imbé/RS, conforme Pedido de Compra nº 740/2024, Processo nº 4634/2024; **Valor:** R$19.800,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de maio de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:66F99D71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº040/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 040/2024

Contratado: MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - OBJETO – O objeto do presente é a aquisição de licença de uso do software para continuidade do Geoprocessamento, que possibilita importar imagens aéreas, vetorizar em ambientes CAD e realizar medições para levantamento do cadastro imobiliário para 04 computadores, possibilitando maior desempenho para o Setor Tributário da SEFIPE **Valor:** R$9.960,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de maio de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:498CCFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1183/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 1001/2024 E NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 1183/2024

"**REVOGA PORTARIA Nº 1001/2024 E NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, **REVOGA,** a partir desta data, a Portaria nº 1001/2024, que NOMEOU a senhora **DANIELY TEIXEIRA MATOS PEREIRA,** para exercer a função de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura, e **NOMEIA** a mesma na função de **Secretária Municipal de Pesca,** percebendo o valor correspondente ao Subsídio do cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:584D6294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1184/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1184/2024

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir desta data, o servidor **João Batista Maria Ferreira,** matrícula nº 10.440, da função de **Secretário Adjunto, CC-9,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeado por meio da Portaria nº 967/2024 e **NOMEIA** o mesmo, na função de **Secretário Adjunto, CC-9,** junto à Secretaria Municipal de Pesca.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E1637BD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2024.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2024, no dia 14 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ CONFORME REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202328730002; E REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202320980004.. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 03 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A8AA247A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2024, no dia 20 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FE9D41A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 15/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2024, no 29 de MAIO de 2024, **as 08:00 horas. Aquisição de merenda escolar pnae e mde.**
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 16 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D8CCD7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as **08:00 horas do dia 10 de junho de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 02-2024. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indigena./ mde. Maiores informações pelo fone : (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 17 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:44DBE58F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
EDITAL Nº 02 - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO - EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 002 2024 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Itacurubi, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** a homologação de inscritos e o Resultado Preliminar da Avaliação e Seleção de Mérito Cultural referente ao EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 002/2024 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, através do link: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/editais/11714-demais-areas-culturais-musica-tradicoes-e-folclore.
Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do resultado desta publicação, considerando-se para o início da contagem o primeiro dia útil posterior a esta publicação. **Período de recurso: 24 a 31 de maio de 2024.**
Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: **smec@itacurubi.rs.gov.br**, com o assunto RECURSO REFERENTE AO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 002/2024 – ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL | DESTINADO PARA A COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO **OU** ainda entregue **PESSOALMENTE**, em envelope devidamente etiquetado e lacrado, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, na Av. Dez de Abril, nº 910, em Itacurubi-RS, no seu horário de funcionamento, de seg. a sex. das 7h às 13h.

O resultado final da Análise de Mérito, será divulgado **no dia 03 de junho de 2024**, no site da Prefeitura Municipal de Itacurubi.

Publicado por:
Villan Paraiba Silva
Código Identificador:08921EED

SEC.DA FAZENDA
EDITAL Nº 02 - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO - EDITAL DE FOMENTO Nº 001 2024 - AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Itacurubi, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** a homologação de inscritos e o Resultado Preliminar da Avaliação e Seleção de Mérito Cultural referente ao EDITAL DE FOMENTO Nº 001/2024 – AUDIOVISUAL, através do link: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/editais/11713-edital-de-fomento-para-selecao-de-projetos-para-fi
Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do resultado desta publicação, considerando-se para o início da contagem o primeiro dia útil posterior a esta publicação. **Período de recurso: 24 a 31 de maio de 2024.**
Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: **smec@itacurubi.rs.gov.br**, com o assunto RECURSO REFERENTE AO EDITAL 001/2024 – ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL | DESTINADO PARA A COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO **OU** ainda entregue **PESSOALMENTE**, em envelope devidamente etiquetado e lacrado, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, na Av. Dez de Abril, nº 910, em Itacurubi-RS, no seu horário de funcionamento, de seg. a sex. das 7h às 13h.
O resultado final da Análise de Mérito, será divulgado **no dia 03 de junho de 2024**, no site da Prefeitura Municipal de Itacurubi.

Publicado por:
Villan Paraiba Silva
Código Identificador:660C818D

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº097/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°097/2024
PROCESSO N°116/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de cabo PP 4x6 para utilização nos eventos e jogos realizados no ginásio de esportes da escola Vicente Goulart. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 29/05/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, juntamente com o relatório de itens com a descrição do objeto e o anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 23 de maio de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:163A7321

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 006/2024**, referente a **Aquisição de Aquecedor de Água**, conforme Processo Administrativo nº 2.004/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Itaqui/RS, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0353A2A8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 011/2024**, referente a **Serviço de Publicidade**, conforme Processo Administrativo nº 2.828/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Itaqui/RS, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C5F38127

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 014/2024**, referente a **Aquisição de Equipamentos de Informática**, conforme Processo Administrativo nº 2.917/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Itaqui/RS, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:28B00397

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 015/2024**, referente a **Aquisição de Materiais de Artesanato**, conforme Processo Administrativo nº 1.481/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Itaqui/RS, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:00D20030

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 3.952/2024, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 03 de maio de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:88A462FE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

Para **AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICO E MOBILIÁRIO**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 08 h dia 29/05/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231. Itaqui/RS, 23/05/2024. Fabiane Mainardi. Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6CD9C65B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 126/2024, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 14 de maio de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7C64B8EF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0608/2024

Contratado: **LEANDRO DE SOUZA COIMBRA – ME.**
CNPJ: 29.060.750/0001-30.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 13.528,20 (Treze mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
Dispensa de Licitação nº 121/2024.
Datado de 21/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4F50DEC0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0609/2024

Contratado: **COMERCIAL VALONI LTDA.**
CNPJ: 05.147.403/0001-81.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 9.436,50 (Nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Dispensa de Licitação nº 121/2024.
Datado de 21/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4937F71C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 068/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Mobiliário, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Cadeira Presidente ou Diretor. Giratória, com braços, regulagem de altura, tecido preto, peso mínimo suportável de 100 kg. Medidas mínimas do assento: 49 cm de lagura, 42 cm de altura mínima desde o chão, 54 cm de altura máxima desde o chão e 48 cm de profundidade. Medidas mínimas do encosto: 46 cm de largura e 61 cm de altura.	02	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 29 DE MAIO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C2EACBB7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 069/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Pintura e Reparos em Imóvel, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição
01	Serviço de pintura e reparos no imóvel localizado na Rua Humberto Degrazia, nº 721, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **21 (vinte e um) dias úteis** após o recebimento da ordem de compra;
3 – A vigência do contrato será até a entrega do serviço na totalidade;
4 – Após o recebimento do serviço, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 29 DE MAIO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:85B1067E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 070/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Medicamentos Veterinários, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Antibiótico; Antibiótico injetável pronto uso, de amplo espectro, à base de penivilinas, procaína, piroxicam e di-hidroestreptomicina. Frasco de 50 mL.	20	Unidade
02	Vitamina K para uso veterinário. Frasco de 20 mL.	10	Unidade
03	Spray cicatrizante; a base de vitamina A, hidroxicortizona e oxitetraciclina. Frasco de 125 mL.	10	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 29 DE MAIO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DF92FDA0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 071/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Limpeza de Caixa D'água, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição
01	Serviço de higienização e limpeza de caixa d'água de 3.000 litros, com emissão do certificado de execução dos serviços.

1.1 – O responsável técnico deverá possuir nível superior ou médio profissionalizante, com treinamento na área e ser registrado junto ao respectivo conselho profissional;
1.2 – O serviço deverá ser realizado duas vezes, sendo que a primeira deverá ocorrer em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviço e a segunda em seis meses após a realização da primeira.
2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Fundação Venâncio Ramos da Silva, situada na BR 472, Acesso Leste, km 4, na cidade de Itaqui/RS;
3 – A vigência do contrato será até 06 meses a partir da assinatura;
4 – Após o recebimento do serviço, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 29 DE MAIO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:74D7653D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 114/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a compra de medicamentos Fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: CENTERMEDI CNPJ N° 03.652.030/0001-70; SM MEDICAL CNPJ N° 44.100.756/0001-88; ALTERMED CNPJ N° 00.802.002/0001-02
VALOR: CENTERMEDI R$ 6.052,00; SM MEDICAL R$ 525,00; ALTERMED R$ 5.580,00.

Ivorá, 23 de maio de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:1CB4F5E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº023/2024** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024 –** Processo Licitatório **Nº 049/2024** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E TAXAS ATRAVÉS DE BOLETOS PADRÃO FEBRABAN.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **9h do dia 12 de junho de 2024.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.
Jacuizinho - RS, 22 de maio de 2024.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:9263D9D4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação nº **024/2024,** Processo Licitatório nº **050/2024** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 023/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICAS.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 12 de junho de 2024**, com início às 14h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho/RS, 23 de maio de 2024.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:3C741F73

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra **RETIFICADO O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2024** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2024**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 10 de junho de 2024**, com início **às 14h**, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.
Jacuizinho/RS, 22 de maio de 2024.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:2CF99918

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 03-2024

Aviso
IL 03-2024

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 36-2024 IL 03-2024, reconhece ser inexigibilidade a licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei de Licitações 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021, para contratar com Sr. Luiz Celso Cezar CPF nº219.212.530-53 Locação do imóvel para funcionamento da Secretaria da Educação no valor R$ 1.600,00 mensal a partir de 01 de junho 2024, contrato 38/2024.

Jari, 23 de Maio de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:7CEF8321

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 27/05/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, AQUECIMENTO MASSARICO, REMOÇÃO E MONTAGEM DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
Lajeado do Bugre – RS 23 de Maio de 2024.
RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4A86A519

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 11 de Junho de 2024 às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para Locação de Máquinas Copiadoras com fornecimento de material para as Secretarias Municipais. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no Portal de Compras Públicas.

Manoel Viana-RS, 23 de maio de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:5B58A08C

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **07 de Junho de 2024** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para **Aquisição de Roçadeiras e materiais para Secretaria de Obras.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 23 de Maio de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:E807D6FB

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **06 de Junho de 2024** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **Aquisição de Equipamentos de TI (roteadores e switch) para Secretaria da Fazenda.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 23 de Maio de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:6AE3B488

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONTRATO 045/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 045/2024

CONTRATO nº 045/2024
PROCESSO: PRO04465/2024
FORNECEDOR: **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ sob n.º 26.991.097/0001-35
OBJETO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO PARA A UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR NÚMERO 11997.674000/1230-05
Vigência de 22/05/2024 a 21/05/2025
Valor total de R$ 247.770,00 (duzentos e quarenta e sete mil e setenta e sete reais)
Pregão Eletrônico- SRP 020/2024

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:F7EAECC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 222 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR

EDITAL N° 222/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO06793/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.715 de 23 de Dezembro de 2022 e Lei Municipal nº 1871 de 30 de Abril de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Kelen Giane de Oliveira	3826/2024	5º colocação
Monitor Escolar	Fernanda Amaral da Silva	4230/2024	6º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Caroline da Silva Cardoso Secretária de Administração e RH	João Marcos Bassani Dos Santos Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO06793/2024, **CONVOCA** a candidata **KELEN GIANE DE OLIVEIRA** aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2024, inscrição n° 3826/2024, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.715 de 23 de Dezembro de 2022 e Lei Municipal nº 1871 de 30 de Abril de 2024 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE MAIO DE 2024.

João Marcos Bassani dos Santos
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO06793/2024, **CONVOCA** a candidata **FERNANDA AMARAL DA SILVA** aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2024, inscrição n° 4230/2024, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.715 de 23 de Dezembro de 2022 e Lei Municipal nº 1871 de 30 de Abril de 2024 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE MAIO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:894F5700

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 223 CONTRATAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR

EDITAL N° 223/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO02499/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.715 de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Matheus de Almeida	4236/2024	7º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*** Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02499/2024, **CONVOCA** o candidato **MATHEUS DE ALMEIDA** aprovado em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2024, inscrição n° 4236/2024, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.715 de 23 de Dezembro de 2022 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE MAIO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:7437906F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 24/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO 51/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **SBZ CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor.

DATA DO ADITIVO: 23/05/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: João Artur Bonadiman.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:4B75539A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 25/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO 52/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **SULZBACH E SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor.

DATA DO ADITIVO: 23/05/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Tiago Carlos Sulzbach.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:34E98085

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 26/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO 50/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE CARDIOLOGIS DE PASSO FUNDO LTDA.**

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor.

DATA DO ADITIVO: 23/05/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Gabriel Costa dos Santos.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:5F27E182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
DECRETO Nº 2.613/2024

DECRETO Nº 2.613/2024

Declara Situação de Emergência em todo o território do Município de Monte Alegre dos Campos afetado pelos eventos climáticos de Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril de 2024 ao mês de maio de 2024, conforme legislação aplicada ao tema.

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – O estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril de 2024 ao mês de maio de 2024, conforme Decretos Estaduais Nº 57.596/2024, Nº 57.600/2024 e Nº 57.605/2024;

II - O excepcional volume de chuvas intensas, que assolam o Município de Monte Alegre dos Campos no período de 24 de abril de 2024 ao mês de maio de 2024;

III – A previsão de manutenção do atual cenário climático, com continuidade das chuvas intensas durante o mês de maio de 2024;

IV – A necessidade de se estabelecer uma situação jurídica especial que permita a imediata recomposição do território afetado, bem como o fornecimento de materiais em caráter de assistência a comunidade;

V - Que, em consequência, resultaram ás pessoas, famílias, residências urbanas e rurais, propriedades rurais, agricultura, pecuária, fruticultura, estradas e pontes, os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

VI – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em todo o território do município contido no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria municipal de proteção e defesa civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria municipal de proteção e defesa civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos/RS, 09 de Maio de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:83C7D925

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 73/2024

EDITAL Nº 73/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1705/2024 e o Decreto N° 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, **LOCAL, DATA E HORÁRIO**

DO SORTEIO PÚBLICO, para definir a colocação dos candidatos que obtiveram empate nos resultados para seleção do cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.
Local: Avenida Pedro Zamban, nº 1000, Centro – Monte Alegre dos Campos /RS.
Data: 27/05/2024
Horário: 09:00 hs

Monte Alegre dos Campos – RS, 24 de maio de 2024.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:9EAD8741

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 74/2024

EDITAL Nº 74/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PARA SECRETÁRIO DE ESCOLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1705/2024 e o Decreto N° 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, **LOCAL, DATA E HORÁRIO DO SORTEIO PÚBLICO**, para definir a colocação dos candidatos que obtiveram empate nos resultados para seleção do cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA.**
Local: Avenida Pedro Zamban, nº 1000, Centro – Monte Alegre dos Campos /RS.
Data: 27/05/2024
Horário: 09h 30 min

Monte Alegre dos Campos – RS, 24 de maio de 202

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:ED63815B

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 75/2024

EDITAL Nº 75/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇAL**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal, de acordo com a **Lei Municipal nº 1705/2024** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇAL	Idade mínima: 18 anos. Ensino Fundamental Incompleto

PRÉ-REQUISITO: Idade mínima: 18 anos. Ensino Fundamental Incompleto.
REMUNERAÇÃO: 2,0 PBS que nesse ano de 2024 equivale a R$ 1.395,14 (Um mil trezentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) acrescido de auxílio-alimentação, auxílio transporte e adicional de insalubridade conforme legislação vigente.
DURAÇÃO: 1 (um) ano a partir da data de contratação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade e interesse público.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 27; 28 e 29 de maio de 2024, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 04 de junho de 2024.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 05 de junho de 2024.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 06 de junho de 2024.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 07/06/2024.
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 10/06/2024.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1º) Maior escolaridade.
2°) Maior experiência no cargo em que o profissional vier a se candidatar.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA		PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 Ano		5 pontos	
De 1 a 3 Anos		10 pontos	
Acima de 3 anos		20 pontos	

3º) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.
Monte Alegre dos Campos – RS, 24 de Maio de 2024.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:62CE7CE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DECRETO

EXTRATO DE DECRETO
Prefeitura Municipal de Morro Redondo comunica publicação do decreto nº 5915/2024, no qual decreta situação de emergência nível II devido às chuvas intensas, COBRADE nº 13214.
.

Morro Redondo, 24 de maio de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner Dos Santos
Código Identificador:798C7C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO (PAAR) PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS(PAAR)

Prefeitura Municipal de Morro Redondo comunica definição do PAAR(Plano Anual de Aplicação de Recursos) referente a Lei Aldir Blanc II.

Morro Redondo, 24 de maio de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner Dos Santos
Código Identificador:0C7311CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 288/2024. **Contrato de Prestação de Serviços** nº 368/2024. Objeto: Prestação de serviços de manutenção em informática. **Contratada:** SOLLARIS TECH. **Valor:** R$ 3.000,00 (R$250,00 mensais). **Vigência:** prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de junho de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido em Lei.
Data de assinatura: 24/05/2024.

RENALDO WARKEN,
Presidente do Poder Legislativo.

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:CD1EF412

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - CASTRAÇÃO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 031/2024
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
1	40	SVÇ	Serviço de esterilização de felinas fêmeas (gatas), porte único.	140,00	5.600,00
2	20	SVÇ	Serviço de esterilização em felinos machos (gatos), porte único	110,00	2.200,00
3	30	SVÇ	Serviço de esterilização em caninos machos (cães), porte único	150,00	4.500,00
4	15	SVÇ	Serviço de esterilização em caninas fêmeas (cadelas) pesando até 20 kg.	190,00	2.850,00

Valor total: R$ 15.150,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Melhores propostas recebidas: JMC COMÉRCIO DE RAÇÕES - CNPJ : 41.769.492/0002-42

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 29/05/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678
A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)

Morro Reuter, 23 de Maio de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:1FD51701

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Chamamento Público n° 011/2024. **Termo de Colaboração nº 074/2024**. Objeto: Conjugação de esforços para as atividades voltadas às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro / Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR EDVINO BERVIAN**. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 20/05/2024.

Chamamento Público n° 011/2024. **Termo de Colaboração nº 075/2024**. Objeto: Conjugação de esforços para as atividades voltadas às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro / Organização da Sociedade Civil: **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UNIDADE EDUCATIVA FLORESCER)**. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 20/05/2024.

Chamamento Público n° 011/2024. **Termo de Colaboração nº 076/2024**. Objeto: Conjugação de esforços para as atividades voltadas às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro / Organização da Sociedade Civil: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GARRÃO DA SERRA**. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 20/05/2024.

Chamamento Público n° 011/2024. **Termo de Colaboração nº 077/2024**. Objeto: Conjugação de esforços para as atividades voltadas às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro / Organização da Sociedade Civil: **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOÃO WAGNER**. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 20/05/2024.

Chamamento Público n° 011/2024. **Termo de Colaboração nº 078/2024**. Objeto: Conjugação de esforços para as atividades voltadas às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro / Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM BOSCO**. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 20/05/2024.

Chamamento Público n° 011/2024. **Termo de Colaboração nº 079/2024**. Objeto: Conjugação de esforços para as atividades voltadas às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro / Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECÍLIA GRAEFF**. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 20/05/2024.

Chamamento Público n° 011/2024. **Termo de Colaboração nº 080/2024**. Objeto: Conjugação de esforços para as atividades voltadas

às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro / Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TIRADENTES**. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 20/05/2024.

Chamamento Público n° 011/2024. **Termo de Colaboração nº 081/2024**. Objeto: Conjugação de esforços para as atividades voltadas às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro / Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA**. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 20/05/2024.

Chamamento Público n° 011/2024. **Termo de Colaboração nº 082/2024**. Objeto: Conjugação de esforços para as atividades voltadas às crianças e adolescentes de Morro Reuter/RS. Parceiro / Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR FRANCISCO WEILER**. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 20/05/2024.

Morro Reuter/RS, 20 de maio de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:80BF3CEA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação n° 013/2024. Contrato Administrativo nº 083/2024. Objeto: Serviços Técnicos de Avaliação Atuarial no RPPS – Regime Próprio de Previdência Social. Contratado: **GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.** Valor: R$ 717,10 (setecentos e dezessete reais e dez centavos), totalizando R$ 8.605,20 (oito mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 20 de maio de 2024 a 20 de maio de 2025. Data do documento: 20/05/2024.

Dispensa de Licitação n° 286/2024. Contrato Administrativo nº 084/2024. Objeto: Serviços de lavar, lixar e pintar as janelas, as portas, os forros, os caixões, os pisos, os postes, bem como as paredes externas e internas das salas da EMEIEF Professor Edvino Bervian. Contratado: **ADEMIR JOSE KONZEN 59353821053.** Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, a contar de 22 de maio de 2024 a 19 de agosto de 2024. Data do documento: 22/05/2024.

Morro Reuter/RS, 22 de maio de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:ABEC13F4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/2024. Contrato Administrativo nº 079/2022. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 1º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Contratado: **MARLO MIGUEL KOCH**. Valor: R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos) mensais, totalizando a importância de R$ 3.647,70 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). Data do documento: 20/05/2024.

Termo Aditivo nº 002/2024. Contrato Administrativo nº 068/2024. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 22 de maio de 2024 a 05 de junho de 2024. Contratado: **EMMERT EMPREENDIMENTOS LTDA**. Data do documento: 21/05/2024.

Termo Aditivo nº 004/2024. Contrato Administrativo nº 072/2021. Objeto: Acréscimo de 01 (um) trator agrícola com roçadeira articulada acoplada, Marca New Holland, Ano/Modelo 2024/2024, ao Contrato. Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Valor: R$ 52,29 (cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos). Data do documento: 22/05/2024.

Morro Reuter/RS, 22 de maio de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:E4CFC312

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CAR/CAMINHONETE/MEC GM/S10 COLINA 4X4 DIESEL, ANO 2010 MODELO 2011 PLACA HNT6443

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CAR/CAMINHONETE/MEC GM/S10 COLINA 4X4 DIESEL, ANO 2010 MODELO 2011 PLACA HNT6443, PEDIDO GLOBAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 24/05/2024 até às 14 horas do dia 28/05/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 23 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D17BFE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 70/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JORGE LUIS DA COSTA AMARAL
CNPJ n°15.760.373/0001-38
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA (MODULO DO MOTOR) PARA MANUTENÇÃO CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 ANO 2014 MODELO 2014, DIESEL, CHASSI 9BM693388EB966936 PLACA IVR3996, SMOSTT.

Valor Contratual: R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:98CB93E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 71/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Nepomuceno Vendas
CNPJ n°16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de peça para micro ônibus volare placa IVO4067, com extrema urgência para não comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos, SME.

Valor Contratual: R$1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5309659F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata da empresa **Nelcar Peças e Serviços Automotivos Ltda** com preços registrados e saldos relativos ao Pregão Eletrônico nº 39/2024, Processo nº 120/2024, onde visa a **contratação de empresas para prestação dos serviços de manutenção veicular da frota municipal.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:ED4B13D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Prefeita Municipal de Nonoai/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **13 de junho de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de forma eletrônica na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: **Contratação de empresa especializada para prestar serviço de Transporte Escolar Coletivo (linha 15), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos** LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 23 de maio de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:D51F2CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 54/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1546/2024 e no parecer jurídico n.º 179/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CONGREGRAÇÃO DE SANTA CATARINA,** referente a aquisição de exame de Raio X Panorâmico de coluna vertebral, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário Agatha Vergutz Freitas. O valor total da contratação é de R$132,00 (cento e trinta e dois reais).

Nova Hartz, 23 de maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:21C86531

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 55/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2052/2024 e no parecer jurídico n.º 178/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **EVANDRO WINCK** para a aquisição de dois computadores completos para o Departamento de Prestação de Contas e equipamentos de informática, sendo eles: 2 (dois) computadores, 2 (duas) CPUS, 2 (dois) teclados e 2 (dois) mouses. O valor total da contratação é de R$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
Nova Hartz, 23 de maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:3D8BA661

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1759/2024, parecer jurídico n.º 177/2024 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021 ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de Casa Antara Psicanalise e Saude

Mental LTDA para ministrar a Formação de Professores, nos dias 22 e 23 de maio de 2024, duas palestras com 02 horas de duração cada, que tem o intuito de agregar conhecimento aos profissionais da educação para qualificar o ensino do Município. O valor total da contratação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Nova Hartz, 22 de maio de 2024.
FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:1E25F651

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.695/2024

O prefeito Municipal de Nova Prata torna público o Decreto n°9695, de 14 de maio de 2024. Declara situação de emergência nível II, em todo o território do Município de Nova Prata, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul.

Nova Prata, 24 de maio de 2024
ALCIONE GRAZIOTTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:D21FF122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.684/2024

O prefeito Municipal de Nova Prata torna público o Decreto n°9684, de 02 de maio de 2024. Declara situação de calamidade pública em todo o território do Município de Nova Prata, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 02 de maio de 2024, em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul.

Nova Prata, 24 de maio de 2024
ALCIONE GRAZIOTTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:3AE5E41E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4785/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

Prorroga, EXCEPCIONALMENTE, o Prazo para a Entrega da Declaração dos Bens e Rendas que compõem o Patrimônio Privado dos Agentes Públicos Municipais, de que trata a Lei Federal n° 8.429/1992 e dá Outras Providências.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base no disposto do artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais;
CONSIDERANDO, a Portaria RFB nº 415/2024, de 06 de maio de 2024, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, que a entrega da Declaração de Bens e Rendas ocorre no mês posterior ao da apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física da Receita Federal do Brasil;
D E C R E T A:
Art. 1° - Prorroga-se, excepcionalmente, para o ano de 2024, o prazo para a apresentação da declaração de bens e rendas de agentes públicos previsto no Decreto Municipal nº 1754/2012, de 19 de Julho de 2012, passando a ser até o décimo dia útil do mês posterior ao da apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física da Receita Federal do Brasil.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1754/2012 de 19 de Julho de 2012.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de Maio de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:63279BDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4784/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.125000 Manutenção do Programa Mais Médicos.
Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 2979
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO.....R$ 4.800,00
Conta: 2980
Elem. Desp: 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 26.000,00
Órgão: 05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERV. PUBL.
Classif: 04.122.0110.2.023000 Manutenção e Conservação de Veiculos da Secretaria de Obras
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 212
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.008000 Manutencao e Conservacao de Veiculos do Gabinete
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 37
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Conta: 40
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 2098 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 419
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 10.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.782.0220.2.103000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 465
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.130 Manutenção de Veículos da Atenção Primaria a Saúde
Fonte de Recursos: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica - conta 9768
Conta: 562
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.800,00
Órgão: 05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 05.01 SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERV. PUBL.
Classif: 04.122.0110.2.023000 Manutenção e Conservação de Veiculos da Secretaria de Obras
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 209
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 2098 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 414
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0410.2.051000 Manutenção e Conservação do Centro Administrativo
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 48
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 13.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.364.0230.0.014000 Apoio a Estudantes Universitários
Fonte....: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 463
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 041220110.2.021000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras.
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 199
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R$ 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrai, 22 de maio de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0EDD0AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 483/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 483/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS ESPECIAIS A PROFESSORA.

O Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos artigos 34 e 36 da Lei Municipal n.º 665/2005 e,

Considerando, o Ofício n.º 062/2024, de 23 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Educação:

Resolve:

Art. 1º - Conceda-se **gratificação pelo exercício de docência com alunos especiais** à servidora, Sra. **Fabiana Isabel Schaurich Lange**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor de artes, matrícula n.º 1396-0, a contar de 21 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 23 de maio de 2024. Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:560AB4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória, instaurada pela Portaria nº 383/2019, de 09 de outubro de 2019, processo administrativo nº 1010/2019, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.
Novo Cabrais, 23 de maio de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2AD4FD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória, instaurada pela Portaria nº 207/2019, de 07 de maio de 2019, processo administrativo nº 515/2019, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.
Novo Cabrais, 23 de maio de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2C45E95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 486/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 486/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a desistência expressa de assumir a função manifestada pela contratada através do Despacho n.º 2, do Processo Administrativo n.º 1.995/2024:

Resolve:

Art. 1º - **Torna-se sem efeito a contratação** da senhora **Bruna Oliveira**, contratada pela Portaria n.º 479/2024 para a função de farmacêutico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, 23 de maio de 2024.

Novo Cabrais, 23 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:EB5F999E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 487/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 487/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.639/2024, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 8 de fevereiro 2024:

Resolve:

Art. 1º - **Fica contratada**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 08 de fevereiro de 2024, para exercer a função de **farmacêutico**, a Sra. **Cristiane Carla Dressler Garske** - classificada em 25º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023.

Art. 2º - O prazo de contratação será **até 9 de julho de 2024**, podendo ser prorrogado, a critério da administração pública, de acordo com a duração da licença saúde da titular.
§ 1º A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais
§2º A contratada desempenhará as atribuições previstas no anexo I da Lei Municipal n.º 2.639/2024 junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A contratada perceberá remuneração mensal equivalente a R$ 4.616,47 (quatro mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 8 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Fica assegurado à contratada, além do vencimento, as seguintes vantagens funcionais:
I) gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;
II) férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e;
III) inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de maio de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:07705DE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 114/2024

EDITAL N° 114/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 032/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 32/2024, homologado através do Edital n° 084/2024, de 26 de Abril de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE MAIO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente n° 1846/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROCURADOR ADJUNTO

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
GUILHERME TANGER JARDIM	1°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:234D2E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 115/2024

EDITAL N° 115/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°03/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°03/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n°30/2024, de 28 de fevereiro de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE MAIO DE 2024,** conforme autorizado através dos expedientes nº4547/2024, n°7375/2024, n°7763/2024 e n° 7939/2024 e Lei autorizativa nº6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
GABRIELA BARBOSA DOS REIS	16º
PATRICIA DA SILVA MATOS	17º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:28D5D46A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 116/2024

EDITAL N° 116/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°08/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°08/2023, homologado através do Edital n°079, de 10 de março de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE MAIO DE 2024,** conforme autorizado através dos expedientes n°603/2024 e n°6906/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MAIARA LOPES MORAES	11º
JULIA PIRES CAMARGO DA SILVEIRA	12º

I - Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:56447C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 117/2024

EDITAL N° 117/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 141/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°141/2022, homologado através do Edital n° 197/2022, de 13 de Julho de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE MAIO DE 2024,** conforme autorizado através dos expedientes n°275/2024 e nº 9371/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ANA CAROLINE SAVI	15º
GRAZIELLE FANTI DE OLIVEIRA AURELIO MACHADO	16º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:8F5113C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118/2024

EDITAL N° 118/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°63/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°63/2023, homologado através do Edital n°137, de 20 de abril de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE MAIO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente n°10265/2024 e Lei autorizativa nº 6729/2023.

VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MARCELA GULARTE DE VARGAS	8°

I - Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:1672BBDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 119/2024

EDITAL N° 119/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 186/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°186/2023, homologado através do Edital de Homologação nº 213/2023, de 23 de Agosto de 2023 e retificação n° 214/2023, de 25 de Agosto de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE MAIO DE 2024,** conforme autorizado através dos expedientes n° 11903/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II – GEOGRAFIA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
RAQUEL FERREIRA DA COSTA	2º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:1E9624C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 120/2024

EDITAL N° 120/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 298/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 298/2022, homologado através do Edital n° 052/2023, de 14 de Fevereiro de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE MAIO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente n° 9280/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

ENFERMEIRO

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LUCIANO BENCK DA COSTA	13º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:FAA276D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 121/2024

EDITAL N° 121/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°84/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°84/2023, **HOMOLOGADO** através do Edital n°151/2023, de 27 de abril de 2023 e retificado através do Edital n°153/2023, de 02 de maio de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE MAIO DE 2024,** conforme autorizado através dos expedientes nº 4005/2024, nº 4026/2024, nº 7059/2024 e nº 7941/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ANA PAULA FAGUNDES LEITE	21º
ANAJARA CALDERON ALMEIDA	22º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:1ECA49C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 122/2024

EDITAL N° 122/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°07/2023, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°07/2023, **HOMOLOGADO** através do Edital n°078/2023, de 10 de Março de 2023 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE MAIO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente nº 4564/2024 e Lei autorizativa nº 6695/2022.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ANA PAULA SALAZAR SILVEIRA	25°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:279A0D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 124/2024

EDITAL N° 124/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 298/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 298/2022, homologado através do Edital n° 052/2023, de 14 de Fevereiro de 2023, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE MAIO DE 2024,** conforme autorizado através do expediente n° 9280/2024 e Lei autorizativa nº5569/2015.

ENFERMEIRO

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
VARNER CRISTINA BRUM RIBEIRO	14º
DEISE SIQUEIRA DA SILVA	15º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:71EA8834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021
CONTRATADA: TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15 de junho de 2024, o presente contrato de prestação de serviços de para coletar resíduos sólidos domésticos recicláveis – coleta seletivo, no território do Município de Osório/RS e transportá-los até a Central de Triagem de resíduos, localizada na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, n° 3000, KM 3, Localidade de Capão da Areia, neste Município de Osório (coord**:** LAT: -29.928838°; LONG: -50.225348°).
EXPEDIENTE: 388/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:487BBD27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 977/2024

PORTARIA Nº 977/2024

Designa membros para compor a **Comissão Gestora do FUMDEC**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 5.051 de 29 de outubro de 2012, Decreto Municipal nº 144, de 24 de agosto de 2021 e processo nº 3712/2022, **DESIGNA** os membros abaixo para compor a **COMISSÃO GESTORA DO FUMDEC**:
Coordenador Municipal da Defesa Civil - Presidente:
JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento:
JORDANA SCHWINGEL MARTINS

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
RENATO LUIZ FERRARI

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo, cultura e Juventude:
NEIMAR VELHO PACHECO

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
CLARISSA BORGES MOREIRA

E, fica revogada a portaria nº 1081 de 13 de junho de 2023, conforme processo nº 107694/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7C4C529D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 978/2024

PORTARIA Nº 978/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **JUCILENE TRISTAO DE OLIVEIRA TONIASSO,** do cargo de auxiliar de educação infantil, matrícula 5061-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 10 de novembro de 2014 a 09 de novembro de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 108272/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:508243E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 979/2024

PORTARIA Nº 979/2024

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora **SABRINA MACHADO DARIVA.**
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **SABRINA MACHADO DARIVA**, matrícula 3339-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, no período de afastamento da servidora **MICHELI NATACHA CORREA**, matrícula 3679-01, a contar de 07 de maio de 2024 a 13 de setembro de 2024, de acordo com o processo nº 107298/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ADF09533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980/2024

PORTARIA Nº 980/2024

Designa servidores para compor comissão de fiscalização do contrato nº 047/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores, **ANDRE LUIS BENDL**, RT Médico, matrícula 6136-02, **ALESSANDRA FERREIRA FARIA**, do cargo de Enfermeira, matricula 7052-01 e **VANESSA SILVA PEROZA**, Coordenadora RT Odontologia, matricula 4149-03, para em comissão atuar como fiscais do contrato nº **047/2024**, entre o Município de Osório e a empresa **IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 28.700.530/0012-14, com as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 107406/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C8FCEABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 981/2024

PORTARIA Nº 981/2024

Declara a servidora **CAROLINE SILVEIRA VELHO DA SILVA** estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **CAROLINE SILVEIRA VELHO DA SILVA,** do cargo de auxiliar de educação infantil, matrícula 6492-01, padrão 02, declara-a estável no serviço público, a contar de 10 de março de 2024, conforme processo nº 11281/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A35C3A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982/2024

PORTARIA Nº 982/2024

Declara a servidora **PATRICIA MARIA DE JESUS** estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **PATRICIA MARIA DE JESUS,** do cargo de professora, matrícula 6490-01, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 04 de março de 2024, conforme processo nº 11281/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DF4E1C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983/2024

PORTARIA Nº 983/2024

Concede Promoção por Merecimento ao servidor **LEONARDO LUIS DA ROSA OLIVEIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR LEONARDO LUIS DA ROSA OLIVEIRA,** matrícula nº 5005-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 12 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 36755/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AC95ACF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 984/2024

PORTARIA Nº 984/2024

Concede Promoção por Merecimento ao servidor **GILNEI DO EVANGELHO PEREIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR GILNEI DO EVANGELHO PEREIRA,** matrícula nº 3060-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe D para Classe E, a contar de 11 de maio de 2024, de acordo com o processo nº 107802/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4936A612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985/2024

PORTARIA Nº 985/2024

Concede Promoção por Merecimento ao servidor **ALVAREZ VIEIRA FERREIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ALVAREZ VIEIRA FERREIRA,** matrícula nº 2998-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 05 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 36187/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E5A30654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 986/2024

PORTARIA Nº 986/2024

Exonera, a pedido, a servidora **CARINE SANTOS DE JESUS** do cargo de auxiliar de educação infantil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, CARINE SANTOS DE JESUS,** matrícula 3728-01, do cargo de auxiliar de educação infantil, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 02 de maio de 2024, conforme processo nº 106814/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A3239C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 987/2024

PORTARIA Nº 987/2024

Exonera, a pedido, a servidora **DAIANE BELLOLI DA SILVEIRA** do cargo de auxiliar de educação infantil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, DAIANE BELLOLI DA SILVEIRA,** matrícula 5025-01, do cargo de auxiliar de educação infantil, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 19 de abril de 2024, conforme processo nº 12168/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0B402FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 988/2024

PORTARIA Nº 988/2024

Concede Promoção por Merecimento ao servidor **NEIMAR CAMARGO ANTUNES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR NEIMAR CAMARGO ANTUNES,** matrícula nº 1047-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe E para Classe F, a contar de 03 de maio de 2024, de acordo com o processo nº 107102/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:25560924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 989/2024

PORTARIA Nº 989/2024

Autoriza o servidor **GILBERTO MIGUEL FERRAZZO DA SILVA** a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **GILBERTO MIGUEL FERRAZZO DA SILVA,** matrícula 1885-02, CNH nº 02070641300, do cargo de mecânico, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 23 de maio de 2024, conforme processo nº 4816/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5C3D4240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 990/2024

PORTARIA Nº 990/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **GISLAINE DA SILVA**

SESTERHEIM, do cargo de professora, matrícula 3885-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de março de 2016 a 05 de outubro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 107945/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:722C0AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06.2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06.2022: Comunicamos a revogação do edital de objeto: É objeto deste edital e seus anexos para contratação de entidade para gerenciamento de unidade de pronto atendimento UPA 24 Horas no âmbito do município de Osório, mediante o devido processo licitatório, para gestão, operação e execução do Serviço de Saúde UPA 24 Horas. Nada mais.
Mais informações pelo e-mail saudeosorio@gmail.com

Osório, 24 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:C5C5EC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024: Comunicamos retificação no edital. Nada mais.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 24 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0D721010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 273

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP - nº 15/2024

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **12 de junho de 2024**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 15/2024,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS*.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 23 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:3B5F4F30

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.569 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Designa servidora para gratificação por exercício da função.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando 1.029/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Sabrina da Silva Brandstetter,** Operário, matrícula nº 1728-0, para a gratificação por exercício da função GF de **Coordenador de Transporte Escolar,** de acordo com a Lei nº 1.731/2023, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, **a partir de 27 de maio de 2024.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 21 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:1AF50F5F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.547 DE 10 DE MAIO DE 2024.

Averba tempo de contribuição da servidora Franceli Tuerlinckx Vaz da Rosa.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Protocolo nº 524/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Averbar junto ao Fundo Municipal de Previdência Social deste município, o tempo de contribuição da servidora **Franceli Tuerlinckx Vaz da Rosa**, Farmacêutico, matrícula nº 1727-2, igual a **3.104 dias,** correspondendo a **8 (oito) anos, 6 (seis) meses, 4 (quatro) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob protocolo n° 14023050.1.00160/24-2, descrita abaixo:
Empregador: **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Número: **926656110274-58**
Período de Contribuição: **01/02/2011 a 12/07/2011**
Período Aproveitado: **01/02/2011 a 12/07/2011**
Tempo de Contribuição: **0 anos, 5 meses e 12 dias**
Tempo Aproveitado: **0 anos, 5 meses e 12 dias**

Empregador: **REDE MAXXI ECONOMICA DROGARIA LTDA**
Número: **019617840026-35**
Período de Contribuição: **01/07/2011 a 13/03/2012**
Período Aproveitado: **01/07/2011 a 13/03/2012**
Tempo de Contribuição: **0 anos, 8 meses e 1 dia**
Tempo Aproveitado: **0 anos, 8 meses e 1 dia**

Empregador: **ASSOCIACAO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE**
Número: **948622650001-42**
Período de Contribuição: **13/02/2012 a 10/06/2015**
Período Aproveitado: **13/02/2012 a 10/06/2015**
Tempo de Contribuição: **3 anos, 2 meses e 27 dias**
Tempo Aproveitado: **3 anos, 2 meses e 27 dias**

Empregador: **PTT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**

Número: **011401470001-40**
Período de Contribuição: **29/07/2013 a 25/11/2013**
Período Aproveitado: **29/07/2013 a 25/11/2013**
Continuação Portaria nº 7.547/2024.
Tempo de Contribuição: **0 anos, 0 meses e 0 dias**

Empregador: **A3 GESTAO DE PESSOAS LTDA**
Número: **140107440001-00**
Período de Contribuição: **06/08/2014 a 04/11/2014**
Período Aproveitado: **06/08/2014 a 04/11/2014**
Tempo de Contribuição: **0 anos, 0 meses e 0 dias**

Empregador: **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**
Número: **882121130399-01**
Período de Contribuição: **14/08/2015 a 16/03/2016**
Período Aproveitado: **14/08/2015 a 16/03/2016**
Tempo de Contribuição: **0 anos, 7 meses e 3 dias**
Tempo Aproveitado: **0 anos, 7 meses e 3 dias**

Empregador: **CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS**
Número: **846834810157-94**
Período de Contribuição: **11/04/2016 a 06/05/2016**
Período Aproveitado: **11/04/2016 a 06/05/2016**
Tempo de Contribuição: **0 anos, 0 meses e 26 dias**
Tempo Aproveitado: **0 anos, 0 meses e 26 dias**

Empregador: **DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA**
Número: **062710930084-00**
Período de Contribuição: **13/05/2016 a 07/11/2019**
Período Aproveitado: **13/05/2016 a 07/11/2019**
Tempo de Contribuição: **3 anos, 5 meses e 25 dias**
Tempo Aproveitado: **3 anos, 5 meses e 25 dias**

Empregador: **DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA**
Número: **062710930115-33**
Período de Contribuição: **16/05/2016 a 20/07/2018**
Período Aproveitado: **16/05/2016 a 20/07/2018**
Tempo de Contribuição: **0 anos, 0 meses e 0 dias**

Empregador: **DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA**
Número: **062710930080-79**
Período de Contribuição: **03/07/2016 a 26/06/2018**
Período Aproveitado: **03/07/2016 a 26/06/2018**
Tempo de Contribuição: **0 anos, 0 meses e 0 dias**

Empregador: **FARMACIA HD LTDA**
Número: **311246030001-29**
Período de Contribuição: **06/08/2018 a 13/09/2018**
Período Aproveitado: **06/08/2018 a 13/09/2018**
Tempo de Contribuição: **0 anos, 0 meses e 0 dias**

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 10 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:C13CBF85

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 162/2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Alvaci Rosa de Souza
Objeto: Compras de camisetas para a 1°amostra de arte cultural do cras
Valor: R$ 8.126,00 (oito mil,cento vinte e seis reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 162/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 23 de maio de 2024
JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7D1BFF08

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.573 DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 020/2023, Nota Interna de 20/05/2024 e 23/05/2024, Protocolos n°s 646/2024 e 685/2024;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 08 (oito) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024,** ao servidor **Arirton Correa da Costa,** Operário, matrícula nº 1069-3, **no período de 03/06/2024 a 10/06/2024,** conforme Art. 93, III, da Lei nº 161/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pedras Altas.
Art. 2° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1° em **Abono Pecuniário.**
Art. 3° Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024,** a servidora **Milene Michele Esteves Dias**, Serviços Gerais, matrícula n° 701-3, **no período de 21/06/2024 a 10/07/2024.**
Art. 4° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 3° em **Abono Pecuniário.**
Art. 5° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 23 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:66A133F0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.574 DE 23 DE MAIO DE 2024.

Libera férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 023/2023, Despacho nº 51;
RESOLVE:
Art. 1° Liberar (03) três dias de férias, suspensas na Portaria n° 7.383 de 20 de fevereiro de 2024, liberadas no Art. 1º da Portaria n° 7.245 de 20 de dezembro de 2023, liberadas no Art. 1º da Portaria nº 7.030 de 15 de setembro de 2023, suspensas no Art. 2º da Portaria nº 6.549 de 01 de fevereiro de 2023, concedidas no Art. 8º da Portaria nº 6.484 de 20 de dezembro de 2022, da servidora **Jane Centena Pereira**, Agente Administrativo, matrícula n° 386-7**, no período de**

27/05/2024 a 29/05/2024, restando um **saldo de 07 (sete)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 23 de maio de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:06BD1AA0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.572 DE 22 DE MAIO DE 2024.

Designa membros para compor a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.039/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, visando à contratação para desempenhar a função de **Professor de Anos Iniciais**, conforme segue:
a) Franciele de Souza Ribeiro, Agente Administrativo, **matrícula nº 1401-0,** sob a presidência desta;
b) Pietra Boetege Pires, Assessor do Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos, **matrícula nº 1858-9;**
c) Yandara Madruga Machado, Diretor Geral, **matrícula nº 1873-2.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 22 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:B0E148D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 038, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Designa representantes para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Pelotas – COMTUR, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Administrativo MEM/005662/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Pelotas – COMTUR, gestão 2024/2026:

I – Secretarias:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI:

Titular: Gilmar Tadeu Bazanella, matrícula n.º 38602;
Suplente: Lizandra Marcia Cardoso, matrícula n.º 34890;

b) Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA:

Titular: Pedro Nilo Vieira Manta, matrícula n.º 44216;
Suplente: Gabriel Rodrigues Manzke, matrícula n.º 43115;

c) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG:

Titular: Elise Lopes Dutra, matrícula n.º 29996;
Suplente: Rute Mara Nasci Duarte, matrícula n.º 30526;

d)Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

Titular: Diele Ilha Thomasi, matrícula n.º 29785;
Suplente: João Fernando Davila Rodrigues, matrícula n.º 25351;

e) Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED:

Titular: Tais Dias Galindo, matrícula n.º 41391;
Suplente: Marciele Rodrigues Viana, matrícula n.º 33826;

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR:

Titular: Fábio Luiz Ott, matrícula n.º 43942;
Suplente: Rejane Ribeiro Jorge da Silva, matrícula n.º 5877;

g) Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU:

Titular: Adriana Fiala da Silva, matrícula n.º 31719;
Suplente: Luiz Augusto de Oliveira King, matrícula n.º 8152;

II – Universidades:

a) Universidade Federal de Pelotas – UFPel:

Titular: Guilherme Garcia Velasquez;
Suplente: Natália de Souza Aldrigue;

b)Universidade Católica de Pelotas – UCPel:

Titular: Fábio Guimarães de Castro Neves;
Suplente: Daniel Moraes Botelho;

III – Sistema "S":

a) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE:

Titular: Jussara Cruz Argoud;
Suplente: Bruna Tolfo;

b) Serviço Social do Comércio – SESC e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC:

Titular: Luis Fernando Parada;
Suplente: Tiago Buchert Radman;

IV – Agências de viagens:

a) Conectur Serviços e Turismo:

Titular: Alex Sandro de Oliveira Souza;

V – Profissionais de turismo:

a) Credibilidade e Gestão Turística:

Titular: Liliane da Cruz Caldas;

b) Guia de Turismo:

Suplente: Maria de Fátima Cuadro Pereira;

VI – **M**eios de hospedagem (Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares):

a) Hotel Curi Palace:

Titular: Samir Curi Hallal;
Suplente: Cristiane Rosa Hallal;

VII – **A**ssociativas do comércio:

a) Associação Comercial de Pelotas:
Titular: Nivea Saraiva;
Suplente: Theia Bender;

VIII – Setor imobiliário:

a) Secovi:

Titular: Gabriel Hax;
Suplente: Jacyria Silveira;

IX – **S**egmento de turismo rural:

a) Gassetur:

Titular: Luciano Nardelo Perboni;
Suplente: Mariana Costa Alves;

X – **S**egmento cultural:

a) Companhia de Dança Afro Daniel Amaro:

Titular: Daniel Amaro;

b) Curso de Dança – Faculdade de Artes – UFPel:

Suplente: Carmen Anita Hoffmann;

XI – **A**trativos turísticos:

a) Museu da Baronesa:

Titular: Fabiane Moraes;

b) Charqueada São João:

Suplente: Marcelo Mazza Terra;

XII – **S**etor de gastronomia:

a) Circulu's Lanches:

Titular: Juliana Brum Medeiros;

b) Alles Blau Hotel e Restaurante:

Suplente: Carles Artur Stigger;

XIII – **S**etor de esportes:

a) Xadrez em Pelotas:

Titular: Agustin Jardel da Rosa Ribeiro;

b) Clube Xavante:

Suplente: Emerson Novelini;

XIV – Setor de eventos:

a) Câmara de Dirigentes Lojistas– CDL:

Titular: Adriane Silveira;
Suplente: Ariel Gustavo Ferreira João;

XV – Associativas do Setor Doceiro:

a) Associação das Doceiras:

Titular: Simone Maciel Jara Bica;
Suplente: Alessandra Siqueira Bica;

Titular: Márcia Eleodina Jara Caldeira;
Suplente: Sandra Beatriz Loper Siqueira;

XVI – Entidades do comércio de produtos locais:

a) Associação Mercado Central:

Titular: Cesar Venzke;
Suplente: Aldir Soares Vilela;

XVII – Instância de Governança Regional do Turismo:

a) Azonasul:

Titular: Henrique Alves Feijó;
Suplente: Kariza Albuquerque Barros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 21 de maio de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:666DCF85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 026, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Designa representantes para comporem o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência – 2024/2025.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto n.º 6.135, de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência;

Considerando o Processo Administrativo Of/000172/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo para comporem o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência, gestão 2024/2025:

I – Secretaria Municipal de Governo – SMG:

Titular:Mariana de Armas Simões de Oliveira, matrícula n.º 41667;
Suplente: Joaquim Baptista de Freitas, matrícula n.º 35895;

II – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH:

Titular: Rafaela Fraga Veiras, matrícula n.º 36427;
Suplente: Renata de Vargas Ribeiro,matrícula n.º 36980;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI:

Titular: Jéssica da Rocha Corrêa, matrícula n.º 37287;
Suplente: Camile Bilharva Lopes, matrícula n.º 31238;

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Titular: Brandina de Oliveira Buttow, matrícula n.º 20005320;
Suplente: Eliane Soares Sa Britto Bitencourt, matrícula n.º 43554;

V – Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

Titular: Letícia de Paula Faria Magalhães, matrícula n.º 43355;
Suplente: Vilson Lemos Costa, matrícula n.º 100008;
VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR:

Titular: Pablo Daniel Dias Crespi, matrícula n.º 20797;
Suplente: Paulo Roberto Viana Pinho, matrícula n.º 5002;

VII – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura – SSUI:

Titular: Roberto Oliveira Heinrich, matrícula n.º 37208;
Suplente: Daisson Fabricio Peverada da Silva, matrícula n.º 39182;

VIII – Secretaria Municipal da Fazenda– SMF:

Titular: Angelisa Caramão de Paula, matrícula n.º 25360;
Suplente:Ariane de Godoy Stramare, matrícula n.º 44137;

IX – Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Lilian Rocha Gomes Tavares, matrícula n.º 35710;
Suplente: Mariana Tourinho Vargas, matrícula n.º 43253;

X – Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA:

Titular: Raquel Ramos Silveira da Mota, matrícula n.º 37598;
Suplente: Roger Knopp de Carvalho, matrícula n.º 16390;

XI – Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU:

Titular: Adriana Fiala da Silva, matrícula n.º 31719;
Suplente: Emanuelle Garcia Freitas;

XII – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG:

Titular: Elise Lopes Dutra, matrícula n.º 29996;
Suplente: Alexandre Silveira Vergara, matrícula n.º 32510;

XIII – Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP:

Titular: Bruna de Almeida Jaekel, matrícula n.º 40513;
Suplente: Hipolyto Jesus dos Santos Regufe, matrícula n.º 43216;

XIV – Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED:

Titular: Simone Carvalhal Pereira, matrículas n.º 11738 e n.º 23247;
Suplente: Juliana dos Santos Martins, matrícula n.º 39371;

XV – Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP:

Titular: Iuri Nicolas Celente Lisboa, matrícula n.º 29791;
Suplente: Andreia Souza Monte, matrícula n.º 42255;

XVI – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF:

Titular: Laci Ceron Bertinetti, matrícula n.º 17637;
Suplente: Vanderlita Aguirre Leal, matrícula n.º 29551;

XVII – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – STT:

Titular: Benhara Castro Damero, matrícula n.º17792;
Suplente: Cléo Barbosa Cardozo, matrícula n.º 17734;

XVIII–Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência:

Titular:Michel Ribeiro;
Suplente: Maria Cristina Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 17 de abril de 2024.
PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.
FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:7691AD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA PE 215/2023 SDETI

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 215/2023 – SDETI, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO NO MERCADO CENTRAL DE PELOTAS. **Nova Data de Abertura:** 09h do dia 07/06/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 23 de maio de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:ABD5BFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA 183/2023 GABINETE DA PREFEITA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 183/2023 – GABINETE DA PREFEITA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DAS FACHADAS E ESQUADRIAS EXTERNAS DO PAÇO MUNICIPAL. **Nova Data de Abertura:** 11h do dia 07/06/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 23 de maio de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:B1694F49

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 170/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº170/2023 - SMED**, para aquisição de UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICOS PARA PROGRAMA SORRINDO NA ESCOLA II.

Empresas vencedoras:

ITEM 01: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, no valor da unidade de R$1,70.
ITEM 02: FRACASSADO
ITEM 03: FRACASSADO
ITEM 04: FRACASSADO
ITEM 05: FRACASSADO
ITEM 06: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, no valor da unidade de R$0,21.
ITEM 07: FRACASSADO
ITEM 08: DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MED. HOSP. LTDA, no valor da unidade de R$0,69.
ITEM 09: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, no valor da unidade de R$1,55.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 23 de maio 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:252AF801

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 052/2024 – SMS

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 052/2024 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da dispensa **052/2024 SMS**, para contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais.

Empresa vencedora: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ: 00.331.788/0027-58, no valor total de R$95.481,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais). **Contrato Administrativo nº 041/2024.**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.pelotas.com.br.

Pelotas, 23 de maio de 2024.

ROBERTA PAGANINI RIBEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:48FDB9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 435, DE 23 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 23 de Maio de 2024, conforme Edital nº 205/2024 para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19

CLASS. CANDIDATO

83º PALOMA SOUSA LORENZATO

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19

CLASS. CANDIDATO

446º FERNANDA CANTILIA SOARES LOPES PENEDO
447º LARISSA BENTO CALDEIRA
448º ALINE DA ROCHA NOGUEIRA
449º BRUNA CAVALHEIRO MACEDO
450º CLAUDIA DA ROCHA CANEZ

CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19

CLASS. CANDIDATO

362º TATIANE SANTOS DE OLIVEIRA MUNIZ
363º HELEN VARGAS ROSA

CARGO PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19

CLASS. CANDIDATO

650º MALENA BASSINI PACHECO GARCIA
651º TATIANA DE ALBUQUERQUE FERREIRA
652º FABIANA SOARES SILVEIRA
653º MARCIA ROSANE SOARES
654º RENATA DE MOURA FRANCISCO

CARGO PROFESSOR II – HISTÓRIA – CONCURSO Nº 19/19

CLASS. CANDIDATO

16º BRUNO CARVALHO VIEIRA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se.

…….....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:8F9D3F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 207/2024 – PSS – CONTRATO REPOSIÇÃO SMED

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **24/05/2024**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 133/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.302, de 04 de abril de 2024. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 178/2024

FUNÇÃO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO N° 03/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 04/06/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
451º	LUCIDALVA DE JESUS MENDONÇA NUNES	10:50	10:10

FUNÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO N° 07/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 06/06/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
374º	FERNANDA CORREA MIRAPALHETE DA SILVA	08:50	08:10

FUNÇÃO	PROFESSOR I – CONCURSO N° 08/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 06/06/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
668º	SILVANA MORAES BARTEL	08:50	08:10
669º	TANIA THEREZINHA BERMUDEZ MARTINS	09:30	09:10

•

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•

NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•

A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** , constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função:
I) Para as funções de nível médio: Diploma ou certificado do Ensino Médio;
II) Para as funções de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhadas.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1,7 O prazo de contratação se encerra em **12 de junho de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se

preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:E441AE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 208/2024 – PSS – CONTRATO REPOSIÇÃO SMED

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **24/05/2024**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 133/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.302, de 04 de abril de 2024. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 180/2024

FUNÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO N° 07/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/06/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
375º	CARMEM ANA MISSAU SIQUEIRA	09:30	09:10
376º	VALÉRIA BACH PEREIRA	09:40	09:10
377º	PAMELA SARAIVA MIRANDA	09:40	09:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.302 de 04 de abril de 2024.

FUNÇÃO	PROFESSOR I – CONCURSO N° 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/06/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
670º	SABRINA BARBE MEDINA	09:50	09:10

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.302 de 04 de abril de 2024.

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** , constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função, conforme exigência;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhadas.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1,7 O prazo de contratação se encerra em **12 de junho de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:2302629D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 209/2024 – PSS – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **24/05/2024**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro 2023.
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 199/2024

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/06/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
22º	LUCIANA CAVALHEIRO RIBEIRO	09:50	09:10

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/06/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
23º	JERÔNIMO GONZALES JARA	10:40	10:10
24º	RAFAEL CARDOSO NEVES	10:50	10:10
25º	MARCELI TEIXEIRA DOS SANTOS	10:50	10:10
26º	TIAGO LUCERO	11:00	10:10

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/06/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
27º	DEUSA OLIVEIRA DE PAULA	10:40	10:10
28º	ROBERTA GULARTE RODRIGUES	10:40	10:10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **12 de junho de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:F2CF5ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 210/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **24/05/2024**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 183/2024

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/06/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
181º	GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA	10:30	10:10

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/06/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
169º	TANIA TORQUINI BORGES	10:30	10:10

- **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**
- **NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
- **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
- **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
- **A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função:
I) Para as funções de nível técnico: Diploma ou certificado do Ensino Médio e Técnico;
II) Para as funções de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **12 de junho de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:BE2F93D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 211/2024 – PSS – REPOSIÇÃO AGENTE REDUTOR DE DANOS EDITAL DE ABERTURA Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **24/05/2024**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.264, de 22 de dezembro 2023.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 198/2024

FUNÇÃO	AGENTE REDUTOR DE DANOS

CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/06/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
18º	MICHELE AGUILAR DA PORCIUNCULA	10:40	10:10

- **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**
- **NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
- **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
- **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL** SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
- **A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio e comprovante de experiência profissional de, no mínimo, 6 meses contínuos, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **12 de junho de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.264/2023. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:99BEC069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 212/2024 – CONVOCAÇÃO VISITADOR PIM/PCF
EDITAL DE ABERTURA Nº 325, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **24/05/2024,** os candidatos do Processo de Seleção Programa Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz abaixo especificados, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	VISITADOR – PIM	
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DE ADMISSÃO: 27/05/2024
86º	RENATA TERRES DE MIRANDA	08:30
87º	JÚLIA WALTZER	08:40

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1. 1 DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
f) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 5º semestre, dos cursos a seguir:
– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//
i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
j) Foto em formato 3x4;
k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
l) Declarações disponíveis no Anexo II;
m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.1.4 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918,dentro do prazo do presente edital.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **02 de junho de 2024**. Os candidatos só serão admitidos, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 24 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:09BC8FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 213/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **24/05/2024,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 24 A 31/05/2024
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
ANA PAULA BARASUOL RODRIGUES
BRUNA MARIAH MARTINS BATISTA
CAIO VIEIRA
CAROLINE DA SILVEIRA RIBEIRO
RAFAELA ROCHEFORT TURINO

2. DO CANDIDATO COM IRREGULARIDADE
CANDIDATO
MARIANA FERREIRA BORGES FIRMO RODRIGUES
SARA LEOPOLDO PAZETO
Os profissionais com irregularidades em sua documentação deverão entrar em contato através do e-mail sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br para regularizar sua situação, e somente após serão convocados em novo edital.

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•
O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

3. DA CONVOCAÇÃO:
3.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
3.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;

IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
3.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
3.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
3.2.2.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
3.2.2.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
3.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
3.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
3.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
3.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **12 de junho de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:2BB46EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 214/2024 – PSS – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 204/2024

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo de Seleção Simplificada, torna público o presente Edital *devido o enfrentamento da calamidade e situação de emergência,* para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 204/2024
1.1 Retifica-se os itens 2, 3 e 7, do Edital nº 204/2024, DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, INSCRIÇÕES E RECURSOS passando a constar como segue e não como constou.
A versão consolidada do Edital nº 204/2024, será disponibilizado no site: *https://www.pelotas.com.br/concursos-publicos* no dia 24/05/2024.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	**21/05/2024**
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	**21/05/2024 a 24/05/2024**
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, **de 21 de maio a 24 de maio de 2024 às 23h59.**
3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações (frente e verso).
3.2 a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
3.4. Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente.
3.5. Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.
7. DOS RECURSOS
7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
7.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:8888CEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 436, DE 23 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 23 de maio de 2024, conforme Edital nº 206/2024, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19

CLASS. CANDIDATO

250º DIEGO STARK MORALES
251º PRISCILA FERNANDES BESSA BELLO
252º GUSTAVO NUNES SILVA VIEIRA
253º KARINE PEDRA RODRIGUES

CARGO DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19

CLASS. CANDIDATO
11º TAÍS HELENA ROSA CORRÊA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

…….....WFRV
CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:10B976A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°093 DE 17 DE MAIO DE 2023

Declara Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que o dia sempre foi tido como de comemoração religiosa em nosso Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos órgãos públicos municipais nos dias 30 (quinta-feira) e 31 (sexta-feira) de maio do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, serviços de saúde de urgência e emergência.
Parágrafo único - Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade dos Secretários Municipais, consideradas as peculiaridades de cada Secretaria.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 17 DE MAIO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:8E0A7955

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **05/06/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 33/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DE PIRATINI-RS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 23 de maio de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:4C07B0DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 15/2024 objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DOCES A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO CRAS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 11/06/2024 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 23 de maio de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:55A2FAFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0446/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, baseado no requerimento da Servidora Municipal, Controladora Interna, matrícula 2748, Padrão 8, Sub Padrão D, **CLAUDIA REGINA MIOTTO KRONBAUER,** RESOLVE:
Art. 1°- RETIFICAR, o período aquisitivo de férias da Portaria nº 0356/2024, passando a ser o período 2022/2023.
Art. 2° - CANCELAR, o gozo de férias que seria no período de **09.05.2024** até **23.05.2024**, passando a nova data a ser requerida posteriormente.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:A8C3246F

GABINETE
PORTARIA Nº 0447/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do período 2012/2017, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1256, **ELISA PORTOLANN VIDOTTE**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:B26F07E9

GABINETE
PORTARIA Nº 0448/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao quinquênio 2013/2018, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 0735, **ADRIANE HUPPES FREY**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:3C1750FA

GABINETE
PORTARIA Nº 0449/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO I, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3263, **ALEX DE BARROS BIBIANO,** a contar de outubro/2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:DEFEA980

GABINETE
PORTARIA Nº 0450/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1592, **ANTONIO CARLOS DELLA FLORA,** a contar de outubro/2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:7063C741

GABINETE
PORTARIA Nº 0451/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VII, ao Professor Municipal, Matrícula 1129, Nível 3, Classe C, **CESEFREDO JAIR DA SILVA**, a contar de outubro de 2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:448BC7F0

GABINETE
PORTARIA Nº 0452/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, à Professora Municipal, Matrícula 1412, Nível 2, Classe C, **CRISTIANE BRESSAN**, a contar de dezembro de 2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:3D69CB32

GABINETE
PORTARIA Nº 0454/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO III, à Professora Municipal de Ciências Físicas e Biológicas, Matrícula 2896, Nível 3, Classe C, **DANIELE BONOTTO POSSEBON**, a contar de outubro de 2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:83570569

GABINETE
PORTARIA Nº 0455/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO III, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão B, Matrícula 3135, **DARINES COSTA DA CRUZ,** a contar de setembro/2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:433329BD

GABINETE
PORTARIA Nº 0456/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VII, à Servidora Municipal, Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1753, **DENISE PRETTO,** a contar de outubro/2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:ACE0AFE2

GABINETE
PORTARIA Nº 0457/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO V, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2023, **EDINARA DE CASTRO,** a contar de dezembro/2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:51574320

GABINETE
PORTARIA Nº 0458/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 85, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 15%, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2023, **EDINARA DE CASTRO,** a contar de dezembro/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:E8704190

GABINETE
PORTARIA Nº 0459/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VII, à Professora Municipal, Matrícula 1128, Nível 3, Classe D, **ELISANGELA BASSO GIACOMINI**, a contar de outubro de 2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:A14F0AB2

GABINETE
PORTARIA Nº 0460/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, à Professora Municipal, Matrícula 1579, Nível 3, Classe D, **ELISLEI APARECIDA FANEZI BONOTTO**, a contar de outubro de 2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:08DB6CBB

GABINETE
PORTARIA Nº 0461/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 49, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013 e artigo 82 da Lei Municipal n° 633, de 01.10.1985, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, à Professora Municipal, Matrícula 1584, Nível 3, Classe C, **FLAVIA FOGUESATO**, a contar de outubro de 2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:91FFEF1B

GABINETE
PORTARIA Nº 0462/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 82, da Lei Municipal n° 633/85, de 01.10.85, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder AVANÇO VI, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1589, **IRES GRUBERT MACHADO,** a contar de outubro/2023.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:8128C3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024. -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024. - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 063/2024 – Pregão Presencial nº 021/2024.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – PRODUTOS SANEANTES. Recebimento das propostas dia 07 de junho de 2024 as 08h30min.**
Processo Licitatório nº 064/2024 – Pregão Presencial nº 022/2024.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recebimento das propostas dia 10 de junho de 2024 as 08h30min.**
Processo Licitatório nº 065/2024 – Pregão Presencial nº 023/2024.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS. Recebimento das propostas dia 12 de junho de 2024 as 08h30min.**

Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 23 de maio de 2024.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:8B603777

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS
Aviso de Suspensão. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que suspenderá a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 14/2024**. Objeto:Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, conforme condições, quantidades e exigências deste edital e seus anexos.**A licitação ficará suspensa para complementação do descritivo dos itens nº35 à nº40 do ETP e Termo de Referência.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:4E5531F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°21/2024

Dispensa de Licitação nº21/2024- processo 1717/2024
Objeto: Aquisição de medicamentos e testes para dengue.
Contrato de fornecimento nº62/2024
Empresa: KMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor: R$ 67.847,60
Contrato de fornecimento nº63/2024
Empresa: MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
Valor: R$ 7.700,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:3870C36A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Licitação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°14.133/2021 suas alterações posteriores, e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, a**Concorrência Pública Eletrônica nº 05/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a pavimentação asfáltica na Rua Domingos Vanuzzi- Trecho entre a Rua Allan Kardec e Rua Dr. João Pacheco Prates, no Município de Rosário do Sul/RS.A sessão fica marcada para o dia**11/06/2024às 09:00min**a ocorrer na plataforma da BNC.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:1B35BDDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 23/05/2024, procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGEM.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 23 de maio de 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:FE0853F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 038/2024, que tem por objeto a aquisição emergencial de 150 cestas básicas à população carente do município através de emenda impositiva ao Projeto de Lei nº 2920/2023 e Decreto Municipal nº 3650, de 03/05/24, em favor da empressa IVANI BILLIG FLESCH, de CNPJ 95.247.672/0001-02, no valor de R$ 189,93 cada cesta, totalizando R$ 28.490,97.
Salto do Jacuí, 23 de maio de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B5901B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 039/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos especiais de serviços de saúde classe 1 e classes dos grupos A,B e E, junto aos ESFS Portão, Harmonia, Cruzeiro, Rural e Navegantes, pelo prazo a contar da data retroativa de 01/05/24 a 31/12/24, em favor da empresa AMBINEW COLETA DE LIXO SÉPTICO LTDA., de CNPJ 05.773.186/0001-35, no valor de R$ 936,00 mensais por volume mensal de 1.200 litros dos grupos A e E e R$ 3,00 por litro de resíduo coletado do grupo B (resíduos químicos).
Salto do Jacuí, 23 de maio de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:BE8E5FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 040/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos especiais de serviços de saúde classe 1 e classes dos grupos A,B e E, junto ao Hospital Aderbal Schneider, pelo prazo a contar da data retroativa de 01/05/24 a 31/12/24, em favor da empresa AMBINEW COLETA DE LIXO SÉPTICO LTDA., de

CNPJ 05.773.186/0001-35, no valor de R$ 156,00 mensais por um volume mensal de 200 litros dos grupos A e E e R$ 3,00 por litro de resíduo coletado do grupo B (resíduos químicos).
Salto do Jacuí, 23 de maio de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:0D103D82

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 001-2024 / PROCESSO 311-2024

O Município de Salto do Jacuí/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, a qualquer tempo, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de CREDENCIAMENTO de Empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais, aos munícipes usuários do sistema único de saúde, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, pago mensalmente de acordo com o programa SIASUS. Os interessados deverão acessar o site https://www.saltodojacui.rs.gov.br/ (Portal de Transparência – Licitações – Processos Licitatórios - Credenciamento) e baixar de forma gratuita o Edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (55) 3327 – 1400 (ramal 203 ou 219).

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B6EF4E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 667/2024, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 011/2024, que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos diversos para melhorias na iluminação pública. Envio das propostas até às 13h do dia 10/06/2024. Início da disputa às 14h do dia 10/06/2024. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 23 de maio de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B8113402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 137/2024

Altera a Portaria n.º 131/24 que suspendeu o prazo para entrega de documentação de aprovados no Concurso Público n.º 001/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 1.866 de 20 de maio,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 131/24 que suspendeu o prazo para a entrega de documentação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Prorroga o período de suspensão do prazos para a entrega de documentação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2023 até 31 de maio do corrente.

Parágrafo Único. A suspensão do prazo não prejudicará os convocados.

Art. 2º O prazo para entrega da documentação voltará a contar de 03 a 07 de junho do corrente.

Art. 3º Os convocados que já entregaram a documentação seguirão com o prazo de nomeação e termo de posse normalmente.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3DB31AEC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 138/2024

Revoga Portaria n.º 044/2024 que convocou Servidora para Regime Especial de Trabalho.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 044/2024, de acordo com o Memorando n.º 123/2024 SMECDL, que convocou a Servidora Municipal NÁDIA CRISTINA SCHNEIDER BISOGNIN, Professora, matrícula funcional n.º 4385, para mais 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias.
Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1FA45D40

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 139/2024

Torna Nula a Portaria de Convocação n.º 042/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a convocação dada pela Portaria n.º 042/2024 à candidata Sra. MIRIAN SLOCZYNSKI HOFFMANN, aprovada pelo Concurso Público n.º 001/23, tendo em vista a cessação superveniente de sua motivação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CFD3BDF5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E BATERIAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 93/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E BATERIAS. Início das **Propostas: 07:59h do dia 24/05/2024 até às 07:59h do dia 07/06/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 07/06/2024**, todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.bre www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 23 de maio de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E65841EF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS E TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATOS

CONTRATO Nº 023/2024
(Processo de Inexigibilidade de licitação n°19/2024)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL-RS, E A EMPRESA ACONCHEGO DAS FLORES LTDA - ME.
Contratado: ACONCHEGO DAS FLORES LTDA - ME**;**
Objeto: Contratação de prestação de serviços de internação em residencial terapêutico, nas condições estabelecidas no Termo de Inexigibilidade de licitação;
Valor Global:R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CONTRATO Nº 026/2024
(Processo de Inexigibilidade de licitação n°33/2024)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL-RS, E A EMPRESA FABRÍCIO DO PRADO LEITE – RESIDENCIAL ACOLHER III.
Contratado: FABRÍCIO DO PRADO LEITE – RESIDENCIAL ACOLHER III;
Objeto: Contratação de prestação de serviços de internação em residencial terapêutico, nas condições estabelecidas no Termo de Inexigibilidade de licitação;
Valor Global:R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024.
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022
CONTRATADO: **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**

Objeto: reajuste do valor contratual, calculado pelo índice médio acumulado da variação positivados índices IPCA/IBGEno importe de 2,44%, apurado em abril de 2024, nos termos da Cláusula 7.5 do contrato originário.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:F73E3B5F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 35/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 35/2024, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14.133/21, contratação de empresa para aquisição de materiais de construção de forma global e emergencial.
LOJAS BECKER LTDA – CNPJ: 04.415.928/0063-90 com um total dispensadode***R$ 10.284,00*** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 23 de maio de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:15111D38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº445 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ALTERA MEMBROS, no Conselho Municipal da Alimentação Escolar-CAE,conforme Lei n° 2.151 de 07 de outubro e Lei nº 2.162 de 16 de dezembro, ambas de 2009, por um período de 4 (quatro) anos a contar de 23.03.2021 a 23.03.2025.

Representantes do Poder Executivo

Titular: Rossano Duarte Teixeira
Suplente: Maria Clair Kulinski de Freitas

Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes:

Titular: Maria Selomar Melo Barbosa
Suplente: Roger de Oliveira Arruda
Titular: Ione Conceição da Rosa Mota
Suplente: Marlene Dias da Rosa

Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Candida Xavier
Suplente: Sharon Karoliny Bitencourt da Rosa
Titular: Eliziane Machado de Oliveira
Suplente: Lutiane Borba Dias

Representantes das Entidades Civis:

Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Titular: Joice Marciele da Silva Simões
Suplente: Ketllynn Lopes de Melo

Representando a EMATER;

Titular: Veridiana Lopes de Sousa
Suplente: Barbara Silveira de Freitas

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 23 DE MAIO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:77338F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 446/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA, a contar de 04.04.2024,** Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento) do Servidor **ELMES BATISTA DOS SANTOS**, matrícula **3939-0**, Operador de Máquinas, nomeado no cargo de Chefe de Coordenadoria na mesma data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 23 DE MAIO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:995F2F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO Nº 175/2024

Revoga-se o contrato 175/2024, tornando-o sem efeito.

Assinatura: 23/05/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de maio de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F18D6967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2024

Processo: 38/2024
Dispensa de Licitação: 38/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: JEAN NEWTON FAGUNDES DE SOUZA LTDA
Valor: R$ 7.905,00 (sete mil novecentos e cinco reais)
Objeto: O objeto da presente dispensa, na modalidade emergencial, é a contratação de mão-de-obra especializada para conserto do equipamento Patrol Case PAC 2, ano 2014 da Secretaria de Obras e Viação.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:862AB0E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
O Presidente do Poder Legislativo de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme o que dispõe a Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, processo n° 160/2023.

OBJETO: contratação de serviços de gestão de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, aditivada e etanol) e a troca de óleo e filtros para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, a serem efetuados em rede de postos credenciados no Rio Grande do Sul, mediante a implementação de sistema de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia.

CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, CNPJ: 07.044.304/0001-08.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.059,89 (onze mil e cinquenta e nove reais, com oitenta e nove centavos) anual, com taxa de administração negativa (-2,60%)(menos dois vírgula sessenta por cento).
Sant'Ana do Livramento/RS, 23 de maio de 2024.

LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:D906601F

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 298, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dá posse e exercício, em estágio probatório, no cargo de Motorista Operador a Felipe Barboza Limana.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.344, de 29 de fevereiro de 2008, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Dar posse e exercício, em estágio probatório, a Felipe Barboza Limana, no cargo de Motorista Operador, Padrão 06, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20405, a partir de 28/05/2024, por ter sido aprovado em 8.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designado para o Setor da Transportes, Diretoria Operacional.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:48B261B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2353/2024
OBJETO: CURSO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA PARA EDUCADORES ESPECIAIS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA CLASSIFICADA: ANTONIO OLVEDO RODRIGUES NEVES - ME

Contrato nº 0028/2024.

Item: 01 - **Contratação de Instituição de Atividade de Apoio à Educação, para Ministrar dois (02) Cursos de Formação e Qualificação Profissional Continuada para Educadores Especiais:**

Curso Flexibilizações, Adaptações e Adequações Curriculares na Educação Inclusiva, (40 horas). R$ 16.000,00
Dificuldades, Problemas, Transtornos, Distúrbios de Aprendizagem e Abordagem sobre Neurocognição, (40 horas). R$ 16.000,00

Valor total: 32.000,00
Vigência: *12 meses contados a partir* da data de assinatura do contrato,prorrogável por igual período até o limite estabelecido*na forma dos artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021 e considerando a definição do art 6º, XV do mesmo normativo*)

Data de assinatura: 22 de maio de 2024.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:76C1EA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0013/2018
CONTRATO nº 0036/2019
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA CLÍNICA DR. BOLIVAR LTDA - ME.
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULAPRIMEIRA—PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por excepcionalidade, em caráter de urgência,pelo período de **12 meses**, a partir de 27 de março de 2024 até **27 de março de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2. A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta do código da dotação abaixo:

- 08.02.10.301.0235.4529 3339039000000 - 1600 - 87398 MAC

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 22 de maio de 2023.

Sant'Ana do Livramento,23 de maio de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:417BCCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024
OBJETO: **Contratação de serviço de Transporte Escolar de 200 e 210 dias letivos para 05 linhas do Ensino Fundamental.**

EMPRESA CONTRATADA:
Angela Maria Machado Lopes - ME
Contrato nº 0043/2024 (vigência até 31/12/2024)
Item: 05- R$ 10,04; (valor unitário/km);
Valor total: R$ 116.464,00
Data de assinatura: 22 de maio de 2024.

EMPRESA CONTRATADA:
B. de Souza Gonçalves Ltda - ME
Contrato nº 0044/2024 (vigência até 31/12/2024)
Item: 01- R$ 6,16; (valor unitário/km);
Valor total: R$ 122.707,20
Data de assinatura: 22 de maio de 2024.

EMPRESA CONTRATADA:
Jorge Enedino Machado Fonseca - ME
Contrato nº 0045/2024 (vigência até 31/12/2024)
Item: 03- R$ 14,76; (valor unitário/km);
Valor total: R$ 88.560,00
Data de assinatura: 22 de maio de 2024.

EMPRESA CONTRATADA:
Machado Fonseca Transportes Ltda - ME
Contrato nº 0046/2024 (vigência até 31/12/2024)
Item: 04- R$ 6,70; (valor unitário/km);
Valor total: R$ 143.514,00
Data de assinatura: 22 de maio de 2024.

EMPRESA CONTRATADA:
PPX Transportes Ltda - ME
Contrato nº 0047/2024 (vigência até 31/12/2024)
Item: 06 - R$7,10; (valor unitário/km);
Valor total: R$ 138.901,56
Data de assinatura: 23 de maio de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:0D40BABC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo Administrativo nº 3712/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar formação para catadores e catadoras no âmbito do projeto desenvolvimento inclusivo e sustetável da fronteira da paz, coloquialmente chamado de Projeto Fronteria da Paz Sustentável, que englobará várias áreas de conhecimento, teórica e prática (nas áreas que requeiram), com linguagem e metodologia adequadas ao público alvo.
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 14/06/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 24 de maio de 2024.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 430/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:53939465

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **0009/2023**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL**.
Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:
Hospitalista - Médicos Plantonistas - Bagé/RS.
CNPJ nº 35.767.361/0001-42.
Contrato nº 033/2024 (vigência 12 meses)
Valor unitário: R$ 300,00 por consulta
Data de assinatura: 09 de maio de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:E59F6D73

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0215/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADESÃO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10076/2023
CONTRATADO: DBN –Deboni Sistemas Construtivos Ltda – DEMAIS –Ivoti -RS
CONTRATO Nº 0215/2023.
OBJETO: ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 10/2022 do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA, oriunda do RDC Eletrônico SRP nº 02/2022 e Processo administrativo nº 11110001/2022, deste Consórcio com a Empresa DBN - DEBONI Sistemas Construtivos Ltda, CNPJ 35.335.154/0001-19.
Contratação integrada para elaboração de projetos executivos e execução de obras de engenharia para o fornecimento e instalação de salas modulares para nova Escola/Creche (FNDE Tipo 01) e ampliação das Escolas, DUDU localizada na rua: Manoel Prates Garcia e BEM QUERER localizada na rua: Clementino Bica de Almeida.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULAPRIMEIRA — PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica o prazo entrega dos produtos/serviçosprorrogado por **90(noventa) dias**, a contar de 25 de abril de 2024 até **24 de julho de 2024**, e o prazo de vigência contratual prorrogado por **90(noventa) dias**, a contar de 30 de junho de 2024 até **28 de setembro de 2024**.

2. Todas as demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Data de assinatura: 22 de maio de 2024.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:4D902297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.278, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Altera a redação do parágrafo 1º do Art. 1º e do parágrafo único do Art. 2º, ambos da Lei Municipal nº 6.548, de 29 de novembro de 2013.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.548 de 29 de novembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

(…)

"§ 1º - Os empregos previstos no Art. 1°, desta lei, são em número de 62 (sessenta e dois) para contratação imediata e mais 24 (vinte e quatro) para cadastro reserva, denominados de Agentes Comunitários de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, com salário básico mensal de R$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022 e com o previsto na Medida Provisória nº 1.172/2023, mais adicional de 20% de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base (Lei nº 13.342, de 03 de outubro de 2016), para cuja seleção devem ser atendidos os seguintes requisitos: (…)".

Art. 2º - O parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 6.548 de 29 de novembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

(…)

Parágrafo Único - Os empregos previstos no Caput deste artigo são em número de 27 (vinte e sete), denominados de Agentes de Combate às Endemias, com carga horária semanal de 40 horas, com salário básico mensal de R$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro

reais), em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022 e com o previsto na Medida Provisória nº 1.172/2023, mais adicional de 20% de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base (Lei nº 13.342, de 03 de outubro de 2016), para cuja seleção devem ser atendidos os seguintes requisitos: (…)".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do recebimento da parcela 01 (um) do exercício de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:43E16377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.277, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de vagas do Quadro Geral do Município para o cargo a seguir:

I - Assistente Social – 01 vaga.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações do cargo a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para o cargo de mesma denominação e criado pela Lei Municipal N° 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal N° 7.316 de 22 de março e 2018.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:AE077A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.085, DE 23 DE MAIO 2024.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelos eventos adversos de excesso hídrico - COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos desde 24 de abril de 2024, conforme reiterados Decretos Estaduais nº 57.596/2024, 57.600/2024 e 57.626/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolam o Estado desde o mês de abril de 2024 que estão causando danos humanos (pessoas sem acesso nas estradas rurais, alunos sem acesso às escolas na zona rural), dano agrícola (perdas de produtividade, atraso na colheita, perda significativa das safras agrícolas, grande dificuldade de escoamento da produção que se pôde colher) dano econômico (perda de produtividade, perda do plantio, perdas na colheita, apodrecimento de grãos e safra e o consequente aumento nos custos de produção) e dano pecuário (dificuldade/impossibilidade do transporte pecuário e ausência de sistemas para o emissão de autorização de tráfego animal);

CONSIDERANDO que o município esta disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos das fortes chuvas, bem como para assistência e socorro aos afetados; que o município já esta fazendo a manutenção emergencial das estradas para possibilitar o escoamento das produções, mas que com a continuidade dos eventos chuvosos a cada dia agravam as condições das estradas, mais agravado pelos eventos dos dias 22 e 23 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que, em consequência da continuidade do desastre climático, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Laudo da EMATER, em anexo, que reporta à perda significativa de safras, dificuldades de escoamento da produção e aponta os elevadíssimos índices pluviométricos no período;

CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência das chuvas que não cessaram e se intensificaram na região na data de 22 de maio de 2024, deteriorando as estruturas que foram consertadas desde o início dos eventos climáticos.

CONSIDERANDO que o excesso hídrico em Sant'Ana do Livramento, no presente ano, reporta a um acumulado, até o início do mês de maio, hoje mais agravado com os eventos do dia 22 de maio, acumulando 864,6mm, saturando os solos e estradas, tendo como consequência a perda de safra e dificuldade de escoamento do que não foi perdido.

CONSIDERANDO que as grandes precipitações inclusive impossibilitam o acesso das colheitadeiras nas lavouras pelo encharcamento do solo o que também faz perder parte da safra que não havia sido afetada pelo excesso de água, conforme Laudo emitido pela EMATER, bem como a afetação à produção leiteira e outras produções.

CONSIDERANDO que as consequências do acúmulo dos excessos hídricos trouxeram uma estimativa de perda de cerca de 200 milhões de reais para o setor agropecuário, conforme reporta o Laudo da EMATER.

CONSIDERANDO que as perdas significativas da produção agropecuária trazem reflexos para os demais setores da Cidade.

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarada Situação de Emergência em virtude do acumulado dos desastres classificados e codificado como chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos desde 24 de abril de 2024, conforme reiterados Decretos Estaduais nº 57.596/2024, 57.600/2024 e 57.626/2024.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para toda a extensão rural do Município que reflete anormalidade também na zona urbana, devido à concentração de esforços para recuperação de estradas rurais e acesso à rede de ensino.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta aos danos causados na estrutura viária e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos danos, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população e produtores afetados, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – ingressar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS e outros acessos financeiros que porventura sejam estabelecidos.

Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em Situação de Emergência a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10 De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65.

Art. 11 De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12 De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13 De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14 De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15 Este Decreto não interfere no auxílio humanitário que prevê condições de cooperação de outras espécies de serviços e controles aos Municípios em Estado de Calamidade Pública, o que não prejudica a resolução dos problemas internos deste Município.

Art. 16 Este Decreto tem validade por 60 (sessenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

* Publicado no Átrio da Prefeitura em 23/05/2024.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:50ECF2CA

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 –SISPREM
Processo Administrativo – 301/2024

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISPREM– Sistema de Previdência Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento de contratação, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA/SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO PARA ATENDER OS SETORES DA AUTARQUIA, conforme o edital de Pregão Eletrônico nº 90.001/2024 e seus anexos, para que eventuais interessados possam apresentar propostas, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 120.342,00 (cento e vinte mil trezentos e quarenta e dois reais).

Data da disputa:11/06/2024, as 09h.

DOCUMENTAÇÃO NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Pregoeiro Fabricio Pedroso da Silva
Fone: 55-3242 1966 e 55-3241 5074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com
ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:D411A62F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PROCESSO DE DISPENSA 31-2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024. Processo Administrativo nº 6599/2024. Objeto: Aquisição de mudas de flores para serem utilizadas em eventos de educação ambiental e mudas de árvores para troca por Pila verde junto aos feirantes. Valor: R$ 5.899,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/05/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:57F88D92

GESTÃO - CELIC
PROCESSO DE DISPENSA 22-2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024. Processo Administrativo nº 3634/2024. Objeto: Aquisição de insumos agrícolas para a manutenção das atividades do Horto florestal, Zamperetti e Espaços Públicos. Valor: R$ 8.375,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/05/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:09654047

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO63-2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024. Processo Administrativo nº 23800/2023. Objeto: contratação de empresa para gerenciamento de receitas municipais, através de locação de software. Abertura: 17/06/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/05/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B929015D

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 65-2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024. Processo Administrativo nº 6986/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vídeo monitoramento de imagem no Abrigo Institucional Acolher. Abertura: 14/06/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/05/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3300927B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 214/2024 DA INEXIGIBILIDADE 074/2024

Extrato do Contrato de Locação 214/2024 da Inexigibilidade 074/2024, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de Tatiane Regina Beppler Ortiz, tendo como LOCADORA MARIA ESTELA SAPPER DE BRUM. A locação é pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 16/05/2024 a 16/11/2024 podendo ser prorrogado mediante prévio Termo Aditivo Contratual. O valor mensal da locação é de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6D2B1288

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 99/2021 DA INEXIGIBILIDADE 003/2021

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 99/2021 da Inexigibilidade 003/2021, que tem como objetoa concessão de licença de uso por prazo definido, a prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática IEMPREVweb – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO, doravante denominado IEMPREV web, tendo como contratada a empresa IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2024 a 05/05/2025. Conforme ofertado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, o valor do contrato será reajustado dos atuais R$ 7.146,00 (sete mil, cento e quarenta e seis reais), para R$ 7.381,00

(sete mil trezentos e oitenta e um reais) com o valor diluído em 12 parcelas de igual valor, que serão pagas mensalmente, mediante a remessa de Nota Fiscal pela CONTRATADA e mediante aprovação dos serviços prestados, pela CONTRATANTE, observando-se, ainda, as convenções adotadas no contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CC77DA92

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 150/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CURATIVOS ESPECIAIS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICO (EM ANEXO) AO PACIENTE PATRICK OLIVEIRA DE ALMEIDA INTERNADO NO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA EM PASSO FUNDO, tendo como contratada a empresa ANELO SURGICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	3	UN	Renasys espuma G.	1.400,00	4.200,00
02	4	UN	Renasys EZ canister plus 800ml.	1.580,00	6.320,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6FD15B41

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 151/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 20 APARELHOS DE PRESSÃO PARA USO JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE, tendo como contratada a empresa ANGELO CORTEZ NETO & CIA LTDA, pelo valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7A28B30B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 152/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O GRUPO DE ARTESANATO TERAPEUTICO DO CAPS AD, tendo como contratada a empresa SCHEUER E GARCIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Encadernadora.	1.039,00	**1039,00**
02	1	UN	Guilhotina média para papel.	209,90	**209,90**
03	15	UN	Cola branca extra 1 kg.	52,90	**793,50**
04	2	UN	Espiral nº 20.	0,75	**1,50**
05	2	UN	Espiral nº 45	3,75	**7,50**
06	2	UN	Espiral nº 14	0,50	**1,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4EC1DC3E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 064/2024, que tem como objeto Locação de imóvel para instalação e funcionamento do TEACOLHE, tendo como locador PAZZINI ORGANIZAÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6322B85B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 075/2024, que tem como objeto CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA CAMARA DA FARMACIA MEDICAMENTOS POSTO 22 DE MARÇO, tendo como contratada a empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo valor de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E88D4E4B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 023 / 2024

Extrato de Homologação da Concorrência Eletrônica 023 / 2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃODE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PISTAS DE ROLAMENTO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO do LOTE C – 2023, tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PISTAS DE ROLAMENTO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SOBRE LEITO NATURAL, SUB-BASE DE SOLO-BRITA, BASE DE BRITA GRADUADA E CAPA ASFÁLTICA do LOTE C 1 - RUAS SÃO LOURENÇO E VER. ALBERTO KESTERKE; RUA CATUIPE; RUA NELSON FONSECA DE MELLO;Item 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PISTAS DE ROLAMENTO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - REPERFILAGEM SOBRE CALÇAMENTO DO LOTE C 2 – RUA BARÃO DE SANTO ÂNGELO (TRECHO ENTRE AS RUAS SÃO NICOLAU E AV. EDELAIDE ROCCO PILAU); Tv. CAMAQUÃ; RUA SÃO LOURENÇO 2; VIA SALETE. O preço para o presente ajuste é de R$ 1.561.572,91 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos) para o item 01 e de R$ 1.973.622,45 (um milhão novecentos e setenta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) para o item 02, constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexado ao presente instrumento.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:448CA1BF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024

Pregão Eletrônico nº. 39/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços de abrigos de passageiro de ônibus; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 27/05/2024 até as 08 horas do dia 13/06/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 13/06/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:F4B57458

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

Pregão Eletrônico nº. 22/2024. Objeto: Caminhão Zero Km. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 24/05/2024, até as 08 horas do dia 07/06/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 07/06/2024 às 09 horas. Alterações feitas na descrição do objeto, no ANEXO I. Motivo do reagendamento: necessidade de adequar o edital à situação de "preferencial para ME/EPP". Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:0917CE2C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 837/SMGRH/2024

De 23 de maio de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 802/SMGRH/2024 de 15.05.2024, que nomeou **JAISE WIZBICKI DE OLIVEIRA** para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 36dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4831F031

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 40/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 12/SMAd/2020 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 19/SMGRH/2021, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Técnico em Enfermagem (Classificação 28)
28- Fernanda Lopes da Rosa

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **27, 28 E/OU 29 DE MAIO DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **29 DE MAIO DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 12/SMAd/2020, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:99579CC6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 838/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/02, concomitante com a Lei nº 2.788/04, **EXONERA JOICEARA DA VEIGA PLEIN**, para o Cargo de Conselheiro(a) Tutelar Suplente, em período de substituição de **DIANA KONZEN**, que se apresentava em Férias, no período de 24 abril à 23 de maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:96EEA7A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO BISS INFORMÁTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: BISS INFORMÁTICA, CNPJ: 14.543.952/0001-66
OBJETO: IMPRESSORA BROTHER L5512DN LASER MONO
VALOR TOTAL: R$ 4.798,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:5B701DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA 01/2024

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, nas dependências do Plenário Euzébio Barth, na

Câmara Municipal de Vereadores, realizou-se a conversa com a comunidade cultural de Santo Antônio da Patrulha, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Cultura, referente à PNAB – Política Nacional Aldir Blanc (Lei 14.399/2022 e Decreto 11.740/2023), a qual dispõe sobre a estruturação do sistema federativo de financiamento à cultura, mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada, onde será possível investir regularmente em projetos, programas e políticas culturais locais de maneira direta. Inicialmente foi explanado o montante de recursos destinados à Santo Antônio da Patrulha, ou seja, R$ 323.610,41 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e dez reais e quarenta e um centavos), os quais conforme "Plano de Ação" devem ser aplicados da seguinte forma: 1) Fomento Cultural: R$ 223.610,41 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e dez reais e quarenta e um centavos); 2) Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Em seguimento, passou-se a discutir as ações para o PAAR – Plano Anual de Aplicações de Recurso. Após manifestação dos presentes, entendeu-se que os recursos devem ser aplicados da seguinte forma: **Atividade 1 - Programa Domingo Cultural - Contratação de 10 (dez) espetáculos e/ou artistas (**Licitações e contratos (lei 14.133/2021), valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); **Atividade 2 - Edital de apoio para seleção de 06 (seis) projetos de produção literária, dança, artes visuais e artesanato. (**Chamamento Público - Decreto de Fomento 11.453/2023), valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Atividade 3 – Desenvolvimento de 1 (uma) oficina de teatro com montagem de espetáculo (**licitações e contratos - Lei 14.133/2021), valor total: R$ 10.000,00(dez mil reais); **Atividade 4 – Edital de apoio para seleção de 5 (cinco) projetos de Interiorização da Cultura – (**Chamamento Público - Decreto de Fomento 11.453/2023), valor total: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); **Atividade 5 – Programa Palavras Vivas – Contratação de 3 (três) Leituras Dramáticas (**Licitações e contratos - Lei 14.133/2021), valor total: R$ 3.000,00; **Atividade 6 – Contratação 11 (onze) artistas, bandas ou espetáculos para o 3º Natal dos Sonhos** (Licitações e contratos - Lei 14.133/2021), valor total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); **Atividade 7 - Aquisição de 8 (oito) equipamentos para Casa de Cultura** (Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021), valor total: R$ 20.610,41 (vinte mil reais, seiscentos e dez reais e quarenta e um centavos); **Atividade 8 - Revitalização do prédio da Casa de Cultura** (Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021), valor total: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Ainda em encaminhamentos finais, definiu-se que nos editais concorrerão agentes culturais, estabelecidos no Município de Santo Antônio da Patrulha, podendo ser, pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos. Para todos os editais ficam garantidas às vagas de acordo com a Instrução Normativa do Ministério da Cultura n. 10/2024, sendo 20% para pessoas negras (pretas ou pardas); 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência. Aclamada a aplicação dos recursos, encerrou-se a reunião com encaminhamento da presente ata para divulgação e cadastros. Nada mais havendo a constar, eu Fernando Rocha Lauck lavro e assino esta ata, a qual segue assinada por todos.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D6261874

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 073/2024.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024.
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 073/2024.
CONTRATADO: Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde LTDA. CNPJ: 11.318.264./0001-04.
OBJETO: Aquisição de testes rápidos de dengue e repelente.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato para acrescentar mais 250 (Duzentos e cinquenta) testes rápidos DENGUE, equivalente a 25% da quantidade originalmente contratada, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando 479/2024 – SEMSA, de 21/05/2024 e planilha abaixo:

Item	QTD	Uni	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	250	UND	Teste rápido DENGUE Imunocromato gráfico para Detecção qualitativa do antigeno NS1 do virus da dengue em amostra humana de sangue total, soro ou plasma para auxiliar o diagnóstico das infecções de dengue.	R$ 10,40	R$ 2.600,00
VALOR: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta para incluir a importância de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), referente ao presente aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 2024/1612 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 07.01.10.301.0025.1229 – Enfrentamento das Arboviroses, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso: 0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, Rubrica Item: 3.3.90.30.35.00.00.00 – MATERIAL LABORATORIAL.
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:572C2493

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.048/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tubos de concreto para execução e substituição de redes danificadas de drenagem pluvial de vias urbanas do município de Santo Antônio da Patrulha – RS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 07/06/2024 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.
Santo Antônio da Patrulha, 23 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:1A98A39F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 005/2024.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 005/2024.

Torna sem efeito os Editais n.º 003/2024 e 004/2024 de notificações de contratações temporárias, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 011/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, torna sem efeito os Editais n.º 003/2024 e 004/2024 de notificações de contratações temporárias, que notificam as(o) candidatas(o) PATRÍCIA DE CÁSSIA DA SILVA, conforme previsto na Lei Municipal n.º 9.786/2023, e candidata LENARA DA SILVA PINHEIRO, conforme previsto na Lei Municipal n.º 9.813/2023, que conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 011/2024, as candidatas foram nomeadas nos cargos incorretos.
As(o) candidatas(o) acima citadas(o) não assumiram as referidas vagas, devendo permanecer na mesma colocação da listagem final de classificação do Processo Seletivo Simplificado do Edital 011/2024, aguardando nova convocação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:F1EC9B32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 047/2024 do tipo menor preço por item, para Aquisição de licença anual de software para uso do conjunto de aplicativos Adobe Creative Cloud para criação visual, design e edição de imagens. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11/06/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:0726B716

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 102/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 067/2022
CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 102/2023
OBJETO: Construção da nova EMEF Nossa Senhora da Medianeira
CONTRATADO: CONSTRUTORA COTREFE LTDA., CNPJ nº 01.448.425/0001-20
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Terceira, subitem 3.1, do Contrato para prorrogar a sua vigência por mais 12 (Doze) meses, a contar de 26 de setembro de 2024, conforme solicitação e justificativas contidas no Memorando nº 506/2024 - SEMED, de 22 de maio de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA- Justica-se a prorrogação de prazo em virtude das intercorrências climáticas vivenciadas pelo Estado do Rio Grande do Sul que, neste momento, impedem o recebimento contínuo de materiais, e, consequentemente, ocasionam em atrasos na execução dos serviços por parte da empresa contratada. CLÁUSULA TERCEIRA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:4A4F570F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 49/2024 (Processo Administrativo nº 141/2024). **Objeto:** Ressonância magnética de coluna total (cervical - lombar e torácica) com anestesia geral, para a paciente K.D.S. **EMPRESA:** ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEF.SAO VICENTE DE PAULO, (CNPJ nº 92.021.062/0001-06): Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R$ 4.036,00. **Base Legal:**Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços. **Santo Augusto-RS, 23 de maio de 2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:C054751C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 40/2024 (Processo Administrativo nº 121/2024). **Objeto:** Contratação de empresa para conserto/revisão em veículo do transporte escolar de placas IPH-2495 - Ônibus Marcopolo Volare V8L ESC 2008/2009. **EMPRESA:** ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, (CNPJ nº 13.347.671/0001-75): Item: 1, 2, 3, 4, 5. **Valor Total:** R$ 4.238,00. **Base Legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. **Santo Augusto-RS, 23 de maio de 2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:736139F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 005/2024 (Processo Administrativo nº130/2024). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:**Contratação de empresa especializada para execução de terraplanagem, pavimentação com pedras irregulares de basalto, meio-fio, drenagem pluvial e contenções em ruas do Município de Santo Augusto, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital **(ANEXO II). Edital:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br e no sítio www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 23/05/2024, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 12/06/2024, às 09h01min no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Informações:(55)37814361. Santo Augusto-RS, 23/05/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:6B95F5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 50/2024 (Processo Administrativo nº 124/2024). **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e materiais necessários ao conserto do Veículo Volkswagen Gol Trendline 1.6 TL Mc, ano/modelo: 2014/2015, placa IVV5388, utilizado para fiscalização municipal no município. **EMPRESA:** HM COMERCIO DE PECAS, MAQUINAS E

EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, (CNPJ nº 02.981.970/0001-40): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8. **Valor Total:** R$ 846,00. **Base Legal:** Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo I; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. **Santo Augusto-RS, 23 de maio de 2024.**
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:45DDC82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 41/2024 (Processo Administrativo nº 131/2024). **Objeto:** Aquisição de peças e contratação de mão-de-obra necessária na manutenção da Escavadeira Hidráulica de Esteiras, Marca XCMG, Modelo XE150BR, da SEDECOM. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87): Item: 1, 2, 3, 4, 5. **Valor Total:** R$ 4.113,75. **Base Legal:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. **Santo Augusto-RS, 23 de maio de 2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:F2DBB353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO, RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguinte licitações: - Retificação do Pregão Eletrônico nº 008/2024 - registro de preços para contratação de empresa para serviços de motoniveladora - retificação do valor unitário estimado no sistema, sendo o correto R$ 386,98. No edital físico está correto. Em virtude da retificação, prorroga-se a licitação para o dia 11/06/2024, às 08:30 horas (início da sessão); - Pregão Eletrônico nº 006/2024-registro de preços para aquisição de material de construção (cimento, areia e brita), no dia: 07/06/2024, às 08:30 horas (início da sessão); - Pregão Eletrônico nº 012/2024-aquisição de retroescavadeira nova, conforme especificações do edital, Convênio nº 945091/2023 Ministério da Integração de Desenvolvimento Rural, no dia 10/06/2024, às 08:30 horas (início da sessão);-Pregão Eletrônico nº 007/2024-registro de preços para aquisição de madeiras, no dia: 12/06/2024, às 08:30 horas (início da sessão); - Pregão Eletrônico nº 011/2024-registro de preços para aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal, Farmácia Móvel, Programa Criança em Risco, Saúde profissional, Programa Planejamento Familiar, Programa IST/AIDS E CAPS, no dia: 13/06/2024, às 08:30 horas (início da sessão). Local: Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Telefone para contato: (55) 3237-1376. E-mail: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. São Gabriel, 23 de maio de 2024. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:64876ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO CONTRATO Nº 048/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 524/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 02/07/2024 – Abrigo Espírita Manuel Viana de Carvalho. São Gabriel, 23 de maio de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1C57A8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 25/04/2024 – Cristine Nunes Araújo (Kaice Agropecuária e Pet Shop). São Gabriel, 23 de maio de 2024. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3A3FF697

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 077/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 17/05/2024 – Estratégia IT Ltda. São Gabriel, 23 de maio de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AF8751AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 110/2024 – contratação de Instituição de Acolhimento de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para a Srª Thereza dos Santos Duarte, conforme decisão, no âmbito do Processo nº 5008162-38.2023.8.21.0031 R/S da 2ª Vara Cível da Comarca de São Gabriel/RS – R$ 4.450,00 - Abrigo Espírita Manuel Viana de Carvalho. São Gabriel, 23 de maio de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BDCF3292

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 442/2024 – aquisição de cargas de cascalho em caráter emergencial para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – R$ 18.000,00 – Gilmar Jobim Santos Mioranzza.

São Gabriel, 23 de maio de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6014A2AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024: Contratação de empresa para execução de um muro de arrimo na UBS Canções, na rua Jose Luiz Priamo, nº 50, em São José do Ouro.

Contratada: **SIDINEI DE CAMARGO 87552710063**
CNPJ N° 42.790.366/0001-51
Total: R$ 4.895,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

Processo Homologado em 24 de maio de 2024.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7F8F294E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Processo Administrativo Nº 23/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024: Registro de preço para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de uso ambulatorial.

Empresas vencedoras**:**
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI (22862531000126) com os lotes: 1, 61, 64, 65, 66 e 86 no valor total de R$ 3.793,00 (três mil e setecentos e noventa e três reais).

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (19316524000114) com os lotes: 46, 48, 55, 78, 83, 84, 96, 97 e 98 no valor total de R$ 6.446,50 (seis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (21831246000185) com os lotes: 62 e 95 no valor total de R$ 313,85 (trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (49938521000183) com o lote: 99 no valor total de R$ 4.744,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (27806274000129) com o lote: 80 no valor total de R$ 319,90 (trezentos e dezenove reais e noventa centavos).

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (83157032000122) com os lotes: 19, 39, 49, 54, 74, 92, 93 e 100 no valor total de R$ 8.144,85 (oito mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA (04415316000286) com os lotes: 27, 28 e 50 no valor total de R$ 11.145,00 (onze mil e cento e quarenta e cinco reais).

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (34064557000108) com os lotes: 42, 43 e 53 no valor total de R$ 1.159,30 (um mil e cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (09254808000170) com o lote: 25 no valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (43144036000151) com os lotes: 32 e 33 no valor total de R$ 2.598,00 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais).

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 18, 45, 81, 85 e 103 no valor total de R$ 5.260,64 (cinco mil e duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03652030000170) com os lotes: 3, 5, 20, 23, 57, 58, 59, 63, 67, 68, 75, 77 e 79 no valor total de R$ 18.852,10 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A (07752236000123) com os lotes: 4, 9, 13, 21, 22, 24, 31 e 94 no valor total de R$ 8.098,60 (oito mil e noventa e oito reais e sessenta centavos).

MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA (36757380000150) com os lotes: 2, 10, 14, 15, 16, 17, 35, 36, 37, 38, 41, 47, 52, 60, 76, 87, 88 e 89 no valor total de R$ 9.320,30 (nove mil e trezentos e vinte reais e trinta centavos).

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (39707683000157) com os lotes: 30 e 73 no valor total de R$ 4.132,40 (quatro mil e cento e trinta e dois reais e quarenta centavos).

DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (27250886000188) com os lotes: 69, 70, 71 e 72 no valor total de R$ 16.150,00 (dezesseis mil e cento e cinquenta reais).

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) com os lotes: 6, 7, 8, 11, 12, 40, 44, 51 e 101 no valor total de R$ 26.950,70 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais e setenta centavos).

CASEX IND DE PLÁSTICOSEPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (78746773000109) com o lote: 26 no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102) com o lote: 91 no valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Itens cancelados: 29, 56 e 102
Itens desertos: 34 e 90
Item fracassado: 82

TOTAL: R$ 132.994,14 (cento e trinta e dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

PROCESSO HOMOLOGADO EM 24 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:8036E9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 074/2023 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III – Contrato Nº 074/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Erikson Luiz Gora Ltda
CNPJ Nº 12.872.170/0001-45

Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada global, da reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Canções, localizada na Rua *Jose* Luiz Priamo, 50, Bairro das *Canções em São José do Ouro,* com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa execução dos serviços contratados,

nos termos do plano de trabalho e projeto de engenharia aprovados no Processo nº 22/2000-0141862-1, conforme Portarias SES 214/22 e 397/2 do Programa AVANÇAR na Saúde e Estratégia Rede Bem Cuidar RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 23 de junho de 2024**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo nas disposições do artigo 57 §4º da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS 23 de maio de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:3F5E333F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.323

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 11.638 de 23 de maio de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **25 de maio de 2024,** o servidor **DOUGLAS FERNANDES FARIAS,** matrícula nº 87698, exercendo o cargo Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 126.177 de 15 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B7F70C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.324

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 11.649 de 23 de maio de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **25 de maio de 2024,** o servidor **BRUNO EMANUEL ROSSONI,** matrícula nº 87685, exercendo o cargo Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 126.164 de 15 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A166E171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.325

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 11.651 de 23 de maio de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **28 de maio de 2024,** o servidor **HENRIQUE SILVEIRA MARTINS,,** matrícula nº 87025, exercendo o cargo Fiscal Municipal, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 119.732 de 06 de abril de 2022, da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:957034FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.326

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 11.647 de 23 de maio de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **15 de maio de 2024,** o servidor **LUIZ FERNANDO DA SILVA,** matrícula nº 85805, exercendo o cargo de Professor de Matemática, Nível **"V",** Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 95.679 de 1º de agosto de 2016, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A0C10BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.327

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 11.646 de 23 de maio de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **16 de maio de 2024,** a servidora **CLARISSE PESSÔA MASSON TOFANI,** matrícula nº 85874, exercendo o cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III",** Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.714 de 12 de setembro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B80A7F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.328

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 10.978 de 23 de maio de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **29 de abril de 2024,** o servidor **DIOVANI DE CASTRO RIBEIRO,** matrícula nº 87697, exercendo o cargo Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 126.176 de 15 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7BDAC3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.330

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 11.648 de 23 de maio de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **15 de maio de 2024,** o servidor **LUIZ FERNANDO DA SILVA,** matrícula nº 85054, exercendo o cargo de Professor de Matemática, Nível **"V",** Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 70.410 de 13 de junho de 2011, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3210A9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.759, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal nº 10.744, de 03 de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no Município de São Leopoldo pelo evento adverso Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 152 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.744, de 03 de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no Município de São Leopoldo pelo evento adverso Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional;

D E C R E T A

Art. 1º Fica inserido o artigo 5º-G no Decreto Municipal nº 10.744, de 03 de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no Município de São Leopoldo pelo evento adverso Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional, passando a viger com a seguinte redação:

"**Art. 5º-G**. Ficam suspensos o gozo e a concessão de férias aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, a contar de 27 de maio de 2024, durante o período de vigência do estado de calamidade pública.

Parágrafo único. Sem prejuízo das atividades dos órgãos e entidades municipais, o superior hierárquico, ouvida a chefia imediata, poderá excepcionar a disposição estabelecida no caput."

Art. 2º Fica revogado o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 10.666, de 05 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 23 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C0E90AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.329

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em virtude da decisão referente aoProcesso sob nº5003002-41.2014.8.21.0033.

R E S O L V E

DESTITUIR, com vigência a partir de 23 de maio de 2024, o servidor **PAULO ROBINSON FERREIRA VARGAS**, matrícula nº 86984, do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível VIII, Padrão B, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, nomeado através da Portaria nº 115.016, de 04 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:999107B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 85/2022
CONTRATADA: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.817.887/0001-17.
DA INCLUSÃO DE POSTO DE TRABALHO: Acrescenta-se ao objeto do contrato e nos respectivos itens relativos à prestação do serviço de limpeza, **01 (um)** posto de trabalho de serviços contínuos de limpeza para a Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT.
ACRÉSCIMO DE POSTO: Acresce-se ao valor global contratado de R$11.220.792,00, o percentual de 0,523560%, correspondente ao valor de R$56.103,96, em razão do acréscimo de **01 (um)** posto de serviços contínuos de limpeza para a Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT, passando o valor global contratado a ser de R$11.276.895,96 para **201** postos de trabalho, conforme Informação contábil nº 042/2024.
LOCAL DO POSTO DE TRABALHO: Diante do acréscimo do posto de serviços contínuos de limpeza da SECULT, inclui-se no item 2 do Anexo I - Termo de Referência, o correspondente local do posto de trabalho, qual seja:

Qtd. De Postos	Local	Endereço
01	**Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais**	Rua Osvaldo Aranha, nº 939 –Centro Cultural José Pedro Boésio

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.3 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: SECULT: "Órgão 16 – Secretaria de Cultura e Relações Intenacionais; Unidade 01 – Administração Central do Gabinete; 2151 – Manutenção da Secretaria – Cultura e Relações Internacionais; Dotação 1295 – 3.3.90.39.00.00.00.00; 0500 – Outros Serviçoes de Terceiros – Pessoa Jurídica."

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:ED0EF6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 51/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023

SÚMULA DO CONTRATO N° 51/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 49/2023
CONTRATADO: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.759/0001-68.

OBJETO: Constitui objeto deste a: contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de capina, roçada, pintura de meio-fio, muros, muretas e demais correlatos, em vias, logradouros e demais áreas públicas do Município de São Leopoldo, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8666/93.
DO VALOR: O Preço Global para execução do objeto contratado é de R$2.749.992,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra. Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Órgão: LOCAL: 9001165 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA – Dotação: 2023/2209 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo – Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos – Rubrica Item: 3.3.90.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – Dotação: 2023/2209 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo – Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos – Rubrica Item: 3.3.90.39.21.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:8731954A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 04/2022
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
DO GESTOR/FISCAL: Informa-se que, durante o período de 15/04/2024 à 14/05/2024, fica designado como GESTOR/FISCAL o servidor Valfredo Cardoso Junior, matrícula n° 55.092, em substituição ao titular Ernesto Ernani Nunes, matrícula n° 26.493, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, conforme previsto no subitem 9.4.5 do item 9.4 da cláusula nona.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:B5B1891D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa L OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 37.743.946/0001-58, via processo de Concorrência Eletrônica 02/2024, processo 005/2024, contrato 25/2024 no valor de R$ 811.500,00 (oitocentos e onze mil e quinhentos reais) para construção de 11 unidades habitacionais.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035. 23 de maio de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:51358804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024** – visando a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em 02 ruas da zona urbana do Mun. De São Nicolau, Sec. Mun. de Obras. Sendo a abertura no dia 03 de julho de 2024, as 09:00h, pela plataforma da BLL, no site www.bll.org.br. **PREGÃO ELETRONICO 03/2024** – visando o registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene de diversas Secretarias. Sendo a abertura no dia 07 de junho de 2024, as 09:00h, pela plataforma da BLL, no site www.bll.org.br. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 12:30, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 23 de maio de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:DA3FB994

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.046, DE 21 DE MAIO DE 2024.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990.

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 09/2024, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 20 de maio de 2024, sob o n° 2406, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho do servidor **CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 3573, no cargo de Enfermeira, tendo sido nomeado em 31.03.2021, pela Portaria nº356/2021, empossado no cargo em 13.04.2021 (Termo de Posse n° 005/2021) e entrado em exercício na data de 14.04.2021, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal
RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração
MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C7379F01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.047, DE 21 DE MAIO DE 2024

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE DERLI LUCCAS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990.

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 09/2024, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 20 de maio de 2024, sob o n° 2406, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho do servidor DERLI LUCCAS, Matrícula nº 3451, no cargo de Motorista, tendo sido nomeado em 05.04.2021, pela Portaria nº377/2021, empossado no cargo em 05.05.2021 (Termo de Posse n° 007/2021) e entrado em exercício na data de 14.05.2021, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B78EB962

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.048, DE 21 DE MAIO DE 2024.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE ELISABETE COMORETTO GABBI E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990.

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 09/2024, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 20 de maio de 2024, sob o n° 2406, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho do servidor **ELISABETE COMORETTO GABBI**, Matrícula nº 3532, no cargo de Assistente Social, tendo sido nomeado em 25.02.2021, pela Portaria nº251/2021, empossado no cargo em 19.03.2021 (Termo de Posse n° 004/2021) e entrado em exercício na data de19.03.2021, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal
RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração
MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:473EDDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4049, DE 21 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU OBSOLETOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA FIM DE LEILÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, em especial em seu art. 17, II, e

Considerando a necessidade de se verificar, no âmbito da Prefeitura Municipal, especificamente com relação a secretaria de obras, a existência de bens obsoletos ou inservíveis ao serviço público cujos custos de manutenção mostram-se antieconômicos ou cujo conserto e reparo por já serem ultrapassados se mostre mais adequado ser substituído por novos equipamentos;

Considerando a necessidade de identificar bens inservíveis bem como para efetuar a avaliação dos mesmos, para fins de obtenção de lances com prévio valor mínimo definido a nortear realização de Leilão;

Considerando, o princípio da economicidade ensejado pelo adequado agrupamento de bens para fins de alienação, assim como a observância do regramento disposto no art. 76 da Lei nº 14133/2021.

Considerando a necessidade da aferição do interesse público devidamente justificado quando da alienação de bens pela Administração Pública,

D E S I G N A

Art. 1º comissão de servidores para proceder o **levantamento e a avaliação** (preço mínimo) dos bens a serem leiloados pela prefeitura municipal, que integram o patrimônio da secretaria municipal de educação.

Art. 2º A comissão deverá analisar se os bens são inservíveis para a administração municipal ou cuja manutenção seja antieconômica, **devendo arbitrar, após consultas de mercados, preços mínimos** a servirem como base para realização de Leilão, procedendo a descrição pormenorizada dos mesmos com todos os dados possíveis à identificação dos bens, inclusive o número de patrimônio.

Art.3º A Comissão será integrada pelos servidores a seguir nominados:

Moacir Augusto Marcuzzo Marchezan – Chefe de Oficina matrícula nº 4027
Cleones Gonçalves Pereira, motorista, matrícula 1647
Carlos Alberto Torrel de Bail, Agente Administrativo, matrícula 2352
Claudio Furstenau , Recepcionista, matrícula 723

Art 4º Atuará como **Presidente da Comissão** o servidor **Moacir Augusto Marcuzzo Marchezan**, e como **Secretário** o servidor **Carlo Albetrto T de Bail**, devendo esta lavrar as atas das reuniões, elaborar o relatório discriminativo dos bens a serem leiloados com as devidas identificações e com a avaliação feita pela comissão , que deverá obedecer às disposições previstas nesta Portaria, em atendimento ao que determina a Lei nº 14133/2021, inclusive quanto à utilidade da alienação, de forma a evidenciar o interesse público e buscando os dados informativos junto às Secretarias e providenciando o agrupamento dos bens em local próprio à visitação pública.

Art. 5º O Relatório final deverá ser encaminhado a Senhora Prefeita no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D26313A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4050 DE 22 DE MAIO DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 4.022, DE23DE ABRILDE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o oficioNº 001/2024 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 4.022de23 deabril de 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.022/2024, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22(vinte e dois) dias do mês de maio de 2024(dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C79D14B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4051, DE 23 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA SER CADASTRADO NO SISCAD E QUE SERÁ RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DE DADOS DO MUNICÍPIO AO TCE-RS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o período de férias do Controlador Interno Ronaldo Ebling Pereira.

RESOLVE

Art. 1° Designar como Operador do SISCAD do TCE/RS, a servidora **Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki** como responsável pelo Controle Interno do município no período de 27-05-.2024 a 31-05-.2024, em substituição ao servidor **Ronaldo Ebling Pereira** que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:87EF5C79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2024

ADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL 001 –EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando à formação de cadastro reserva para contratação futura de 01 (um) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município, ESF 4, MICROÁREA 02 . O PSS 07/2024 será conduzido pela comissão de avaliação especialmente nomeada para este fim, conforme portaria 4044/2024.

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar candidatos para preenchimento futuro de 01 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante Contrato Administrativo Temporário, de caráter precário e a título emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital e cuja atuação será junto à unidade do ESF 43, microárea 2.

O(a) contratado(a) será regido(a) pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato em razão da homologação de concurso público para provimento efetivo da vaga.

A carga horária do(a) contratado(a) será de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento mensal de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), e garantidos os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa nas Leis Municipais nº 313/1990 e 314/1990, inclusive a filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/ e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.org podendo ainda, serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

•
ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;

•
ter idade mínima de dezoito anos;

•
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

•
gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;

•
ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;

•
possuir aptidão para o exercício do cargo;

•
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

•
Comprovar residir na própria comunidade, abrangendo o território no qual irá atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público

As inscrições serão realizadas no período de 24 de maio até 31 de maio de 2024 EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA DOS DOCUMENTOS, no setor de protocolo da prefeitura municipal, no horário das 8:00 às 14:00 ou através de SEDEX para R Floriano Peixoto, 222, centro ,São Pedro do Sul/RS, CEP 97400-000

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

-Preenchimento da Ficha de Inscrição;
-Cópia do RG e CPF;
-Cópia do certificado de Conclusão do Ensino Médio;
-Cópia de certificados de cursos relacionados a área da saúde, com carga horária mínima de 20 horas

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A avaliação curricular, com classificação em ordem decrescente, NÃO terá limite de pontuação e será apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuado o título exigido como requisito para a comprovação de habilitação ao cargo:

•
Doutorado: 25 pontos;

•
Mestrado: 20 pontos

•
Curso de Especialização em nível de pós-graduação: 15 pontos

•
Curso superior : 10 pontos

•
Cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização com carga horária mínima de 20h e que tenham afinidade com a área de saúde na condição de cursista/ouvinte: 05 pontos

PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOUTORADO	25 PONTOS	25 PONTOS
MESTRADO	20 PONTOS	20 PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
CURSO SUPERIOR	10 PONTOS	10 PONTOS
CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE COM CARGA HORÁRIA MINIMA DE 20 HORAS – MAXIMO DE 05 CURSOS	05 PONTOS	Sem limite

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

Havendo somente um candidato inscrito, será dispensada a pontuação prevista, cabendo ao candidato apenas comprovar o atendimento aos requisitos do item IX deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão do PSS, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação. Não será aceita, na fase recursal, complementação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

•
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

•
Curso superior;

•
Maior pontuação em cursos da área da saúde ou afins;

•
Sorteio, na forma como vier a ser definida em edital específico, o qual deverá observar as regras de distanciamento social vigentes.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a até c” e se dará em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro primeiro classificado a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal, e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

•
Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;

•
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;

•
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

•
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;

•
Certificado Militar, se homem;

•
Comprovante de residência;

•
Cópia do Cartão PIS/PASEP;

•
Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);

•
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);

•
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;

•
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;

•
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);

•
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);

•
Número de conta bancária;

•
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.

•
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

•
Títulos enviados anteriormente via e-mail, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original, para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul, poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.
Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.
Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e alterações.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente;

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e atenção básica em saúde, com o objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal. Educação Popular em Saúde consiste nas práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o auto-cuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.

LOCAL DE TRABALHO:

A) Em comunidade, bairro e todo território do município - zona urbana e rural, dentro da área em que atuar; deverão ser consideradas a geografia e a demografia da região de atuação, com distinção do que seja zona urbana e zona rural; deverá haver a flexibilização do número de famílias e de indivíduos a serem acompanhados, de acordo com as condições de acessibilidade local e de vulnerabilidade da comunidade assistida; a área geográfica de atuação será alterada quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: Carga horária semanal de 40 horas.
B) ESPECIAL: Deverá residir na própria comunidade, abrangendo o território no qual irá atuar (zona urbana e rural), desde a data de publicação do edital do processo seletivo público; preencher os requisitos mínimos a serem estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

C) REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) IDADE: mínima: 18 anos.
B) INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo; conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; o curso técnico para formação poderá ser ministrado nas modalidades presencial e semipresencial e seguirá as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.
C) CONDIÇÃO: por ocasião da nomeação, como condição para o exercício, o candidato aprovado deverá comprovar residência na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital, sob pena de praticar infração administrativo-funcional punível nos termos da legislação pertinente. Em caso de troca de endereço que acarrete o afastamento da comunidade em que atua, o ACS deverá comunicar à Chefia Imediata, com antecedência mínima de 30 dias, expondo e fundamentando as razões da transferência da residência, com a posterior abertura do devido processo administrativo para averiguação dos fatos.

ANEXO II

MICROÁREA DE ATUAÇÃO – ESF 4 – MICROÁREA 2

Microárea 2	URBANA Rua Maximiliano Coelho Neto incluindo o Beco, Rua Alvino Carlos Kelling entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Borges de Medeiros, Rua Floriano Peixoto entre a Rua General Canabarro e Rua Ernesto Wagner, Rua Pedro Sarturi, Rua Ministro Xavier da Rocha entre a Pedro Sarturi e a General Canabarro, Rua José Pasa entre a Rua Floriano Peixoto até a Sanga, Rua Borges de Medeiros entre a Rua General Canabarro e a Rua Ernesto Wagner, Rua Valter João Schimidt entre as Rua Floriano Peixoto e a Ministro Xavier da Rocha,

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2024

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 24 de maio à 31 de maio

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF4 MICROÁREA 2

NOME: _____

IDENTIDADE(RG):_____ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

_____

FONE: ( ) _____ CEL: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

( )CURRICULO

( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

( )CÓPIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS

( ) COMPROVANTE DE ENDEREÇO

( ) QUANTIDADE DE COMPROVANTES DE CURSOS DIVERSOS: _____

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2024.

_____
Candidato (a).

_____
Servidor responsável pela inscrição (nome e Matrícula)

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:505808F5

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada e que disponha de, no mínimo, 2 (dois) caminhões basculantes, estes com capacidade mínima de 10M3, com a finalidade de transporte de cargas de cascalho, para o empedramento e melhoramento das estradas do interior do Município de São Pedro do Sul.** Tendo como contratada a empresa **P.L INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.180.199/0001-03**, com sede à Rua Cel Antero Correa de Barros, n° 221, Sala E, Bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Santa Maria, RS, CEP: 97.010-120. A contratada, receberá o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) por kilometro carregado rodado, totalizando o montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o total contratado, estimado de 2.000 kilometros. O prazo previsto para a contratação será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de autorização do início dos serviços, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, dependendo das condições climáticas.

São Pedro do Sul, RS, 23 de maio de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C4D1AC1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

VDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

O Prefeito Municipal em exercício de São Valentim do Sul, Senhor

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 018/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Agricultura

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 90 toneladas de Composto Orgânico classe A, 54 sacos de 50kg de Fertilizante Fosfatado e 29 sacos de 50kg de Fertilizante Potássico, que será entregue as famílias de agricultores familiares que apresentaram perdas de solo decorrentes do ciclone extratropical que atingiu o Estado entre os dias 02 e 06 de setembro de 2023 e entre 02 e 03 de novembro, através do Convênio 1353/2024 - FPE, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho.

FORNECEDORES: ZENERE & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.180.568/00001-02, localizada na Av. Bento Gonçalves, nº 1015, Bairro: Centro, na cidade de São Valentim do Sul/RS e, com o valor de R$ 19.288,00

AGROPIZI COMERCIO E SERVIÇOS AGROPEC. LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº24.692.474/0001-00, localizada na Rua Raimundo Correa, nº 948, Sala 01, Bairro: Centro, na cidade Dois Lajeados/RS, com o valor de R$ 7.452,00

VALOR TOTAL: R$ 26.740,00 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos)
Publique-se no prazo legal. São Valentim do Sul-RS, 23 de maio de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:F4A8DA5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 261/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2024

Objeto: É objeto deste a contratação de empresa para conserto da Pá Carregadeira Caterpiller 924H. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais)..
Vigência: 22/05/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul, VB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 46.113.690/0001-96.

São Valério do Sul – RS, 23 de Maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5E2343DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2024

Objeto: É objeto deste a contratação de empresa para conserto da Pá Carregadeira Caterpiller 924H.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
VB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 46.113.690/0001-96. Valor: R$ R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais)..

São Valério do Sul – RS, 23 de maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0A4313FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 260/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial n° 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 260/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais).
Vigência: Entrega total ou 22/05/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Padaria Buttinger Ltda - CNPJ n° 94.862.406/0001-27
São Valério do Sul – RS, 23 de maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:9A21502D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 262/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial n° 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 262/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 342,80 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 22/05/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/Comércio de Produtos Alimentícios Pasqualotti Ltda - CNPJ n° 01.466.681/0001-40
São Valério do Sul – RS, 23 de maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:6ABA73CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 263/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 03/2024

Pregão Eletrônico n° 002/2024 – Registro de Preços 03/2024
Contrato Nº 263/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 2.188,90 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e noventa centavos)
Vigência: Entrega total ou 22/05/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Luma de Oliveira Rambo Ltda - CNPJ n° 44.922.093/0001-87
São Valério do Sul – RS, 23 de maio de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:6850D36E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 244162 – PERP 015/2024 – Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis. Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0005-72 R$ 2.142,00; ABL-ANTIBIOTICOS DO BRASIL 05.439.635/0004-56 R$ 226.200,00; GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES 17.472.278/0001-64 R$ 11.700,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86 R$ 298.903,20; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R$ 10.088,64; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.782.733/0001-49 R$ 140.952,00.

Sapucaia do Sul, 24 de maio de 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:38B3F2B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.036, DE 22 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DEVIDO À FALTA DE ÁGUA E À DIFICULDADE DE LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, RESULTADOS DAS CHUVAS E ALAGAMENTOS INTENSOS, EM TODOS OS ACESSOS AS ES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
Considerando as chuvas intensas que atingiram o Município de Sapucaia do Sul, causando danos às famílias de alunos e de profissionais da educação;
Considerando a impossibilidade de acesso dada a suspensão de funcionamento das vias de transporte;
Considerando a interrupção do fornecimento de água que atingiu toda a região municipal;
Considerando o Decreto Estadual n.º 57.600, de 04 de maio de 2024 e respectivas atualizações, que declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado por eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, no mês de maio de 2024;
Considerando o Decreto Municipal n.º 5.029, de 02 de maio de 2024 que declara situação de emergência nas áreas do Município de Sapucaia do Sul,
DECRETA:
Art. 1º Ficam suspensas, excepcionalmente, as aulas nas escolas públicas municipais de Sapucaia do Sul, devido à falta de água e a

dificuldade da logística de deslocamento dentro e de acesso ao município de Sapucaia do Sul.
Art. 2º As escolas privadas de educação infantil que possuem convênio com o município de Sapucaia do Sul pelo sistema de compra de vagas, devem antecipar o período de recesso, conforme acordado com a Secretaria Municipal de Educação/Coordenação de Educação Infantil, ratificado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º As Escolas Municipais Hugo Gerdau e Otaviano Silveira estão sendo ocupadas para o acolhimento dos desabrigados.
Art. 4º A EMEF Primo Vacchi, localizada na Rua Pedro Zucolotto, nº. 110, Bairro São Jorge, foi atingida pela enchente, tendo o andar térreo tomado pelas águas.
Art. 5º A Escola Municipal Julio Ströher está sendo ocupada como sede de preparo e distribuição da alimentação aos desabrigados acolhidos nas escolas mencionadas.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de maio de 2024.

Sapucaia do Sul, em 22 de maio de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6FEEE498

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.037, DE 22 DE MAIO DE 2024. ALTERA O DECRETO Nº. 4.811, DE 18 DE JULHO DE 2022 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Art. 1º Fica alterado o inciso II, do artigo 1º do Decreto nº. 4.811/2022, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
...
II - ...
...
Titular: Sandra Regina Vieira Loyola (mandato até 2027);
Suplente: Caroline Garcia Soares (mandato até 2027);".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 22 de maio de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:52B490FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.038, DE 22 DE MAIO DE 2024. ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL, REAIS) CRIANDO RUBRICA NO ORÇAMENTO DE 2024 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas pelo Decreto nº 57.596 de 01 de maio de 2024;
CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência nas áreas do Município de Sapucaia do Sul afetadas pelas chuvas intensas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pelo Decreto nº 5.029, de 02 de maio de 2024;
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito extraordinário no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados ao enfrentamento da situação de calamidade pública e emergência, que tem por objetivo promover apoio material e proteção integral à população atingida, criando rubrica no orçamento de 2024, conforme segue:

09	Secretaria Mun de Proteção e Desenvolvimento Social			
02	Fundo Munic. de Desenvolvimento Social			
08.244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
3.3.90.30	Material de consumo	R$	100.000,00	
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R$	80.000,00	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R$	50.000,00	

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, o recurso Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC, repassado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, em 22 de maio de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C0232717

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.384, DE 22 DE MAIO DE 2024. ALTERA A LEI Nº. 3.491, DE11 DE NOVEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.

LEI:
Art. 1º Ficam alterados o inciso VI do art. 4º, e o inciso VII do art. 5º, ambos da Lei n º. 3.491/2013 que passam a viger com a seguinte redação:
"Art. 4º ...
...
VI - 02 (dois) Educadores Físicos de Saúde Mental:educadorfísicocom nível superior completo, inscrito no CREFI-RS e com Residência em Saúde Mental ou Residência em Saúde Coletiva ou Residência em Saúde da Família ou Especialização em Saúde Mental ou Especialização em Saúde Pública ou Especialização em Saúde Coletiva ou Especialização em Sanitarista ou Especialização em Saúde da Família concluída, cumprindo carga horária de 40 horas semanais e recebendo salário de R$ 3.593,81;
...
Art. 5º ...
...
VII - 01 (um) Educador Físico de Saúde Mental:educadorfísicocom nível superior completo, inscrito no CREFI-RS e com Residência em Saúde Mental ou Residência em Saúde Coletiva ou Residência em Saúde da Família ou Especialização em Saúde Mental ou Especialização em Saúde Pública ou Especialização em Saúde Coletiva ou Especialização em Sanitarista ou Especialização em Saúde da Família concluída, cumprindo carga horária de 40 horas semanais e recebendo salário de R$ 3.593,81;
...".
Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 22 de maio de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:2FC04C5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.385, DE 22 DE MAIO DE 2024. ALTERA A LEI Nº. 4.254, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO (COMUDI) E O FUNDO MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os artigos, incisos e parágrafos a seguir, para que passem a viger com as seguintes redações:

"Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa passará a ser denominado de Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMUDI, em consonância com a Lei Federal nº. 14.423, de 22 de julho de 2022.

...

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado permanente, paritário, de caráter deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador das políticas e ações voltadas à pessoa idosa no âmbito do Município de Sapucaia do Sul está vinculado à Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social responsável pela coordenação da Política da Pessoa Idosa.

...

Art. 7º ...

I - ...

2 (dois) da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social, sendo, obrigatoriamente, um da Proteção Social Básica e um da Proteção Social Especial;

1 (um) da Procuradoria Geral do Município;

1 (um) da Secretaria Municipal de Governo e Articulações;

1 (um) da Secretaria Municipal da Saúde, sendo, obrigatoriamente, o titular da Vigilância Sanitária;

1 (um) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - ...

4 (quatro) representantes da sociedade civil organizada, juridicamente constituída e em pleno e regular funcionamento eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

2 (dois) representantes dos usuários eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

...

V - Instituições de longa permanência para pessoas idosas (ILPI), sem fins lucrativos;

...

Art. 8º O mandato dos membros representantes da sociedade civil será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 9º A participação no COMUDI será considerada prestação de serviço público relevante, não cabendo remuneração.

...

Art. 11 O Presidente e o Vice-Presidente do COMUDI serão escolhidos mediante votação dentre os seus membros, por maioria absoluta.

§1º O mandato do Presidente e do Vice-Presidente será de dois (2) anos.

§2º Em cada mandato, os cargos de Presidente e Vice-Presidente do COMUDI são preenchidos de forma alternada e paritária entre representantes da administração pública e organizações da sociedade civil, vedada reeleição para mandato subsequente.

§ 3º No que tange à Presidência e à Vice-Presidência do COMUDI:

I - O Vice-Presidente do substituirá o presidente em sua ausência ou impedimento.

II - O Presidente do COMUDI poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, sem direito a voto, membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.

§4º A partir da edição desta Lei a alternância entre a Presidência e Vice-Presidência do COMUDI, descrita no §2º deste artigo, iniciará com representantes da Administração Pública como Presidente e representantes da sociedade civil como Vice-Presidente, e assim sucessivamente.

§5º a eleição descrita no caput deste artigo acontecerá entre seus pares, ou seja, eleições entre os representantes da Administração Pública, bem como eleições entre os representantes da sociedade civil.

...

Art. 13 ...

...

IV - Quando houver reincidência no inciso II do art. 14, desta Lei.

...

Art. 15 Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do COMUDI serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmo direitos e deveres dos titulares.

Art. 16 Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da terceira falta intercalada.

Art. 17 O COMUDI reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário e, em caráter extraordinário, por convocação do seu presidente ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

...

Art. 19 ...

Parágrafo único: Por quórum qualificado serão as votações para:

I - Alterações no regimento interno;

II - Alterações de Lei;

III - Alterações em quaisquer decretos regulamentadores desta Lei;

IV - Deliberações em relação ao Fundo Municipal do COMUDI.

...

Art. 21 A Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento.

Parágrafo único. o COMUDI terá uma secretaria executiva coordenada por um representante designado pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social, com o objetivo de dar suporte técnico e os meios necessários à operacionalização e ao funcionamento do Conselho.

...

Art. 24 Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI, destinado a financiar os programas e as ações relativas à pessoa idosa com vistas a assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 25 O Fundo Municipal da Pessoa Idosa constitui importante instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas.

Art. 26 O fundo Municipal da Pessoa Idosa ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal Proteção de Desenvolvimento Social, tendo sua destinação liberada por meio de projetos, programas e atividades previstas no plano de ação e aplicação aprovado pelo plenário do COMUDI.

Parágrafo único. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial e dado ampla divulgação após apresentação ao COMUDI.

Art. 27 O FMPI será regido em suas especificidades por Lei própria.".

Art. 2º Referente à composição do COMUDI disposta no artigo 7º da Lei nº. 4.254/2022, este passará a ter validade a partir da Conferência Municipal, no ano de 2024.

Art. 3º A ementa da Lei nº. 4.254/2022 passa a viger da seguinte forma:

"Dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, dá nova redação à Lei que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMUDI) e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMPI) de Sapucaia do Sul e dá outras providências.".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 22 de maio de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:66A45716

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.386, DE 22 DE MAIO DE 2024. AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R$ 716.250,00 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CRIANDO RUBRICAS NO ORÇAMENTO DE 2024 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$716.250,00 (setecentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais), destinados a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para reformas de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, criando rubricas no orçamento de 2024:
09 Secretaria Mun. de Proteção e Desenvolvimento Social
02 Fundo Munic. de Desenvolvimento Social
0008.0244.0009.1011 Estruturação e Implementação da Rede de Proteção Social Básica
4.4.90.51 Obras e instalações.....R$ 238.750,00
4.4.90.51 Obras e instalações.....R$ 477.500,00
Art. 2º Servirão de cobertura para os créditos especiais de que trata o artigo anterior os Convênios nº. 953982/2023 (Proposta nº. 071887/2023) e nº. 953677/2023 (Proposta nº. 071888/2023) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 22 de maio de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:281D39EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024** do **TIPO MENOR PREÇO DO ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de equipamento agrícola - Classificador de sementes, para compor a patrulha agrícola do Município de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **10 de junho de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site**: Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e **no site do Município de Sarandi/ RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 24 de maio de 2024

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:7D7B036D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
DECLARAÇÃO Nº 01/2024

Declaro a contratação por Inexigibilidade de Licitação**,**de 23/05/2023, do Processo sob Protocolo**nº. 47/2024**, paraa contratação da empresa**Liz Serviços Online Ltda**,**CNPJ Nº 03.725.725/0001-35**, situada na Rua 240, nº 400 Sala 2 – Meia Praia - Itapema/SC, no valor de**R$ 9.361,68 (nove mil e trezentos e sessenta e umreais e sessenta e oito centavos) anuais**, total do contrato**R$ 46.808,40 (quarenta e seis mil reais e quarenta centavos)**, para serviços de catalogação, organização e implantação do sistema de legislação; consolidação, compilação e versionamento das normas (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Decretos Legislativos e Resoluções); gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município; Manutenção do sistema de pesquisa das normas; acesso aos recursos e ferramentas exclusivas do portal LeisMunicipais.com.br,tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.
Face ao disposto no**Artigo 74**, inciso III, da**Lei Federal Nº 14.133/21**, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Taquara/RS, 23 de maio de 2024.

CLÓVIS VALTER MÜLLER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:FEEC9EFA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 084/2024

Processo n° 3850/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para seguros da frota da Secretaria de Educação com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 490/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 23 de maio de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:96C43E3E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO TERMO DE FOMENTO 002/2024

TERMO DE FOMENTO N°: 002/2024.
PROCESSO N°: 2004/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 027/2024, Art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PUBLICA
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por finalidade a execução de política pública, em regime interesse público e recíproco, consistente na reforma nos prédios onde se encontram instaladas a Polícia Civil e a Brigada Militar desta cidade, tudo conforme Plano de Trabalho, o qual encontra-se no Processo supracitado.
VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: A Administração Municipal repassará à OSC o valor total de R$ 200.000,00 (duzentos

mil reais) para a consecução do objeto deste Termo de Fomento, conforme cronograma financeiro especificado no Plano de Trabalho.
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PUBLICA - EVANDRO KARPSS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/05/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E89F698C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PREGÃO N° 051/2024

RESULTADO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PREGÃO N° 051/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a AQUISIÇÃO E ENTREGA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A EXPOSIÇÃO DE REINAUGURAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL ADELMO TROTT, a ser instalada na Casa Vidal, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com as empresas vencedoras: **ALEXANDRE GORGEN**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.192.048/0001-75; **DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.346.117/0001-05; **E. D. Azambuja & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.865.008/0001-94 e **WAGNER BORBA DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.060.598/0001-11.

Taquara, 23 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:3A777483

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2331

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2331, para aquisição de peças para a manutenção da escavadeira, PC 160 KOMATSU, placa AAA1010, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/05/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AAE54941

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2332

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2332, para a realização de Conserto Vulcanizado em Pneus dos caminhões da frota da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/05/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4730D432

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2336

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2336, para a aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora (patrola) M.A/NEW HOLLAND, placa IQZ2441, da Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/05/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EFB9FAF6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2334

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2334, para a aquisição de peças para a manutenção do caminhão, placa IKD2004, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/05/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:728DC5A1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2346

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2346, para a aquisição de peças para a manutenção do veículo RETROESCAVADEIRA B95B New Holland, placa IVQ4361, de uso da Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/05/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:00C6CD39

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2340

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2340, a aquisição de serviço de MO e PEÇAS para a manutenção da impressora HP LJ PRO 200 COLOR M276w utilizada para atender as demandas da Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito, devido à urgência da manutenção as peças devem ser entregues IMEDIATAMENTE após o término do prazo estabelecido, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail planej22@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito
Fone: (51) 3541-9250
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:B6EAE741

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2344/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para SPIN 3,5 LITROS DE ÓLEO, 1 FILTRO DE ÓLEO,1 ANEL DO BUJÃO DO CARTER , placa IVS7C29, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/05/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:81E4B880

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2343/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para SANDERO 3,5 LITROS DE ÓLEO, 1 FILTRO DE ÓLEO,1 ANEL DO BUJÃO DO CARTER, , placa IXF4F00, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/05/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:A5FDBD8E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2339/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para ONIX 4 LITROS DE ÓLEO, 1 FILTRO DE ÓLEO,1 ANEL DO BUJÃO DO CARTER , placa JBC2H95, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/05/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:CED82190

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2341/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para SPIN 1 REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR , 2 ROLAMENTO DO ALTERNADOR, 2 BUCHAS DO MOTOR placa IXH0373 , SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/05/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail:transportesaude@taquara.rs.gov.broudeformapresencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-

mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:4AAA4E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2342/2024

Considerando a necessidade de aquisição de peças, itens abaixo, para conserto de um automóvel marca/modelo FIAT STRADA WORKING CD ano 2014, placa IVN0246, veículo da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 28/05/2024.
As peças são:

01 COXIM DO MOTOR (CAMBIO)
01 HOMOCINÉTICA
01 CALÇO DO MOTOR
02 COXIM DO AMORTECEDOR DNT
02 KIT COIFA E BATENTE DO AMORTECEDOR DNT
02 AMORTECEDOR DNT

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail sedem05@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.
LISEIA I. GUINARTE
Prefeitura Municipal de Taquara
Email: sedem05@taquara.rs.gov.br
Fone: 51.3541-9200 Ramal 255

Publicado por:
Liseia Iglesias Guinarte
Código Identificador:02657BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Educativa Comercio de Livros e Brinquedos Ltda
CNPJ/CPF: 05.675.120/0001-02
Objeto: Aquisição de bolas de futebol, futsal, voleibol e handebol em prol de campeonatos municipais.
Valor: R$ 4.074,00 (quatro mil e setenta e quatro reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C07F6D6C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 2.825 DE 21 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL N° 2.825 DE 21 DE MAIO DE 2024
Autoriza a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica autorizado àcontratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a seguinte função:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	20H	R$ 2.057,69
01	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40H	R$2.824,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para a função estão constantes no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:6FAB6829

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 2.826 DE 21 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL N° 2.826 DE 21 DE MAIO DE 2024

Autoriza a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica autorizado àcontratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a seguinte função:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
04	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	40H	R$ 1.416,41

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para a função estão constantes no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:940DD126

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ/CPF: 00.528.262/0001-23.
Objeto: COMPRA DE PILHAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE. A SEGUINTE AQUISIÇÃO DE PILHAS É ESSENCIAL PARA DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, COMO TERMOMETROS DIGITAIS, MEDIDORES DE PRESSÃO ARTERIAL, OTOSCÓPIOS E LANTERNAS MÉDICAS QUE DEPENDEM DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PILHAS PARA OPERAR ADEQUADAMENTE.
Valor: R$ 672,80 (seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretária da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:31BC46C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023 - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023 - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS (aquisição de medicações injetáveis e soros para uso na UPA, SAMU e demais Unidades de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA *** – Lote 05: valor reequilibrado para R$ 3,140.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:868A6722

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

O Município de Tramandaí/RS, através do Departamento de Licitações deste Município, informa que o processo n° 11.500/2024, Pregão Eletrônico nº 33/2024, cujo objeto é a **contratação de serviços de sonorização e iluminação de grande porte, para realização dos shows nacionais durante a realização da 33ª Festa Nacional do Peixe, entre os dias 27 de junho a 21 de julho de 2024, junto ao Centro de Eventos Municipal**, foi **REVOGADO**, com suporte no art. 71, II, c/c art. 137, V, da Lei 14,133/21 c/c art. 165, I, "d", conforme Parecer Jurídico e acolhimento do Senhor Prefeito Municipal constante nos autos. Assim, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para eventual interposição de recurso quanto à revogação. Podendo ser feito pelo sistema eletrônico da plataforma do Banrisul, para que , querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 dias úteis. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Pregão Eletrôniconº 33/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4A037D4E

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 25/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº. 5157/2023, para a aquisição de máquina de pintura viária para demarcação de sinalização horizontal com acessórios para a pintura, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 24/05/2024 a 28/05/2024.
Data da abertura das propostas: 29 de maio de 2024, às 15 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br;
Telefones: (51) 3684-9011/3684-9033.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo "Assunto" que se trata de DÚVIDA sobre a dispensa de licitação, como por exemplo "DÚVIDA referente a Dispensa nº 25/2024"*.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:F98F09A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 046/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 046/2022
CONTRATADA: PRETTO ACADEMIA E CENTRO DE TREINAMENTO FÍSICO LTDA.
CNPJ Nº 12.286.470/0001-42
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 046/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 23 de maio de 2024, tendo validade até a data de 23 de maio de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R$ 44,94 (quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) por hora trabalhada** o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 046/2022.
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

Travesseiro, 23 de maio de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:E1998C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024. **Objeto**: Aquisição de mini carregadeira para limpeza de ruas do município. **Abertura das propostas:** às 14:50h do dia 10 de junho de 2024. **Horário da disputa:** às 15h do dia 10 de junho de 2024. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:EA505613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2024. **Objeto**: Aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal. **Abertura das propostas:** às 8h30min do dia 10 de junho de 2024. **Horário da disputa:** às 09h do dia 10 de junho de 2024. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:3B8F5C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA - REURB

NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA - REURB

Núcleo Urbano Informal: **ALEGRETE 01**
Processo Administrativo: **002**

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que o Município de Três Cachoeiras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 91.103.127/0001-91, representado neste ato pelo presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Vilson da Silva Rodrigues, nº de CPF 550.207.120/00, instaurou o procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano informal ALEGRETE 01 e que referida regularização envolverá a seguinte área:

MEMORIAL DESCRITIVO
NÚCLEO URBANO ALEGRETE 01
ENDEREÇO: localizado no Setor 092 do Perímetro Urbano do município de Três Cachoeiras – RS
MUNICÍPIO: Três Cachoeiras
ESTADO: RS
ÁREA (m²): 12.144,76
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA TOTAL DO NÚCLEO URBANO
Núcleo urbano informal consolidado, situado no setor 092, no local denominado ALEGRETE 01, em Três Cachoeiras – RS, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **A03**, de coordenadas N 6.740.371,27m e E 602.529,49m; deste segue confrontando a noroeste com a Faixa de domínio da BR 101(Km 26+367m), com azimute de 76°23'02,65" por uma distância de 7,85m, até o ponto **A04**, de coordenadas N 6.740.373,12m e E 602.537,12m; deste segue confrontando a nordeste com a área rural – Matrícula 77.737, com azimute de 123°26'23,61" por uma distância de 91,77m, até o ponto **B25**, de coordenadas N 6.740.322,54m e E 602.613,70m; deste segue confrontando a nordeste com a área rural – Matrícula 77.737, com azimute de 123°26'23,61" por uma distância de 211,54m, até o ponto **B13**, de coordenadas N 6.740.205,97m e E 602.790,22m; deste segue confrontando a sudeste com a Área de posse de Elisia Model Mengue, com azimute de 241°14'50,92" por uma distância de 67,34m, até o ponto **A26**, de coordenadas N 6.740.173,58m e E 602.731,19m; deste segue deste segue confrontando a sudoeste com a Área de posse de Elisia Model Mengue, com azimute de 303°48'57,79" por uma distância de 180,13m, até o ponto **A39**, de coordenadas N 6.740.273,83m e E 602.581,53m; deste segue confrontando a noroeste com as propriedades de Nutre Industria Transformadora de Banana Ltda (Matrícula 50.337) e Miliane Farias Daitx (regularização por usucapião- processo número 50025065020188210072), com azimute de 33°26'23,61" por uma distância de 51,71m, até o ponto **A06**, de coordenadas N 6.740.316,98m e E 602.610,03m; deste segue confrontando a sudoeste com a propriedade de Miliane Farias Daitx (regularização por usucapião- processo número 50025065020188210072), com azimute de 303°59'03,44" por uma distância de 97,12m, até o ponto **A03**, onde teve início essa descrição, perfazendo a área de 12.144,76m². *Todas as áreas, coordenadas e distâncias aqui descritas estão referenciadas ao plano de projeção UTM, tendo como datum o Sirgas2000 e meridiano central Wgr -51, fuso 22*.
O perímetro foi identificado por visualização aérea, sendo aferido a partir das características fáticas extraídas da visualização in loco e o documento de caraterização do imóvel, o que permitiu concluir, pela análise da ocupação e consolidação do parcelamento do solo, dos documentos de posse apresentados, da vegetação e da infraestrutura, a identificação e demarcação do Núcleo Urbano Consolidado acima descrito.

Imagem aérea do núcleo urbano informal consolidado ALEGRETE 01

Imagem disponível nos autos do processo.

Planta da área do núcleo a ser regularizado

Imagem disponível nos autos do Processo.

Assim, tem a presente publicação a finalidade de NOTIFICAR os possíveis interessados e eventuais proprietários e confrontantes que ainda não foram pessoalmente notificados ou encontrados.
Àqueles que se sentirem prejudicados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, mediante prévio agendamento pelo telefone (51) 3667-1155, para tomarem conhecimento do procedimento administrativo, plantas, projetos e demais documentos, ou, se preferirem, impugnar o procedimento municipal, em **até 30 (trinta) dias** a contar da presente data.
Por fim, em obediência ao quanto previsto na Lei Nacional n. 13.465, de 11 de julho de 2017, para que não se alegue ignorância ou

desconhecimento, o Município de Três Cachoeiras, adverte que o silêncio dos aqui notificados será considerado concordância à regularização fundiária promovida e a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Três Cachoeiras - RS, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

VILSON DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:7F450253

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.** Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da UBS de Linha Café. **Sessão Pública:** dia 01/07/2024 às 13h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:0497B0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4568/2024

Altera o caput do artigo 2º e o Termo de Compromisso anexo, revoga o parágrafo único do artigo 2º e acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao artigo 4º, todos da Lei Municipal nº 4.523, de 12 de dezembro de 2023, que autoriza o Município de Três Coroas a conceder incentivo à empresa RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA. e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Ficam alterados o caput do artigo 2º e o Termo de Compromisso anexo à Lei Municipal nº 4.523, de 12 de dezembro de 2023, que autoria o Município de Três Coroas a conceder incentivo à empresa RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA. e dá outras providências, que passam a viger com a seguinte redação:
Art. 2º (...):
TERRENO URBANO, de forma irregular, com área de 2.503,21m², sem benfeitorias, situado na Rua Ruberto Alfredo Brocker, lado ímpar, esquina com a Rua Frederico Alfredo Roennau, lado ímpar, no Loteamento Industrial, no Bairro Sander, nesta cidade de Três Coroas/RS, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Ruberto Alfredo Brocker, Frederico Alfredo Roennau, Frederico Ritter e João Frederico Roennau, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao NORTE, onde mede 30,00m, com a Rua Ruberto Alfredo Brocker; ao SUL, onde mede 30,00m, com o Lote 01, da quadra 03, de propriedade de Moschem Indústria de Componentes para Calçados Ltda. (Mat. 6.453, 2-RG, deste Ofício); ao LESTE, onde mede 83,51m, sendo 55,00m com o lote 10, de propriedade de Ki Designer Ltda. ME (Mat. 1.505, 2-RG, deste Ofício), e 28,51m com a área de preservação permanente 02, de propriedade do Município de Três Coroas (Mat. 7.276, 2-RG, deste Ofício); e a OESTE, onde mede 83,37m, com a Rua Frederico Alfredo Roennau. Dito Imóvel encontra-se matriculado sob o nº 7.493, no livro 2-RG, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas.
(...)
TERMO DE COMPROMISSO
(...)
CLÁUSULA SEGUNDA: (...)
O MUNICÍPIO: (...)
TERRENO URBANO, de forma irregular, com área de 2.503,21m², sem benfeitorias, situado na Rua Ruberto Alfredo Brocker, lado ímpar, esquina com a Rua Frederico Alfredo Roennau, lado ímpar, no Loteamento Industrial, no Bairro Sander, nesta cidade de Três Coroas/RS, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Ruberto Alfredo Brocker, Frederico Alfredo Roennau, Frederico Ritter e João Frederico Roennau, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao NORTE, onde mede 30,00m, com a Rua Ruberto Alfredo Brocker; ao SUL, onde mede 30,00m, com o Lote 01, da quadra 03, de propriedade de Moschem Indústria de Componentes para Calçados Ltda. (Mat. 6.453, 2-RG, deste Ofício); ao LESTE, onde mede 83,51m, sendo 55,00m com o lote 10, de propriedade de Ki Designer Ltda. ME (Mat. 1.505, 2-RG, deste Ofício), e 28,51m com a área de preservação permanente 02, de propriedade do Município de Três Coroas (Mat. 7.276, 2-RG, deste Ofício); e a OESTE, onde mede 83,37m, com a Rua Frederico Alfredo Roennau. Dito Imóvel encontra-se matriculado sob o nº 7.493, no livro 2-RG, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas.
(...)
CLÁUSULA TERCEIRA: (...)
Parágrafo Único. Ficará averbado na Matrícula registrada no Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas sob o nº 7.399, gravame reservando ao Município o direito real de garantia, sob a modalidade da hipoteca de segundo grau, que perdurará até a quitação de financiamento a ser obtido pela COMPROMISSÁRIA, quando será levantado.

Art. 2º Ficam acrescidos os parágrafos 1º e 2º ao artigo 4º da Lei Municipal nº 4.523, de 12 de dezembro de 2023, que autoria o Município de Três Coroas a conceder incentivo à empresa RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA. e dá outras providências, passando a viger com a seguinte redação:
Art. 4º (...)
***§ 1º** Fica assegurada ao Município de Três Coroas a reversão da doação acaso não atendidas pela donatária as exigências previstas no corpo desta lei bem como em seu anexo.*
***§ 2º** Fica autorizada a outorga de garantia do imóvel em favor de instituições financeiras, ocasião em que a cláusula de reversão prevista no parágrafo anterior e as demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município de Três Coroas.*

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.523, de 12 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:EEDDCCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4567/2024

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
10.243.0027 SERVIÇO PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.196 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**5.000,00**
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**5.000,00**
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**5.000,00**
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**5.000,00**
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**5.000,00**
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**25.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4160 – PIM – Primeira Infância Melhor	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL ACIMA, SERÁ COBERTO PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, CONFORME ABAIXO:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
10.243.0027 SERVIÇO PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.196 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	**25.000,00**
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**25.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4160 – PIM – Primeira Infância Melhor	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0E7C8792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4566/2024

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.228 CUSTEIO CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**5.000,00**
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**5.000,00**
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**5.000,00**
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**5.000,00**
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**5.000,00**
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**25.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4220 – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL ACIMA, SERÁ COBERTO PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, CONFORME ABAIXO:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.228 CUSTEIO CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	**5.000,00**
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	**10.000,00**
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**25.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4220 – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:BAEA9DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4565/2024

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
2.112 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total da Fonte de Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**3.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso – 0001 RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
2.112 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00
Total da Fonte de Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**3.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso – 0001 RECURSO LIVRE	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:3D5C6411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4563/2024

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 10,00 (dez reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
2.247 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CFEM

3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00
Total do Recurso 1708 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	**10,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
RECURSO ACIMA SERÁ COBERTO PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, CONFORME ABAIXO:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
2.247 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CFEM

4.4.90.52.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00
Total do Recurso 1708 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	**10,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0F730B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4562/2024

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0052 ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO ESPECIAL
2.019 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**100,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
RECURSO ACIMA SERÁ COBERTO PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, CONFORME ABAIXO:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0052 ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO ESPECIAL
2.019 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**100,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0805BC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4561/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – 24 horas – e 25 (vinte e cinco) Serventes – 40 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 (um) Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – 24 horas – e 25 (vinte e cinco) Serventes – 40 horas – para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3o As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.447 – 319004, 2.448 – 319004, 2.101 – 319004 e 2.090 - 319004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A4B9CE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4560/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 02 (dois) Operadores de Máquinas – 44 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 02 (dois) Operadores de Máquinas – 44 horas.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3o As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.070 – 3.1.90.04 e 2.007 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:63E3D291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4569/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 06 (seis) meses, 01 (um) Assistente Social – 40 horas – e 03 (três) Psicólogos – 30 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 06 (seis) meses, 01 (um) Assistente Social – 40 horas – e 03 (três) Psicólogos – 30 horas – para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3o As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.123 – 3.1.90.04, 3.1.90.13, 3.1.90.16, 3.1.91.13.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 23 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:5D5D21F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3613/2024

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.567, de 21 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
10.243.0027 SERVIÇO PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.196 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 4160 – PIM – Primeira Infância Melhor	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL ACIMA, SERÁ COBERTO PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, CONFORME ABAIXO:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
10.243.0027 SERVIÇO PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.196 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 4160 – PIM – Primeira Infância Melhor	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A3B7E116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 054/2024

Divulga a Relação Final de Estudantes com requerimentos aprovados e não aprovados, para recebimento do auxílio a estudantes universitários (e/ou secundaristas), em despesas com locomoção para residentes no Município, conforme Lei Municipal n° 3.430/2014, Edital n° 004/2024, e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a Relação Final de estudantes com requerimento de auxílio locomoção aprovados e não aprovados, para recebimento do auxílio a estudantes universitários (e/ou secundaristas), em despesas com locomoção para residentes no Município, informamos o que segue:

Art. 1° A relação final dos estudantes com cadastro aprovado e não aprovado consta no Anexo I deste Edital.
Art. 2° Aos estudantes com cadastro aprovado, os valores serão depositados a partir do dia 31/05/2024 na conta corrente informada.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, 22 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

ANEXO I

Relação Final dos estudantes com requerimento de auxílio locomoção **APROVADOS**:

Aline Port Mapelli
Ana Carolina Severo Vetromille
Bianca Drefs Bublitz
Bruna Cardoso Morais
Caio Volkart
Carolina Teixeira dos Santos
Cibeli Gerhardt drehmer
Dionatan Daniel Belotto
Diovana da Rosa Scherer
Erick Bresolin de Azevedo
Flávia Descovi
Gabriel Henrique Krummenauer
João Vitor Zeppe
Jose Inacio Belotto
Kaua Henke Paim
Larissa Danieli Ramos Pereira
Laura Luiza Barcelos
Leticia Eitelvan Fuhr
Lucas Henrique Wilbert
Mateus Volkart
Rafaela Sturmer
Taís dos Santos Carneiro
Theo Volkart

Relação Final dos estudantes com requerimento de auxílio locomoção **NÃO APROVADOS**:

Douglas Marcelo Rambor

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:94AF1C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.455, DE 22 DE MAIO DE 2024

Acresce dispositivos ao Decreto nº 2.926, de 29 de abril de 2022, que regulamenta a Lei Municipal nº1.387/1999, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal no Município de Triunfo; e Revoga o Decreto Municipal nº 2.940, de 07 de julho de 2022.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, daLei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as informações presentes nos Processos Administrativos nº 2.079/2024 e 2.023/2024;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 39/2024 e 41/2024, ambos emitidos pela Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Acresce o parágrafo único ao art. 2º do Decreto Municipal nº 2.926, de 29 de abril de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
Parágrafo único. A Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal é atribuição exclusiva de Médico Veterinário.(NR)"

Art. 2º. Acresce o inciso VI e §6º ao art. 17 doDecretoMunicipal nº 2.926, de 26 de abril de 2022, com a seguinte redação:
" Art. 17 .....
.....
VI - Microqueijaria.
.....
§6º Para fins deste Decreto, entende-se por microqueijaria os estabelecimentos de pequeno porte, dotado de dependências e equipamentos, destinado, exclusivamente, à produção de queijo artesanal, com funcionamento exclusivo para o beneficiamento do leite obtido na sua propriedade, não se admitindo o recebimento de leite de propriedades de terceiros, com volume máximo de recebimento de 250 (duzentos e cinquenta) litros/dia.(NR)"

Art. 3º. Acresce o art. 187-A ao DecretoMunicipal nº 2.926, de 26 de abril de 2022, com a seguinte redação:
"Art. 187-A. Este Decreto poderá ser regulamentado, via Instrução Normativa, pela Secretaria Municipal de Agricultura."

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.940, de 07 de julho de 2022.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de maio de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:2E072459

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 170/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 101/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 93/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa especializada (autorizada fabricante) para revisão de 40.000km do veículo Renault Sandero, placas JCF3G74, ano/modelo 2023/2024, mediante Dispensa de Licitação da Empresa IESA VEÍCULO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.304.136/0018 -04, que apresentou o valor total de R$ 1.285,50 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:848DB97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 192/2024
Dispensa de licitação nº 113/2024
Contrato n° 116/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais e encarregado de obras, em caráter emergencial (para atendimento imediato) visando à limpeza das áreas urbanizadas do município, restaurando a trafegabilidade de pessoas e veículos, em decorrência dos alagamentos e enchentes causadas pelas chuvas intensas, conforme Termo de Referência, com a utilização de recursos específicos disponibilizados pela União através da Portaria nº 1.599, de 14 de maio de 2024, decorrente do Processo nº RES-RS-4322004-20240511-02.
Prazo de vigência: A vigência do contrato e a prestação do serviço será de 15 dias, conforme definido no processo nº. RES-RS-4322004-20240511-02, a iniciar após o recebimento da ordem de serviço.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R$ 42.736,00 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1600	h	Auxiliar de serviços gerais	**R$ 19,85**	**R$ 31.760,00**
2	160	h	Encarregado geral de obras	**R$ 68,60**	**R$ 10.976,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B866516E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 337/2023
Pregão Presencial nº 121/2023
Ata de Registro de Preços n° 171/2023
Contrato n° 89/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ROGÉRIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 200 HORAS DE SERVIÇOS DE TRATOR 4 X 4 - 1º DISTRITO (ITEM 1), conforme especificações contidas Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando n° 3.915/2024 do Secretário Municipal de Agricultura, a contar de 25 de maio de 2024 com previsão de encerramento em 23 de junho de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:83264C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 337/2023
Pregão Presencial nº 121/2023
Ata de Registro de Preços n° 174/2023
Contrato n° 101/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: AC TRANSPORTES
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 300 HORAS DE SERVIÇOS DE TRATOR 4 X 4 - 4º DISTRITO (ITEM 4), conforme especificações contidas Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando n° 3.915/2024 do Secretário Municipal de Agricultura, a contar de 24 de maio de 2024 com previsão de encerramento em 22 de junho de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1F3E6CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 191/2024
Dispensa de licitação nº 112/2024
Contrato n° 115/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto do contrato: Contratação de serviços de caminhão basculante 6 m³ toco, em caráter emergencial (para atendimento imediato) visando à limpeza das áreas urbanizadas do município, restaurando a trafegabilidade de pessoas e veículos, em decorrência dos alagamentos e enchentes causadas pelas chuvas intensas, conforme Termo de Referência, com a utilização de recursos específicos disponibilizados pela União através da Portaria nº 1.599, de 14 de maio de 2024, decorrente do Processo nº RES-RS-4322004-20240511-02.
Prazo de vigência: A vigência do contrato e a prestação do serviço será de 15 dias, conforme definido no processo nº. RES-RS-4322004-20240511-02, a iniciar após o recebimento da ordem de serviço.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	640	CHP	Serviços com caminhão basculante 6m³ toco	**R$ 232,00**	**R$ 148.480,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D5A35E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 193/2024
Dispensa de licitação nº 114/2024
Contrato n° 117/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto do contrato: Contratação de serviços de retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, em caráter emergencial (para atendimento imediato) visando à limpeza das áreas urbanizadas do município, restaurando a trafegabilidade de pessoas e veículos, em decorrência dos alagamentos e enchentes causadas pelas chuvas intensas, conforme Termo de Referência, com a utilização de recursos específicos disponibilizados pela União através da Portaria nº 1.599, de 14 de maio de 2024, decorrente do Processo nº RES-RS-4322004-20240511-02.
Prazo de vigência: A vigência do contrato e a prestação do serviço será de 15 dias, conforme definido no processo nº. RES-RS-4322004-20240511-02, a iniciar após o recebimento da ordem de serviço.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	320	CHP	Serviços de Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira	**R$ 185,00**	**R$ 59.200,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CEF2F067

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 194/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 115/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a aquisição de 2.235 kits de limpeza em caráter emergencial, mediante Dispensa de Licitação da Empresa ANDREZA KORD BRANDÃO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.105.806/0001-30, que apresentou o valor total de R$ 345.307,50 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F330EE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 195/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 116/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a contratação de 160 CHP (custo horário produtivo) de caminhão para equipamentos de limpeza a sucção, mediante Dispensa de Licitação da Empresa AMBICLEAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.179.627/0001-76, que apresentou o valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3E8C4051

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 196/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 117/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a aquisição de 7.500 lanches rápidos para atender os trabalhadores e voluntários envolvidos no atendimento da situação calamitosa ocasionadas em razão dos alagamentos e enchentes causadas pelas intensas chuvas dos meados de Abril/Maio de 2024, mediante Dispensa de Licitação da Empresa JOHANN & ROCHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.500.719/0001-31, que apresentou o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F31CE5F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30777 EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a pedido a contar de 23 de Maio de 2024, o Servidor RICHARD QUEVEDO PEREIRA, Matrícula nº3401-0, do cargo de Vigilante, nomeado pela Portaria nº 28.760 de 28/11/2022 .

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã

GUSTAVO HERTERTERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:8BCD702E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30778 EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a pedido a contar de 22 de maio de 2024, o Servidor JULIO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº7300-8, do cargo de Membro do Conselho Tutelar nomeado pela Portaria nº 30.120 de 04/01/2024.
GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTERTERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:DE5ED245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Miguel João de Almeida Lara - ME
OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Unidade de Acolhimento Síria Maria Vendruscolo Soldera.
VALORR$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)
PRAZO ENTREGA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 22 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:02C70EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Katiusca de Oliveira – Esfera Assessoria e Consultoria
OBJETO: Prestação de serviço de Assessoramento Técnico para a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, do Município de Tupanciretã/RS, através de preparação e elaboração de documentos de apoio administrativo para operacionalização da Lei Aldir Blanc.
VALOR GLOBAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2024 a 01 de dezembro de 2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 632/2024
AMPARO LEGAL: Artigo. 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 21 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FBE4B1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Fênix Confecções Ltda
OBJETO: Aquisição de pastas de blocos de produtor, para distribuição aos produtores do Município de Tupanciretã/RS
VALOR TOTAL: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: até a entrega da quantidade total das pastas, que deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a formalização do pedido pela secretaria requisitante.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 649/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 22 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8DEC82B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESPACHO

Torno pública a homologação da Dispensa de Licitação nº 010/2024, cujo objeto é a Contratação da empresa **Precisão Tratamento de Água Ltda,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24604095/0001-10, com sede na Avenida Dr. Osvaldo Teixeira, nº 933, centro, no município de Tucunduva (RS), para fornecimento de material, insumos e serviços inerentes ao desempenho de atividade de monitoramento e controle do tratamento de água para consumo humano, de acordo com a legislação vigente, no poço localizado na comunidade de Cinquentenário, localizada no município de Tuparendi (RS). Sendo assim, **autorizo a empresa** a prestar o serviço objeto deste processo pelo preço de R$690,00 (seiscentos e noventa reais) mensais, totalizando R$8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais) pelo prazo de 12 (doze) meses.
Cumpra-se.

Tuparendi (RS), 23 de maio de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:6CFF9AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA N.°281/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.

NOTIFICADA: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 44.346.117/0001-05, estabelecida na Sede da Avenida Humberto Castelo Branco, N.º734, Bairro Várzea - CEP: 97650-000, Município de Itaqui, representada neste ato pelo sócio-proprietário Lucas Biaggio Soares, brasileiro, portador do CPF N.º016.798.760-74.

OBJETO: Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Com a finalidade de apurar a **INEXECUÇÃO CONTRATUAL** relacionada ao Contrato Administrativo 97/2024, advindo do Pregão Eletrônico 02/2024, onde a empresa contratada para a prestação de serviços de fornecimento de peças originais para Motoniveladora Case 845B, ano 2014, não cumpriu a ordem de execução de serviço emitida em 11/04/2024 com recebimento, via e-mail, pela empresa em 11/04/2024, bem como não retornou até o presente momento com a relação de documentos solicitadas pelo Setor Jurídico. Dessa forma, resultando a empresa contratada incurso nos artigos 66, 77,78 e 79 com as sanções do artigo 87, todos da Lei 8.666/1993. O notificante concede o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação desta notificação, para que a empresa notificada apresente defesa acerca do não cumprimento dos termos do Edital acima citado.
E, para que surta efeitos jurídicos e legais, expeça-se a presente notificação.

TUPARENDI, RS, 23 de Maio de 2024.

NARA LÚCIA MOREIRA LOPES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:B5F59B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, para os cargos de **Atendente de Educação**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3098/2023 e o Processo Seletivo nº 007/2024, com vencimento de R$2.258,21 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) por mês; de **Professor,** com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3098/2023 e o Processo Seletivo nº 47/2023, com vencimento de R$2.342,90 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos); e de **Operador de Máquina**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com o Processo Seletivo nº 007/2024, as partes contratadas listadas abaixo:
Contrato administrativo nº 137/2024: Jonas Vogel (Operador de Máquina)
Contrato administrativo nº 138/2024: Micheli Rafaela Bartschke (Atendente de Educação)
Contrato administrativo nº 139/2024: Luane Tais Reinheimer (Professora)

Tuparendi (RS), 23 de maio de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3D7ED8EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº049/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº049/2019
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, sediada em Porto Alegre, na Av. Protásio Alves, 2854/502, Bairro Rio Branco – Porto Alegre – RS, CEP

90.410-006 inscrita no CNPJ sob o nº. 27.298.119/0001-49, representada por seu sócio **SÉRGIO MAURO STIFELMANN**, gestor financeiro, portador da cédula de identidade nº 1004322721, SSP/RS, inscrito no CPF nº 363.036.150-15, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado, por 12 meses, o prazo de vigência do contrato supra mencionado, vigorando até 01 de maio de 2025.

Fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). O valor do contrato será reajustado em 3,295%, o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, passando assim o valor mensal para R$717,57 (setecentos dezessete reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de abril de 2024.

Município de Valve Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Gestor um – Consultoria Financeira Ltda - Contratada
SÉRGIO MAURO STIFELMANN –
Representante Legal

Analisei e aprovei

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:57DBE0DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº085/2024 DISPENSA Nº063/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº085/2024
DISPENSA Nº063/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de realização dos trabalhos do social e assessoria para os laudos periciais para aposentadoria especial.

Autorizo a contratação da empresa a **GAIA MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrito sob CNPJ n° 04774921000162,** preço global estimado para contratação é de R$7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 17 de maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:50E90AF1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº0115/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº0115/2023

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa empresa **KLICK OBRAS E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº46.479.369/0004-20, localizada Rua Gaspar silveira Martins, 135, sala 111 Bairro Centro na cidade de Santa Cruz do Sul, neste ato representada pelo **MARCELO PRIMEIRO GARCIA**, brasileiro, Engenheiro Civil, CPF nº510.198.330-68, RG n°6048852773 residente e domiciliado localizada Rua Gaspar Silveira Martins, 135, Bairro Centro na cidade de Santa Cruz do Sul , ora CONTRATADA, ajustam o presente Termo Aditivo, **conforme EDITAL DE LICITAÇÃO N°026/2023– TOMADA DE PREÇOS N°02/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, vigorando até 18 de novembro de 2024, conforme solicitação e parecer do departamento de engenharia, em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde,23 de maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal – Contratante

Klick Obras E Tecnologia LTDA - Empresa
MARCELO PRIMEIRO GARCIA
Responsável Legal

Analisei e Aprovei os termos legais do presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:0C53E9E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2024, que tem por objeto: Contratação de jornal diário, assim considerado aquele que circula no mínimo de segunda-feira à sexta-feira, de grande circulação, objetivando a publicação de avisos de licitação nas modalidades previstas na Lei nº 14.133/2.021, bem como outras publicações legais que porventura forem necessárias. Dotação Orçamentária: 2024/100 – 03.01.04.122.0002.2013 – Manutenção Serviços Administrativos Gerais. Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da Ordem de Início. Valor: O CONTRATANTE pagará à

CONTRATADA o valor de R$ 14,00 (quatorze reais) por cm/col. Data da Ass: 22/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6D714F29

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 4423/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada X BRITA MINERACAO E SERVICOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2024. Objeto: Aquisição de britas para manutenção das vias atingidas pelas chuvas intensas ocorridas no dia 29 de abril de 2024, conforme Decreto de Calamidade Pública nº 10.149, de 02 de maio de 2024. Dotação Orçamentária: 2024/1212 - 14.01.06.182.0019.1069 – Ações e Serviços no enfrentamento de situações de Calamidade. Valor: R$ 1.814.000,00 (um milhão oitocentos e catorze mil reais). Data: 22/05/2024.

CHEFE SETOR DE COMPRAS
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2F8A11EF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PROGETTO SUL LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 38/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, para conceder reajuste na base percentual de 4,6211% sobre o saldo a medir no valor R$ 63.275,53(sessenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais, cinquenta e três centavos), o que se traduz em um acréscimo de R$ 2.924,03(dois mil, novecentos e vinte e quatro reais, três centavos), totalizando o saldo contratual no montante de R$ 66.199,56 (sessenta e seis mil, cento e noventa e nove reais, cinquenta e seis centavos), ordenado com base nas disposições da Cláusula Segunda, Subcláusula Primeira, parágrafo primeiro, do instrumento em estudo, de acordo com a variação nominal do índice IPCA do período contratual transcorrido. Assinatura: 22/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C823C1AA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente FRANCELLE COSTA DA SILVEIRA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 005/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de atividades educativas/orientação em grupo – oficinas terapêuticas de dança, em locais a serem definidos, para atender pacientes SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1025/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e FRANCELLE COSTA DA SILVEIRA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de atividade educativa/orientação em grupo – oficinas terapêuticas de Dança. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Atenção Primária à Saúde – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 0621.0000312 – Rubrica: 3.3.90.39050.02.00.00 – Serviços Prestados na Atenção Básica. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do edital de Chamamento nº 005/2024, qual seja 11/04/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 23/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:64E33B6B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: ARI NAGEL TURISMO LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando os valores dos itens do Lote 02, 03, 04, 09 e 21 conforme tabela Anexa ao Aditamento, passando os valores a vigorar a partir da data do Protocolo da demanda junto ao Município, qual seja, 14/05/2024, a título de reequilíbrio econômico financeiro, com base nas disposições do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 21/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E88425F6

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens (04, 33, 35 e 131) da Ata de Registro de Preços de Materiais Odontológico, com a empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, oriunda do edital em epigrafe. Venâncio Aires, 21/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:82FCFFA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITACAO Nº 1590/2024

O Município de Victor Graeff/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 14.133/021, Artigo 75, inciso II, em razão de o valor cobrado ficar abaixo do limite de Licitação, conforme Processo nº 1617/2024, que tem por objeto a **Aquisição de um Totem de sinalização externo,** do Programa Avançar SUAS/RS, Termo de convênio nº 3729/2023**,** sendo contratada a empresa **NOVO DESIGN JV LTDA, CNPJ nº 17.361.151/0001-78,** no valor total de **R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).**

Victor Graeff/RS, 22 de maio de 2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:CE5349BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CONTRATADO: NOVO DESIGN JV LTDA
CNPJ nº 17.361.151/000-78
OBJETO: Aquisição e instalação de um Totem de sinalização externo, do Programa Avançar SUAS/RS, Termo de convênio nº 3729/2023.
VALOR: Valor total de R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:030E011E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO** relativa a exclusão do item **"8.1.4."** do edital e a alteração da **"data da sessão pública"**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 para **AQUISIÇÃO FUTURA DE GABINETE DE RECARGA PARA CHROMEBOOK COM INSTALAÇÃO**, **reabrindo-se o prazo para 17/06/2024 às 13hs30min**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:6139ED87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 118170

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01959/24**
Conserto de veículo IZL0F19- ." com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **118170/2023**.

CREDOR: NILDIESEL RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV PADRE RIZZIERI DELAI, 315

1603 74.168.220/0001-65 Três Cachoeiras

VALOR: 7.026,00

Xangri-Lá, 23 de Maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:DEF789A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIF. DE APLIC. DE PENALIDADE Nº 51/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Elmar Ricardo Wagner nº 854

EDITAL N.º 51 DE 23 DE MAIO DE2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura MunicipaldeXangri-Lá, através da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades do Município de Xangri-Lá, **NOTIFICA,** a empresa **RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.695.654/0001-61,** com sede na Rua Borges de Medeiro nº 2137, Glória, Vacaria/RS, CEP 95216-000, e-mail dromildo.rcl@hotmail.com**.br.** De acordo com o Decreto nº 409/2022, após o devido processo legal que determinou a aplicação das penalidades contidas nos incisos II, III, IV e V do art. 20 do Decreto nº 409/2022, em desfavor da empresa **RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.695.654/0001-61.**
Sendo assim, fica aberto o prazo de 10 dias úteis a contar da publicação presente para apresentação de recurso administrativo, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 409/2022.

Xangri-Lá, 23 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

BRENDA MACHADO CAMARGO BARBOSA
Presidente da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades do Município de Xangri-Lá

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0D5CBDEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIF. DE APLIC. DE PENALIDADE Nº 52/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Elmar Ricardo Wagner nº 854

EDITAL N.º 52 DE 23 DE MAIO DE2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura MunicipaldeXangri-Lá, através da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades do Município de Xangri-Lá, **NOTIFICA** a empresa AMR LICITAÇÕES – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.687.100/0001-15, com sede Av. República do Chile, 330, Centro, CEP 20031170, Rio de Janeiro/RJ, e-mail: MARCELO@LAMAISONPRODUTOS.COM.BR, da instauração de Processo Administrativo Especial de n° 102642/2023, para apuração de irregularidades e aplicação das penalidades cabíveis, conforme a Portaria 14008/2023, cujo teor segue em anexo, referente a eventual

conduta irregular, na medida em que ocasionou prejuízos à Administração Pública entregando produto em desacordo com o licitado, conforme identificado em laudo técnico realizado por solicitação do Ministério Público Estadual, Ainda, fica a empresa **NOTIFICADA** para que apresente defesa ou composição, **no prazo de 10 dias úteis**, conforme art. 12, do Decreto nº 409/2022.
Outrossim, as informações a serem prestadas deverão ser encaminhadas por e-mail para o endereço: apuracaoaplicacaopenalidades@gmail.com, fazendo referência expressa aos Processo Administrativo digital nº 102642/2023.

Xangri-Lá, 23 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

BRENDA MACHADO CAMARGO BARBOSA
Presidente da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades do Município de Xangri-Lá

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:141C0CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIF. DE APLIC. DE PENALIDADE Nº 53/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Elmar Ricardo Wagner nº 854

EDITAL N.º 53 DE 23 DE MAIO DE2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura MunicipaldeXangri-Lá, através da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades do Município de Xangri-Lá, NOTIFICA a empresa **ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, com sede na Rua D, nº 45, Vila Maria/RS, CEP 99.155-000, inscrita no CNPJ sob nº 45.972.435/0001-36, telefone (51) 3637-2900, e-mail licita.esportiva@gmail.com, da instauração de Processo Administrativo Especial de n° 99179/2023, para apuração de irregularidades e aplicação das penalidades cabíveis, conforme a Portaria 13785/2023, cujo teor segue em anexo, referente a eventual conduta irregular, na medida em que ocasionou prejuízos à Administração Pública entregando produto em desacordo com o licitado, conforme identificado em laudo técnico realizado por solicitação do Ministério Público Estadual , Ainda, fica a empresa **NOTIFICADA** para que apresente defesa ou composição, **no prazo de 10 dias úteis**, conforme art. 12, do Decreto nº 409/2022.
Outrossim, as informações a serem prestadas deverão ser encaminhadas por e-mail para o endereço: apuracaoaplicacaopenalidades@gmail.com, fazendo referência expressa aos Processo Administrativo digital nº 99179/2023.

Xangri-Lá, 23 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

BRENDA MACHADO CAMARGO BARBOSA
Presidente da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades do Município de Xangri-Lá

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1C8EFFDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIF. DE APLIC. DE PENALIDADE Nº 54/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Elmar Ricardo Wagner nº 854

EDITAL N.º 54 DE 23 DE MAIO DE2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura MunicipaldeXangri-Lá, através da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades do Município de Xangri-Lá, **NOTIFICA** a empresa **SANTOS MENOTI COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.219.088/0001-02,** com sede na Estrada Diogo Inácio de Barcelos, 261, Tijuca, Alvorada/RS, CEP 94836-250, telefone (51) 99879-5874, e-mail distribuidorakgp@gmail.com**.** De acordo com o Decreto nº 409/2022, após processo legal, determina a aplicação das penalidades contidas nos incisos II, III, IV e V do art. 20 do Decreto nº 409/2022, em desfavor da empresa **SANTOS MENOTI COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.219.088/0001-0**

Sendo assim, fica aberto o prazo de 10 dias úteis a contar da publicação presente para apresentação de recurso administrativo, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 409/2022.

Xangri-Lá, 23 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

BRENDA MACHADO CAMARGO BARBOSA
Presidente da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades do Município de Xangri-Lá

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E1E67550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIF. DE APLIC. DE PENALIDADE Nº 55/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Elmar Ricardo Wagner nº 854

EDITAL N.º 55 DE 23 DE MAIO DE2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura MunicipaldeXangri-Lá, através da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades do Município de Xangri-Lá, **NOTIFICA** a empresa **ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA,** empresa jurídica de direito privado, com sede na Rua D, nº 45, Vila Maria/RS, CEP 99.155-000, inscrita no CNPJ sob nº 45.972.435/0001-36, telefone (51) 3637-2900, e-mail licita.esportiva@gmail.com, da instauração de Processo Administrativo Especial de n° 99363/2023, para apuração de irregularidades e aplicação das penalidades cabíveis, conforme a Portaria 13886/2023, cujo teor segue em anexo, referente a eventual conduta irregular, na medida em que ocasionou prejuízos à Administração Pública entregando produto em desacordo com o licitado, conforme identificado em laudo técnico realizado por

solicitação do Ministério Público Estadual , Ainda, fica a empresa **NOTIFICADA** para que **apresente defesa ou composição, no prazo de 10 dias úteis, conforme art. 12, do Decreto nº 409/2022.**
Outrossim, as informações a serem prestadas deverão ser encaminhadas por e-mail para o endereço: apuracaoaplicacaopenalidades@gmail.com, fazendo referência expressa aos Processo Administrativo digital nº 99363/2023.

Xangri-Lá, 23 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

BRENDA MACHADO CAMARGO BARBOSA
Presidente da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades do Município de Xangri-Lá

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:67FDC7C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA	DATA EMISSAO: 22/05/2024 PAGINA 1 **
**** TCHE *** ST7 LDS1 **********	HORA EMISSAO: 15:18:19 *********mcris***
MUNICIPIO DE CHAPADA	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2024 BIMESTRE: MARCO- ABRIL	
LRF, art. 48 - Anexo XVIII	R$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO	Ate o Bimestre
RECEITAS	
Previsao Inicial	71.347.253,14
Previsao Atualizada	72.311.994,62
Receitas Realizadas	23.615.810,84
Saldos de Exercicios Anteriores(Utilizados para Creditos Adicionais)	5.116.967,49
Deficit Orcamentario	
DESPESAS	
Dotacao Inicial	71.347.253,14
Creditos Adicionais	6.081.708,97
Dotacao Atualizada	77.428.962,11
Despesas Empenhadas	30.151.556,42
Despesas Liquidadas	22.016.952,76
Despesas Pagas	21.524.199,75
Superavit Orcamentario	1.598.858,08

DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO	Ate o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.151.556,42
Despesas Liquidadas	22.016.952,76

DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Ate o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado Ate o Bimestre
Minimo Anual 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensin	4.509.554,21	25%	29,12
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao	2.831.454,33	70%	76,12
Percentual 50% Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil		50%	
Minimo 15% Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%	

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado Ate o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de imposto	2.964.701,58	15,00	19,14
FONTE: CONTABILIDADE			

GELSON MIGUEL SCHERER	***ERONI MAIER DE ANDRADE***	***MARIA CRISTINA DE QUADROS***
Prefeito Municipal	Secretaria Da Fazenda	Contadora

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:05B1D928

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Registro de Preços nº 238/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene para a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC) e a rede municipal de educação da Secretaria Municipal de Educação (SMED).
]

Item	Objeto/Complemento	Un	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Un
6	**CORTADOR DE UNHAS** Especificações: Cortador tipo de bolso, cromado, tamanho pequeno, para os pés, formato convencional com lâmina curva que acompanha o formato da unha, embalagem individual.	Un	100	Sq	R$ 4,05
9	**ESCOVA PARA CABELO**	Un	264		R$ 8,00

	Especificações: Cerdas de nylon, cabo de plástico. Medidas aproximadas: 12cm a 17cm e cabeça medindo aproximadamente 15mm a 20mm de diâmetro.			Escobel	
13	**PENTE PARA CABELO** Especificações: Produto produzido em plástico com dentes largos que possua um acabamento especial, permitindo que seus dentes deslizem facilmente pelos mais variados tipos de cabelo. Pente ideal para pentear, desembaraçar, penteados em cabelos longos volumosos, coloração e abrir cachos. Cores: variadas Tamanho aproximado: 19cm a 22cm x 2,70cm (podendo ter variação em 10% para +ou para -).	Un	254	Escobel	R$ 3,95

Detentora: **ARPL Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.978.129/0001-00**.

Alvorada, 20 de maio de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:C2208760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Registro de Preços nº 239/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene para a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC) e a rede municipal de educação da Secretaria Municipal de Educação (SMED).
]

Item	Objeto/Complemento	Un	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Un
1	**ALGODÃO HIDRÓFILO** Especificações: Confeccionado com fibras 100% algodão, branco, macio, inodoro e absorvente, alvejado e isento de produtos químicos tais como: alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outras substancias que possam agredir a pele, constando externamente a marca comercial, a validade e procedência de fabricação do produto, com registro ou notificação na ANVISA. Embalagem contendo 500gr.	Emb	234	Nathy	R$ 15,90
29	**ENXAGUANTE BUCAL** Especificações: - Ingredientes ativos: fluoruro de sódio 0,05%, cloruro de cetilpiridinio 0, 075%. Aqua/água, glycerin/glicerina, propylene glicol/propilenglicol, sorbitol, poloxamer 407/poloxámero 407, aroma/sabor, cetylpyridinium chloride/cloruro de cetilpiridinio, potassium sorbate /sorbato de potasio, sodium fluoride/fluoruro de sódio, sodium saccharin/sacarina sódica, citric acid/acido cítrico, CI 42053/FD&C verde nº 3 (CI 42053), CI 15985/FD&C amarillo nº 6 (CI 15985). Contém fluoreto de sódio/contiene fluoruro de sódio (225 ppm de flúor). - Classificação: A partir de 06 anos; - Zero Álcool; - Sabor: Fresh Mint. Frasco contendo 250ml.	Emb	150	Rioquímica	R$ 15,65

Detentora: **Claudia Cristiani Oliveira Ferreira**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.038.394/0001-44.

Alvorada, 20 de maio de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:0C0B10D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Registro de Preços nº 242/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene para a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC) e a rede municipal de educação da Secretaria Municipal de Educação (SMED).
]

Item	Objeto/Complemento	Un	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Un
10	**ESCOVA DENTAL INFANTIL** Especificações: Produto com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, contendo entre 25a 30 tufos. Embalada individualmente trazendo os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia - ABO.	Un	514	Medfio	R$ 0,76
21	**SHAMPOO ADULTO** Especificações: Composto de lauril éter sulfato sódio, metil parabeno, cloreto de sódio, para cabelos normais, qualquer essência, corante e água filtrada, com registro ou notificação na ANVISA. Qualidade semelhante ou superior a marca Palmolive. Embalagem contendo entre 300ml a 400ml.	Emb	200	Beleza da Amazônia	R$ 5,30
26	**ESCOVA DENTAL ADULTO** Especificações: Uso adulto, com cerdas em nylon, média/macia, distribuídas no mínimo em 3 fileiras de tufos, contendo no mínimo 30 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, anatômico, resistente, medido aproximadamente 17 cm, com empunhadura.	Un	150	Medfio	R$ 0,88

Detentora: **Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.910.500/0001-36**.

Alvorada, 20 de maio de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:6FCF9E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Registro de Preços nº 244/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene para a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC) e a rede municipal de educação da Secretaria Municipal de Educação (SMED).
]

Item	Objeto/Complemento	Un	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Un
2	**APARELHO DE BARBEAR** Especificações: Aparelho do tipo descartável, cabo plástico com textura antiderrapante, contendo 02 (duas) lâminas em aço inox , com fita lubrificante.	Un	200	Bob Shave	R$ 1,17
11	**FIO DENTAL** Especificações: Produzido a partir de materiais que assegurarem maior resistência ao rompimento e desfiamento, facilidade de inserção e deslizamento entre os dentes e suavidade para as gengivas e dedos. Fio dental; encerado; em embalagem resistente e vedada, Rolo contendo aproximadamente 50m.	Rl	274	Higix	R$ 1,82
14	**POMADA PARA ASSADURA** Especificações: Composição:retinol (vitamina A), no mínimo 5.000u.i;colecalciferol (vitamina D), no mínimo 900u. i; óxido de zinco, no mínimo 150mg; e excipientes. Embalagem contendo 40g.	Emb	314	Natiglos	R$ 6,50

Detentora: **Rossi Produtos Hospitalares**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.072.182/0001-06**.

Alvorada, 20 de maio de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:732A8823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Registro de Preços nº 245/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene para a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC) e a rede municipal de educação da Secretaria Municipal de Educação (SMED).
]

Item	Objeto/Complemento	Un	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Un
3	**BICO PARA MAMADEIRA** Especificações: Confeccionado em silicone, ortodôntico, para leite, indicado para crianças de 0 a 3 anos; com selo do INMETRO na embalagem. Garantia mínima: 06 (seis) meses.	Un	30	Pepeta	R$ 4,01
4	**CHUPETA** Especificações: Confecionada em silicone atóxico, anatômica, com borda e alça em policarbonato, cores diversas.	Un	30	Pepeta	R$ 4,01
23	**COTONETE** Especificações: Haste para higiene, de polipropileno flexível, sendo as duas extremidades com pontas de algodão hidroxietilcelulose e triclosan, validade mínima de 18 meses da data de entrega. Caixa contendo 75 unidades.	Cx	150	Cotton Line	R$ 1,70
24	**PENTE FINO DE AÇO** Especificações: Cerdas finas para remoção de lêndeas e piolhos, sem danificar os fios. Produzido em Aço. Medidas aprox. 95 mm.	Un	100	Buba	R$ 18,01

Detentora: **Scan Life Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.022.479/0001-68**.

Alvorada, 20 de maio de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:37583684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Registro de Preços nº 246/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene para a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC) e a rede municipal de educação da Secretaria Municipal de Educação (SMED).
]

Item	Objeto/Complemento	Un	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Un
5	**CONDICIONADOR ADULTO** Textura cremosa, para cabelo normal, indicado para adulto, perfumado, contendo álcool cetoestearílico, água deionizada, cloreto de cetil trimetil amônio, óleo mineral farmacêutico, conservante, corante, essência, com registro ou notificação na ANVISA. Frasco contendo de 250ml a 400ml.	Fr	360	Beleza	R$ 4,99
7	**CREME DENTAL INFANTIL** Especificações: Produto com flúor: contendo 1000 a 1100ppm de flúor disponível, contendo selo daAssociação Brasileira de Odontologia - ABO. Bisnaga contendo 50g.	Bis	454	Free	R$ 2,91
12	**MAMADEIRA** Especificações: Produto produzido em polipropileno atóxico resistente, esterilizável, leve, inquebrável, inalterável a agentes químicos, que suporte alta temperatura, capacidade de 120ml a 180ml, com bico em silicone ou látex atóxico e tampa protetora em pvc atóxico.	Un	229	New Baby	R$ 7,00
18	**SABONETE INFANTIL** Especificações: Sabonete infantil em tablete, dermatologicamente testado, com peso variando entre 80 e 90 gramas.	Un	364	123	R$ 2,43
20	**LENÇO UMEDECIDO** Especificações: Para higienização infantil, confeccionado em fibra sintética, resistente e flexível, isento de qualquer componente alcoólico, com registro ou notificação na ANVISA, embalado em material que garanta a integridade do produto. Dimensões aproximadas: - Comprimento: 15cm a 20cm; - Largura: 12cm a 15cm. Pacote contendo entre 50 a 70 unidades.	Pct	514	Use	R$ 4,39
25	**DESODORANTE UNISSEX** Especificações: Unissex antitranspirante, em roll-on, uso adulto, composto de água, cloridróxido de alumínio, éter estearílico, edta dissódico, bht, sem perfume, embalagem de plástico, com registro ou notificação na ANVISA. Frasco contende entre 40ml a 50ml.	Fr	300	Beleza	R$ 5,49
27	**TALCO INFANTIL** Especificações: Talco infantil, perfumado, para região das fraldas, prevenindo contra assaduras. Prazo de validade mínimo: 12 meses. Frasco contendo entre180g a 200g.	Emb	414	Beleza	R$ 8,75
28	**TALCO PARA OS PÉS** Especificações: Anti séptico para os pés – Talco desodorante para os pés. Combate odores da transpiração dos pés. Previne a coceira, comichão e frieiras. Clinicamente testado. Ação antisséptica, secativa e antimicrobiana. Fórmula eficaz. Composição: Ácido Salicílico, enxofre, ácido bórico, óxido de zinco, aromatizante, amido e talco. Óxido de zinco: mineral com propriedade secativa, antisséptica, adstringente e antiinflamatória. Desprovido de quaisquer propriedades tóxicas, com registro ou notificação na Anvisa. Frasco contendo entre 80g a 100g.	Emb	200	Beleza	R$ 6,12

Detentora: **We Comercio de Produtos e Utilidades Domésticas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.986.684/0001-03**.

Alvorada, 20 de maio de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:63B6328B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2024

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de carimbos. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

D.S.A CHAVES LTDA – CNPJ 53.089.257/0001-28				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Carimbo automático - 36mm x 09mm. Marca: Nykon	Unid	321	R$ 21,20
02	Carimbo automático - 10mm x 27mm. Marca: Nykon	Unid	333	R$ 23,89
03	Carimbo automático - 38mm x 14mm. Marca: Nykon	Unid	651	R$ 23,89
04	Carimbo automático - 18mm x 47mm. Marca: Nykon	Unid	293	R$ 23,89
05	Carimbo automático - 22mm x 59mm. Marca: Nykon	Unid	378	R$ 39,85
06	Carimbo automático - 30mm x 30mm. Marca: Nykon	Unid	293	R$ 57,59
07	Carimbo automático - 75mm x 38mm. Marca: Nykon	Unid	233	R$ 65,23
08	Carimbo automático - 60mm x 40mm. Marca: Nykon	Unid	373	R$ 55,23

09	Carimbo automático - 30mm (redondo) . Marca: Nykon	Unid	263	R$ 56,21
10	Carimbo automático - 25mm x 4mm (datador) . Marca: Nykon	Unid	220	R$ 38,90
11	Carimbo automático (numerador 06 dígitos). Marca: Kaz	Unid	125	R$ 132,89
12	Borracha autocolante para carimbo - 38mm x 14mm. Marca: Nykon	Unid	298	R$ 17,56
13	Borracha autocolante para carimbo - 18mm x 47mm. Marca: Nykon	Unid	111	R$ 19,89
14	Borracha autocolante para carimbo - 22mm x 59 mm. Marca: Nykon	Unid	101	R$ 19,56
15	Borracha autocolante para carimbo - 30mm x 69mm. Marca: Nykon	Unid	99	R$ 25,23
16	Borracha autocolante para carimbo - 75mm x 38mm. Marca: Nykon	Unid	99	R$ 25,89
17	Borracha autocolante para carimbo - 60mm x 40mm. Marca: Nykon	Unid	99	R$ 19,75
18	Almofada para carimbo - 09mm x 36mm (preta) . Marca: Nykon	Unid	90	R$ 13,89
19	Almofada para carimbo - 60mm x 40mm (preta) . Marca: Nykon	Unid	65	R$ 19,52
20	Almofada para carimbo - 14mm x 38mm (preta) . Marca: Nykon	Unid	255	R$ 14,11
21	Almofada para carimbo - 75mm x 38mm (preta) . Marca: Nykon	Unid	65	R$ 21,20

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021 em 23 maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 24 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:CD18A961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 39, DE 03 DE MAIO DE 2024

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
1.1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal, abertos pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023.

1.1.1. A relação dos candidatos aprovados na modalidade Ampla Concorrência, em ordem de classificação, está disponível, na íntegra, no Anexo I deste Edital, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e no site da Prefeitura Municipal: *www.alvorada.rs.gov.br*.

1.1.2. A relação dos candidatos aprovados na modalidade Reserva de Vaga para Negros e Índios, em ordem de classificação, está disponível, na íntegra, no Anexo II deste Edital, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e no site da Prefeitura Municipal: *www.alvorada.rs.gov.br*.

1.1.3. Não houve candidatos classificados pelo critério de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou pelo critério de condição de jurado.

1.2. O prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023 será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, antes de expirado o prazo de vigência original.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Anexo I - Classificação Final - Ampla Concorrência

Guarda Civil Municipal

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva					Nota da Prova Teórico-Objetiva	Resultado TAF - Teste de Aptidão Física	Resultado Exame de Aptidão Psicológica	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecimentos Específicos				
1	2092432	Saulo Binelo Fridman	27,00	8,00	6,00	14,00	21,00	76,00	Apto	Apto	76,00
2	2099962	Matheus De Oliveira Teixeira	24,00	4,00	8,00	16,00	21,00	73,00	Apto	Apto	73,00
3	2109663	Jonatan Luis Rodrigues Silva	21,00	6,00	10,00	18,00	18,00	73,00	Apto	Apto	73,00
4	2098562	Lisiane Limberger Padilha Girardello	24,00	6,00	4,00	14,00	21,00	69,00	Apto	Apto	69,00
5	2106284	Gabriel Correa	21,00	6,00	6,00	18,00	18,00	69,00	Apto	Apto	69,00
6	2096072	Anderson Dos Santos Santana	24,00	6,00	8,00	16,00	15,00	69,00	Apto	Apto	69,00
7	2099947	Bruno Pacheco Prates	24,00	6,00	6,00	12,00	18,00	66,00	Apto	Apto	66,00
8	2095986	Jackson Fernandes Martins Joao	24,00	8,00	8,00	8,00	18,00	66,00	Apto	Apto	66,00
9	2107754	Taygor Farias Madruga	18,00	4,00	4,00	14,00	24,00	64,00	Apto	Apto	64,00
10	2108217	Lucas Barbedo Da Rosa	24,00	6,00	6,00	10,00	18,00	64,00	Apto	Apto	64,00
11	2096053	Cleilson De Farias Hozano	15,00	4,00	8,00	12,00	24,00	63,00	Apto	Apto	63,00
12	2095271	Juliano Da Silva Pinheiro	27,00	6,00	6,00	8,00	15,00	62,00	Apto	Apto	62,00
13	2092842	Robson Palacio Alves	21,00	4,00	8,00	14,00	15,00	62,00	Apto	Apto	62,00
14	2095528	Rafael Guterres Duarte	12,00	6,00	6,00	14,00	21,00	59,00	Apto	Apto	59,00
15	2098690	Valdineri De Brito Moura	21,00	4,00	6,00	16,00	12,00	59,00	Apto	Apto	59,00
16	2105829	Cassio Fagundes Laguna	21,00	4,00	4,00	8,00	21,00	58,00	Apto	Apto	58,00
17	2092428	Pedro Henrique Pereira Kratina Festa	21,00	6,00	4,00	8,00	18,00	57,00	Apto	Apto	57,00
18	2093640	Sandro Pereira Dos Santos	18,00	4,00	4,00	16,00	15,00	57,00	Apto	Apto	57,00
19	2092662	Tabata Dias Fioravante	24,00	2,00	6,00	16,00	9,00	57,00	Apto	Apto	57,00
20	2105451	Diego Rodrigues Goncalves	21,00	4,00	2,00	8,00	21,00	56,00	Apto	Apto	56,00
21	2104820	Eliandro De Moura Molinari	18,00	6,00	2,00	12,00	18,00	56,00	Apto	Apto	56,00

22	2100929	Alex Sandro De Souza	18,00	4,00	6,00	10,00	18,00	56,00	Apto	Apto	56,00
23	2094238	Anderson Neu	15,00	4,00	6,00	12,00	18,00	55,00	Apto	Apto	55,00
24	2101876	Jose Daniel Santos	24,00	4,00	4,00	8,00	15,00	55,00	Apto	Apto	55,00
25	2101574	Daniely Halmenschlager	12,00	8,00	8,00	12,00	15,00	55,00	Apto	Apto	55,00

Anexo II - Classificação Final - Reserva de Vaga para Negros e Índios

Guarda Civil Municipal

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva					Nota da Prova Teórico-Objetiva	Resultado TAF - Teste de Aptidão Física	Resultado Exame de Aptidão Psicológica	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecimentos Específicos				
1	2108217	Lucas Barbedo Da Rosa	24,00	6,00	6,00	10,00	18,00	64,00	Apto	Apto	64,00
2	2093640	Sandro Pereira Dos Santos	18,00	4,00	4,00	16,00	15,00	57,00	Apto	Apto	57,00
3	2101876	Jose Daniel Santos	24,00	4,00	4,00	8,00	15,00	55,00	Apto	Apto	55,00

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D59D2DCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENT0 Nº 04/2023
O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da
Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, o CREDENCIANTE, **BANCO DO BRASIL S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pela Sra. **CLÁUDIA COUTINHO MARDER,** brasileira, divorciada, bancária, portadora do RG n.º 3845558 SSPDF, inscrita no CPF nº 916.045.320-68, doravante denominado CREDENCIADO, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento n.º 4/2023, a fim de prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar os valores dos serviços, de acordo com o Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento n.º 04/2023, alterando-se a Cláusula Primeira do Termo, os quais passam a ser os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	TARIFA POR DOCUMENTO/BOLETO
02	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas por agentes autorizados pelo Contratado.	R$ 1,91
03	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado no sistema de autoatendimento.	R$ 2,53
04	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado pelo sistema de internet.	R$ 0,63
05	Prestação de serviços de cobranças de tributos municipais e demais receitas públicas, mediante débito em conta corrente do cliente.	R$ 1,25
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições iniciais do Termo de Credenciamento seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.		
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.		

Município de Augusto Pestana/RS, 22 de maio de 2024.

_____
Credenciado

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:DD90A29B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços 02/2024
Processo Administrativo: 125/2024
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços 02/2024.
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC - ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL SOLICITAÇÃO SIGARP Nº: 99263,PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4X4) – TRANSMISSÃO MECÂNICA.

152 - MARCOPOLO S/A						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4X4) - TRANSMISSÃO MECÂNICA	UN	MARCOPOL	1	R$581.878,00	R$581.878,00
				Total do Fornecedor:		R$581.878,00

Barra do Guarita, 23 de maio de 2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:27886C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.802/2024 DE 23 DE MAIO DE 2.024.

ATUALIZA valores de Meta Prioritária na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2024 no valor de R$ 30.000,00(Trinta mil reais); ABRE um Crédito Suplementar no valor de R$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAR o valor de meta no programa relativo aos investimentos, na Lei nº 1.748/2023 de 24/08/2023 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2024 - LDO, na Secretaria Municipal de Agricultura, para o valor total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes na planilha do **Anexo I** da presente Lei.

Art. 2º - ABRE um Crédito Suplementar, no valor de **R$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais),** através de redução orçamentária, conforme dotações orçamentárias descritas no **Anexo II**, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, é indicada a redução orçamentária dentro da mesma secretaria) conforme o **Anexo III**, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 23 de maio de 2.024

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SANDRA GIOVANELLA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO.....: 06 – Secretaria Municipal da Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal da Agricultura

Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0601.001	Modernização da Secretaria da Agricultura	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos	Unid	30.000,00	0,00	30.000,00
			Total do Órgão	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

	Total da meta Na LDO	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

ANEXO I I
06.01 Sec. Mun. Agricultura
2.050 Manutenção da Secretaria da Agricultura R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (219) R$ 10.000,00

07.01 Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos
2.057 Conservação Veículos e Máquinas R$ 60.000,00
3.3.90.30.00.000000MATERIAL DE CONSUMO (693) R$ 60.000,00

08.01Sec. Mun. Assit. Social, Trab. e Habit.
2.044Manutenção Divisão Assistência Social R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (200) R$ 2.000,00

2084Manutenção Convênio BL PSB R$ 8.400,00
3.3.90.39.00.000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (395) R$ 8.400,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 80.400,00

ANEXO III
06.01Sec. Mun. Agricultura
2.051Programa de Apoio a Produção Agropecuária R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (221) R$ 10.000,00

07.01Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos
2.058Conservação de Estradas do Interior R$ 60.000,00
3.3.90.30.00.000000MATERIAL DE CONSUMO (694) R$ 60.000,00

08.01Sec. Mun. Assit. Social, Trab. e Habit.
2.044Manutenção Divisão Assistência Social R$ 2.000,00
3.1.90.11.00.000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS (210) R$ 2.000,00

2084Manutenção Convênio BL PSB R$ 8.400,00
3.1.90.13.00.000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS (392) R$ 2.600,00
3.3.90.14.00.000000 DIÁRIAS - CIVIL (402) R$ 900,00
4.4.90.52.00.000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (396) R$ 4.900,00

TOTAL DA REDUÇÃO R$ 80.400,00

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:7BC640B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
Objeto: aquisição sob demanda de equipamentos de informática, telecomunicações e correlatos
Vigência: 20/05/2024 à 20/05/2025

Ata de Registro nº 85/2024 de 20/05/2024
22754 - TECNOGOV COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
9	Impressora Térmica com as seguintes características mínimas: Resolução de impressão de 203dpi x 203dpi; Velocidade de impressão mínima de 220mm/s; Quantidade para fonte A de caracteres por linha de 24, 32, 48 ,64 e para fonte B de 21,28, 42, 56; Guilhotina com vida útil de 2 milhões de cortes; Corte total ou parcial automático; Conexão via USB, Ethernet e Serial; Suporte para impressão de papel térmico de 80mm	UN	Compex Gprinter GP C80250 iPLUS	4,0000	720,0000	2.880,00

Ata de Registro nº 86/2024 de 20/05/2024
22852 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
32	Mousepad com as seguintes características mínimas: Mousepad ergonômico com apoio para o pulso em gel; Feito em tecido; Dimensões aproximadas de 280mm x 248mm x 25mm; Base emborrachada	UN	DLH	200,0000	14,9800	2.996,00

Ata de Registro nº 87/2024 de 20/05/2024
24151 - RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
6	Impressora Epson l5290 ou superior compatível com refil 544 com as seguintes características mínimas: Tecnologia de impressão em Jato de tinta de 4 cores (CMYK); Resolução máxima de impressão de 5.760 dpi x 1.440 dpi de resolução; Velocidade de impressão ISSO de10 ppm em preto e 5 ppm em cores; Velocidade de impressão de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores para rascunho; Tempo de Processamento da Primeira Página de 10 segundos em preto e 16 segundos em cores; Conexões USB 2.0; Wireless 802.11 b/g; Ethernet	UN	EPSON L5590	6,0000	1.970,0000	11.820,00

Ata de Registro nº 88/2024 de 20/05/2024
24153 - ZYG SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
57	Software Skechup	UN	TRIMBLE SKETCHUP PR	2,0000	2.059,0000	4.118,00

Ata de Registro nº 89/2024 de 20/05/2024
24155 - W R DO CARMO INFORMATICA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
26	Memória SODIMM DDR4 8GB com as seguintes características mínimas: Capacidade: 8GB; Clock de 2666Mhz; Latência CAS de 19; Voltagem de trabalho de 1.2V; Non-ECC	UN	Easy Memory	20,0000	98,0000	1.960,00
27	Memória DIMM DDR4 16GB com as seguintes características mínimas: Capacidade: 16GB; Clock de 2666Mhz; Latência CAS de 19; Voltagem de trabalho de 1.2V; Non-ECC	UN	Easy Memory	10,0000	169,9900	1.699,90

Ata de Registro nº 90/2024 de 20/05/2024
24158 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
60	Software Autocad LT	UN	Autodesk Autodesk Brasil	4,0000	6.188,0000	24.752,00

Ata de Registro nº 91/2024 de 20/05/2024
24162 - TECHX INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
43	Placa mãe com as seguintes características mínimas: Compatível	UN	PC WARE IPMH310	2,0000	312,5100	625,02

	com processadores Intel de 8ª e 9ª geração; Soquete 1151; 2 slots de memória dual channel DDR4 DIMM não-ECC com capacidade máxima de memória até 32GB; 1 x PCIe 3.0 x16; 1 x PCIe 2.0 x1; 4 portas SATA 6 Gb/s; 1 x M.2 PCI-E 2.0 ×4 compatível com SATA III; 4 portas USB 3.1 gen1; 6 portas USB 2.0; CODEC de áudio HD de 6 canais; TMP 1.0; 1 x Porta HDMI; 1 x Porta RJ-45 Ethernet Gigabit.					

Ata de Registro nº 92/2024 de 20/05/2024
24164 - T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
51	Conversor ATA com as seguintes características mínimas: 2 portas Ethernet RJ45 10/100/1000 automática; 8 porta FXS; Suporte a syslog, telnet e gerenciamento remoto via navegador da Web; Suporte aos CODECS G.711, G723.1, G726, G729, iLBC, Opus; Carga de toque de curto/longo alcance de REN 5: até 1 km em 24 AWG; Alimentação externa com fonte 12V; Criptografia AES com 1 certificado de segurança exclusivo por dispositivo	UN	Grandstream HT818	3,0000	1.495,0500	4.485,15
54	Access Point AC Mesh Pro SKU: UAP-AC-M-PRO-BR com as seguintes características mínimas: Interface de Rede: 2 Portas RJ-45 GbE; Interfaces de Gerência: Ethernet; Método de Alimentação: PoE; Fonte de Alimentação: Injetor PoE Gigabit de 48V DC, 0.5A; Potência Máxima TX (2.4 GHz): 22 dBm; Potência Máxima TX (5 GHz): 22 dBm; MIMO (2.4 GHz): 3 x 3; MIMO (5 GHz): 3 x 3; Taxa de Transmissão (2.4 GHz): 450 Mbps; Taxa de Transmissão (5 GHz): 1300 Mbps; Ganho de Antena: 8 dBi; Botão: Reset de Fábrica; Montagem: Parede/Mastro; Temperatura de Operação: -40 a 70° C; Umidade de Operação: 5 a 95% Sem Condensação; Certificações: Anatel, CE, FCC, IC; Padrões WiFi: 802.11a/b/g/n/ac; Segurança Sem Fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID: 4 por Rádio; VLAN: 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado; Clientes Simultâneos: 250+	UN	UBIQUITI	10,0000	1.300,0000	13.000,00

Ata de Registro nº 93/2024 de 20/05/2024
24166 - R JUAREZ DE ALMEIDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
10	Fragmentadora de Papel com as seguintes características mínimas: Capacidade de fragmentação automática para até 150 folhas A4 75g/m2 ; Cesto com volume de 44 litros; Capacidade de fragmentação de CD/DVD; Padrão de segurança DIN com classificação P4; Potência de 260 Watts; Tamanho da entrada do picotador de 220mm; Ciclo de trabalho deve ser de 30 min de uso para 60 min de repouso; Nível máximo de ruido de 60dB; Proteção contra atolamento de papel; 220v 60hz	UN	3ATECH AF300 P4	6,0000	3.200,0000	19.200,00

Ata de Registro nº 94/2024 de 20/05/2024
24168 - PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
70	CAL de Usuário Windows Server 2022	UN	MICROSOFT	100,0000	378,9900	37.899,00

Ata de Registro nº 95/2024 de 20/05/2024
24170 - MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
62	Dissipador de Calor para Servidor HPE DL380 G10 PN: 867650-001	UN	HPE	1,0000	890,0000	890,00

Ata de Registro nº 96/2024 de 20/05/2024
24176 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
30	Mouse USB com as seguintes características mínimas: Mouse com 3 botões; Scroll; DPI de 1000; Plug in Play; Rastreamento ótico; O click deve ser macio e silencioso; Cabo com 1,20 metros	UN	MS 9 EXBOM	30,0000	10,8900	326,70

Ata de Registro nº 97/2024 de 20/05/2024
24178 - JONAS BADIN SILVEIRA INFORMATICA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
13	Switch POE+ com as seguintes características mínimas: 8 portas POE+ RJ45 10/100 Mbps; 1 porta RJ-45 Ethernet Fast 10/100; Funcionamento com IEEE 802.3af/at; Suporte PoE Power até 30 W para cada porta PoE; Suporte PoE Power até 65 W para 8 portas PoE	UN	TP LINK TL SF 1009P	6,0000	298,0000	1.788,00
21	SSD SATA com as seguintes características mínimas: Capacidade de 240GB; Interface SATA III de 6Gb; Formato SSF 2.5"; Velocidade de leituras de 530Mbps e de gravação de 440Mbps; MTTF de 1 milhão de horas	UN	LEXAR NQ100	16,0000	211,0000	3.376,00
22	SSD SATA com as seguintes características mínimas: Capacidade de 480GB; Interface SATA III de 6Gb; Formato SSF 2.5"; Velocidade de leituras de 535Mbps e de gravação de 445Mbps; MTTF de 1 milhão de horas	UN	LEXAR NQ100	10,0000	250,0000	2.500,00
28	Memória DIMM DDR4 8GB com as seguintes características mínimas: Capacidade: 8GB; Clock de 2666Mhz; Latência CAS de 19; Voltagem de trabalho de 1.2V; Non-ECC	UN	CRUCIAL	20,0000	122,9000	2.458,00
42	Placa mãe com as seguintes características mínimas: Compatível com processadores Intel de 4ª geração com TDP até 84W; 2 slots de memória dual channel DDR3 DIMM não-ECC com capacidade máxima de memória até 16GB; Saídas de vídeo em HDMI e VGA; 2 x Portas SATA 6Gb/s; 2 x Portas SATA 3Gb/s; 1 x Conector M.2 2280 NVMe; 1 x Slot PCI Express x16 2.0; 1 x Slot PCI Express x1; 4 x Portas traseiras USB 2.0; 2 x Portas traseiras USB 3.0; 1 x Porta Ethernet Gigabit; 3 Portas de áudio; Suporte para BIOS UEFI.	UN	DUEX H81ZG	2,0000	199,9000	399,80
44	Placa mãe com as seguintes características mínimas: Compatível com processadores Intel de 12º, 13º e 14º geração; Soquete 1700; 2 slots de memória dual channel DDR4 DIMM não-ECC com capacidade máxima de memória até 64GB; 1 x PCIe 4.0 x16; 1 x PCIe 3.0 x1; 4 portas SATA 6 Gb/s; 1 x M.2 PCI-E 2.0 ×4 compatível com SATA III; 6 portas USB 3.2 gen1; 6 portas USB 2.0; CODEC de áudio Realtek 7.1; TMP 1.0; Suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10; 1 x Porta HDMI; 1 x Porta RJ-45 Ethernet Gigabit; Conector de alimentação ATX 12V com 8 pinos; 2 x Conectores PCIe 4.0 M.2 de até 2280; 1 x PS/2 para mouse ou teclado;	UN	ASUS B760M K	30,0000	1.137,0000	34.110,00

Ata de Registro nº 98/2024 de 20/05/2024
24180 - INCOTECH COMPANY LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
20	SSD NVMe com as seguintes características mínimas: Formato	UN	XPG AS40G 512GT C	10,0000	400,5000	4.005,00

	M.2 2280; Capacidade de 512GB com TBW mínimo de 400, MTFB de 1.8M de horas e 450.000/900.000 de leitura e gravação IOPS, respectivamente; compatível com a tecnologia PCIe 4.0; Velocidade de leitura de 3500Mbps e de gravação de 2100Mbps					
23	Fonte ATX com as seguintes características mínimas: Potência real de 250w; seletor de tensão de entrada automático; 4 Conectores S-ATA Power; 1 Conector 20 + 4 pinos ATX; 1 Conector 4 pinos do processador	UN	Brazil PC BPC323V AT	10,0000	114,9500	1.149,50

Ata de Registro nº 99/2024 de 20/05/2024
24182 - HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
8	Impressora Laser Monocromática com as seguintes características mínimas: Ciclo mensal de 4.000 folhas; Velocidade da impressão de 31 ppm; Resolução da impressão de 2400 x 600 dpi; Alimentador com capacidade para 250 folhas; Suporta para impressão dos padrões carta, ofício, A4, A5 e B5; Conexões USB 2.0 e Wireless 802.11 b/g; Duplex automático para impressão; Função de digitalização para documento em PDF, imagem, e-mail, OCR PDF e OCR TXT; RJ-45 Ethernet	UN	BROTHER DCP B7520DW	6,0000	2.244,5700	13.467,42
29	Telefone SIP com fio com as seguintes características mínimas: Suporte para 1 conta SIP; Idioma do dispositivo em português do Brasil; Interfaces de rede com porta ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática e comutador duplo; Alimentação com fonte bivolt externa; Suporte de base parede ou mesa; Suporte para criptografia State-of-the-art (SRTP e TLS); Suporte para protocolos SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP QoS (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS); Display em LCD iluminado; Teclado iluminado	UN	GRANDSTREAM GXP 1610	20,0000	274,4400	5.488,80

Ata de Registro nº 100/2024 de 20/05/2024
24185 - GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA SERVICOS LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
11	Impressora Térmica de Etiquetas com as seguintes características mínimas: Corte automático total; Suporte para interface USB (Hi-Speed USB 2.0) e Wireless (Wireless 802.11 b/g/n) Resolução máxima de impressão 300dpi x 600dpi; Velocidade de impressão de 110f/s; Largura máxima de impressão de 58mm; Memória interna da impressora de 7.8Mb; Suporte para fitas de etiquetas contínuas e com separação	UN	BROTHER QL 810W	4,0000	1.387,0000	5.548,00
12	Nobreak com as seguintes características mínimas: Potência nominal de pico de 700VA e 350w; Forma de onda semissenoidal; Frequência de saída quando em uso ser estar conectado de 60Hz; Tensão nominal de entrada de 220V; Tensão nominal de saída de 220; 4 tomadas de 10A padrão NBR 14136; Bateria interna selada de 12v com 7Ah; Religamento automático; Sinalizações de status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros	UN	INTELBRAS ATTIV 700 VA MONO	10,0000	501,0000	5.010,00
17	Monitor com as seguintes características mínimas: Painel de 21.5" em LED IPS Full HD com resolução nativa de 1920x1080; suporte para regulagem de altura de 110mm e inclinação de -5º até +20º; Suporte para giro no eixo de até 90º; Fonte de alimentação interna e bivolt; Suporte para entradas HDMI, Display Port e D-sub(VGA); Ângulo mínimo de visão de H:178° / V:178°; Revestimento do painel com Anti- Glare 3H; Monitor deve ser na cor preto fosco; Suporte para furação VESA 100mm x 100mm	UN	LG 22BN550Y B	8,0000	673,0000	5.384,00

Ata de Registro nº 101/2024 de 20/05/2024
24187 - GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
52	Access Point U6+ SKU: U6+ com as seguintes características mínimas: Interface de Rede: 1 Porta RJ-45 GbE; Interface de Gerência: Ethernet; Método de Alimentação: PoE; Faixa de Voltagem Suportada: 44-57V DC; Potência Máxima TX (2.4 GHz): 23 dBm; Potência Máxima TX (5 GHz): 23 dBm; MIMO (2.4 GHz): 2 x 2;MIMO (5 GHz): 2 x 2; Taxa de Throughput (2.4 GHz): 573.5 Mbps; Taxa de Throughput (5 GHz): 2402 Mbps; Ganho de Antena (2.4 GHz): 3 dBi; Ganho de Antena (5 GHz): 5.4 dBi; Botão: Reset de Fábrica; Certificações: Anatel, CE, FCC, IC; Padrões WiFi: 802.11a/b/g, WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6; Segurança Sem Fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); BSSID: 8 por Rádio; VLAN: 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado; Clientes Simultâneos: 300+	UN	unifi	15,0000	745,0000	11.175,00
55	Access Point AC Mesh SKU: UAP-AC-M-BR com as seguintes características mínimas: Interface de Rede: 1 Porta RJ-45 GbE; Interfaces de Gerência: Ethernet; Fonte de Alimentação: Injetor PoE Gigabit 24V, 0.5A ; Voltagem Suportada: 44-57V DC; Consumo Máximo de Energia: 8.5; Potência Máxima TX: 20 dBm (2.4 GHz e 5 GHz); MIMO: 2 x 2 (2.4 GHz e 5 GHz); Taxa de Transmissão: 300 Mbps (2.4 GHz) / 867 Mbps (5 GHz); Ganho de Antena: 3 dBi; Botão: Reset de Fábrica; Certificações: Anatel, CE, FCC, IC; Software Padrões WiFi: 802.11a/b/g/n/ac; Segurança Sem Fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID: 4 por Rádio; VLAN: 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado; Clientes Simultâneos: 250+	UN	unifi	10,0000	674,0000	6.740,00

Ata de Registro nº 102/2024 de 20/05/2024
24190 - BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
19	SSD NVMe SATA com as seguintes características: Formato M.2 2280; Interface SATA III; Capacidade de 240GB; Desempenho de referência transferência para leitura de 500Mbps e para gravação sequencial de 350Mbps; MTFB de 1 milhão de horas; TBW mínimo de 400(80Tb)	UN	ROVER	10,0000	195,3500	1.953,50
24	Fonte ATX com as seguintes características mínimas: Potência real de 500w; Seletor de tensão de entrada automático; Proteção contratação contra sobretensão; Proteção contra curto-circuito; Proteção contra sobrecargas de corrente; Proteção contra subtensão; Proteção contra sobrecarga de potência; Proteção contra superaquecimento; Certificação 80 Plus Standart; 5 Conectores S-ATA Power; 1 Conector 20 + 4 pinos ATX; 1 Conector 8(2x 4 Pinos) pinos do processador; 2 Conectores 8(6 + 2 Pinos) pinos PCI-e; Cooler de 120mm; PFC ativo; Cabo de	UN	TRONOS	10,0000	238,5400	2.385,40

	alimentação 3 pinos padrão ABNT e certificação INMETRO 10A					
25	Memória SODIMM DDR4 16GB com as seguintes características mínimas: Capacidade: 16GB; Clock de 2666Mhz; Latência CAS de 15; Voltagem de trabalho de 1.2V; Non-ECC	UN	MANCER	10,0000	269,8300	2.698,30

Ata de Registro nº 103/2024 de 20/05/2024
24192 - FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	Notebook com as seguintes características mínimas: Tela full HD de 15' com antireflexo; Processador Intel Core i3 de 12º Geração com 6 núcleos e 4.40Ghz de FTM; Memória RAM 1 soDIMM de 8GB DDR4 com 2666Mhz; Armazenamento SSD NVME M.2 com 256GB; Touchpad com botões integrados sob a área de toque; Bateria de 3 células e 38W/hora integrada; Carregador 65 Watts; Wireless 802.11ac 1x1; Bluetooth 4.1; Ethernet Gigabit; USB C 3.2 G1; Teclado ABNT com alfanumérico; Webcam Frontal 720p com duplo microfone; Suporte para 16GB em 2 slots soDIMM; Firmware TPM; HDMI 1.4; Windonws 11.	UN	Dell Ispiriron 15 3520 i3 1215U	10,0000	2.800,0000	28.000,00

Ata de Registro nº 104/2024 de 20/05/2024
24194 - F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
2	Notebook com as seguintes características mínimas: Tela full HD de 15' com antireflexo; Processador Intel Core i7 de 12º Geração com 10 núcleos e 4.70Ghz de FTM; Memória RAM 2 soDIMM de 8GB DDR4 com 2666Mhz, totalizando 16GB; Armazenamento SSD NVME M.2 com 512GB; Touchpad com botões integrados sob a área de toque; Bateria de 4 células e 48W/hora integrada; Carregador 65 Watts; Wireless 802.1ac 1x1; Bluetooth 4.1; Ethernet Gigabit; USB C 3.2 G1; Teclado ABNT com alfanumérico; Webcam Frontal 720p com duplo microfone; Firmware TPM; HDMI 1.4; Windonws 11.	UN	ACER ASPIRE 5 Core i7 1265H	4,0000	3.340,0000	13.360,00

Ata de Registro nº 105/2024 de 20/05/2024
24197 - ENOQUE INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
14	Switch PoE Ativo com as seguintes características mínimas: Deve possuir 24 portas 10/100/1000BASE-T ativas simultaneamente com detecção automática; Duas portas SFP ou mini-GBIC; Capacidade de produção de 38,3 Mpps; Capacidade de routing/switching mínima de 52Gbps; Capacidade de potência para os dispositivos POE de no mínimo 180W	UN	TP LINK TL SG2428P	3,0000	1.950,7800	5.852,34

Ata de Registro nº 106/2024 de 20/05/2024
24199 - EMBRATEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
63	HPE SSD 960GB SATA 6Gbps SFF 2.5 Polegadas para Servidor HPE DL380 G10 PN: P09716-B21	UN	HPE P09716 B21	2,0000	2.399,9900	4.799,98
67	HPE HDD 2.4TB SAS 10K RPM 12Gbps SFF 2.5 Polegadas para Servidor HPE DL380 G10 PN: 881457-B21	UN	HPE 881457 B21	2,0000	2.678,7400	5.357,48
68	HPE Ethernet 1Gb 4-port 331T Adaptador de rede 4 portas gigabit PN: 647594-B21	UN	HPE 647594 B21 Ethernet 1Gb 4 Port	4,0000	1.589,1100	6.356,44
69	HDD 10TB SATA3 6Gb/s 7.200 RPM 256MB Cache	UN	Seagate Exos X16 Enterprise ST10000NM001	4,0000	1.999,9900	7.999,96

Ata de Registro nº 107/2024 de 20/05/2024
24201 - C A INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
58	Plataforma de Design Gráfico Online para Equipes com as seguintes características mínimas: Acesso ilimitado a todas as funções da plataforma, incluindo uso de modelos; A plataforma deve possibilitar o envio de mídias, imagens, vídeos, áudios e outros, com suporte para os principais formatos e extensões de arquivos; A plataforma deve disponibilizar armazenamento para mínima de 200GB de espaço para salvamento de projetos e modelos; A plataforma deve possuir ferramenta para converter texto em áudio; Cada licença comportará 5 usuários. Plataforma de referência: Canva.	UN	CANVA	2,0000	885,7500	1.771,50
59	Software Antivírus Kaspersky Endpoint Security Cloud PRO	UN	KASPERSKY	200,0000	330,2100	66.042,00
66	CAL RDS Windows Server 2022 5 Usuários	UN	MICROSOFT	1,0000	3.237,3300	3.237,33

Ata de Registro nº 108/2024 de 20/05/2024
24207 - 49 264 057 THARLEY DIEGO ALVES SALES

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
65	Windows Server Datacenter 2022 ESD 24 Core	UN	Windows Datacenter	2,0000	24.999,9900	49.999,98

Ata de Registro nº 109/2024 de 20/05/2024
24209 - ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA

Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.	
Inner Rep Plus TopDATA LFD BIO/PROX com as seguintes características mínimas: Proteção contra uso de dedos falsos de silicone, borracha e outros; Capacidade de armazenamento de até 10.000 digitais; Leitor de proximidade 125 KHz ou 13,56 MHz; Leitor de código de barras padrões 2 de 5 intercalado e 3 de 9; Opção de uso de senha para marcação de ponto por teclado; Assinatura digital no comprovante de registro de ponto, na RIM e no arquivo AFD; Menus de configuração protegidos por senha; Capacidade de cadastro de 10.000 colaboradores e 10 milhões de registros; Permite uso de bobinas de até 360m para a impressão de até 11.000 comprovantes; Indicação da quantidade de papel através de ícones exibidos no display; Impressora térmica com velocidade de 200 mm/s; Guilhotina com corte total do papel; Sensor de saída de papel para garantir a emissão do comprovante de ponto; Display colorido de 4,3" com tela sensível ao toque; Porta Fiscal para coleta do arquivo AFD; Porta USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros; Servidor web embarcado; Comunicação: TCP/IP	UN	TOPDATA INNER REP	4,0000	2.998,0000	11.992,00	

Ata de Registro nº 110/2024 de 20/05/2024
24211 - GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
49	Smartfone com as seguintes características mínimas: Tela de 6.5" com tecnologia LCD IPS; Resolução de 1080x2400 com 400 PPI; Touchscreen capacitivo multitoque; Android 13; Processador com 8 núcleos; Memória de 8GB de RAM e 256GB de armazenamento interno; Conector USB tipo C; Adaptador WiFi compatível com Wifi AC; Bateria de 5000 mAh; Deve acompanhar carregador de 20W, cabo e capa de silicone transparente	UN	SAMSUNG GALAXY A15	10,0000	1.365,8000	13.658,00

Ata de Registro nº 111/2024 de 20/05/2024

24214 - ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
4	Computador com as seguintes características mínimas: Gabinete metálico; Placa mãe padrão Micro ATX; Processador Intel Core i7 13º Geração com 16 núcleos, 24 threads e 5.20Ghz de FTM; Placa de Vídeo Integrada; Memória RAM 1 DIMM de 16GB DDR4 com 3200Mhz; Slots para 2 SSD M.2 2080 PCIE 4.0 NVME; Chipset B760; Slots para 2 módulos de memória com suporte para 'Dual Channel'; HDMI 1.4; RJ-45 Ethernet Gigabit; 2 portas S-ATA III; 2 portas USB 3.2 G1; 4 portas USB 2.0; Conector ATX 24 pinos; Conector ATX 8 pinos; Firmaware TPM; Fonte 400w bivolt com certificação 80 plus com PFC ativo; Air cooler padrão; SSD NVME M.2 512GB com TBW mínimo de 400, MTFB de 1.8M de horas e 450.000/900.000 de leitura e gravação IOPS, respectivamente; Cabo de alimentação 3 pinos padrão ABNT e certificação INMETRO; Windows 11.	UN	Marca Pr pria SC 501i7	10,0000	4.290,0000	42.900,00
5	Computador com as seguintes características mínimas: Gabinete metálico; Placa mãe padrão Micro ATX; Processador Intel Core i7 13º Geração com 16 núcleos, 24 threads e 5.20Ghz de FTM; Placa de Vídeo Integrada; Memória RAM 1 DIMM de 16GB DDR4 com 3200Mhz; Placa de vídeo dual fan com 8GB GDDR6, suporte para decodificação 4K HEVC H264 e H265, AVI enconde, suporte para 2 telas Display Port, frequência do processador gráfico de 1.6Ghz; 8Slots para 2 SSD M.2 2080 PCIE 4.0 NVME; Chipset B760; Slots para 2 módulos de memória com suporte para 'Dual Channel'; HDMI 1.4; RJ-45 Ethernet Gigabit; 2 portas S-ATA III; 2 portas USB 3.2 G1; 4 portas USB 2.0; Conector ATX 24 pinos; Conector ATX 8 pinos; Firmaware TPM; Fonte 600w bivolt com certificação 80 plus com PFC ativo; Air cooler padrão; 2 SSD NVME M.2 1TB com TBW mínimo de 400, MTFB de 1.8M de horas e 450.000/900.000 de leitura e gravação IOPS, respectivamente; RAID 0; Cabo de alimentação 3 pinos padrão ABNT e certificação INMETRO para 10A; Windows 11 Pro.	UN	Marca Pr pria SC5012	4,0000	5.854,0000	23.416,00
7	Impressora Laser Monocromática com as seguintes características mínimas: Ciclo mensal de 1.000 folhas; Velocidade da impressão de 20 ppm; Resolução da impressão de 2400 x 600 dpi; Alimentador com capacidade para 150 folhas; Suporta para impressão dos padrões carta, ofício, A4, A5 e B5; Conexões USB 2.0 e Wireless 802.11 b/g	UN	Brother 1212W	8,0000	916,0000	7.328,00

Ata de Registro nº 112/2024 de 20/05/2024
24217 - D W L COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
36	Patch Panel com as seguintes características mínimas: 24 portas com suporte para os padrões e normas CAT6; Guia traseira para fixação dos cabos; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado no padrão 11s0 IDC para condutores de 22 a 26 AWG; Largura de 19" e altura de 1U; Suporte para montagem em rack; Fabricado em chapa de aço; Pintura eletrostática a pó com anti-corrosão; Compatível com plugs RJ45 e RJ1; Identificação do número das portas (1 até a 24); Padrao de Montagem T568a e T568b; Quantidade de ciclos de plugagem sendo 750 para RJ45 e 200 RJ1; Conector Frontal no padrão RJ45 Femea	UN	WTOTEM TOTEN CAT6 24P	10,0000	198,0000	1.980,00

Ata de Registro nº 113/2024 de 20/05/2024
24219 - L N CASTAGNARO LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
53	Access Point U6 Long-Range com as seguintes características: Interface de Rede: 1 RJ-45 Gigabit Ethernet; Interface de Gerência: Ethernet, Bluetooth Low Energy 5.0; Método de Alimentação: PoE+, PoE Passivo (48V); Fonte de Alimentação: Switch PoE UniFi, Injetor PoE 48V, 0.5; Voltagem Suportada: 44-57V DC; Potência Máxima TX (2.4 GHz): 26 dBm; Potência Máxima TX (5 GHz): 26 dBm; MIMO (2.4 GHz): 4 x 4; MIMO (5 GHz): 4 x 4; Taxa de Transmissão (2.4 GHz): 600 Mbps; Taxa de Transmissão (5 GHz): 2400 Mbps; Ganho de Antena (2.4 GHz): 4 dBi; Ganho de Antena (5 GHz): 5.5 dBi; Botão: Reset de Fábrica; Montagem: Teto/Parede; Certificações: Anatel, CE, FCC, IC; Padrões WiFi: 802.11a/b/g, WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6; Segurança Sem Fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); BSSID: 8 por Rádio; VLAN: 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado; Clientes Simultâneos: 300+SKU: U6-LR	UN	Ubiquiti U6 LR	15,0000	1.400,0000	21.000,00

Ata de Registro nº 114/2024 de 20/05/202
24221 - KNERD DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
16	Switch de Mesa com as seguintes características mínimas: 8 portas com padrão 10/100/1000Mbps; Auto Negociação automática; Fonte de alimentação externa; Capacidade de Comutação de 16Gbps; Taxa de encaminhamento de pacotes de 11.9Mpps; Tabela MAC com suporte a 4K de endereços	UN	TP Link LS1008G	20,0000	122,0100	2.440,20

Ata de Registro nº 115/2024 de 20/05/202
24234 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
3	Computador com as seguintes características mínimas: Gabinete mini ITX (Tiny); Processador Intel Core i3 de 13º Geração com 4 núcleos, 8 threads e 4.20Ghz de FTM; Placa de Vídeo Integrada; Memória RAM 1 soDIMM de 8GB DDR4 com 2666Mhz; Armazenamento SSD NVME M.2 com 256GB; Wireless 802.1ac 1x1 interno; Fonte de alimentação de 65 Watts; USB 3.0 frontal; Conector de áudio frontal; Botão power frontal; Slot S-ATA III 2.5' interno; Display Port 1.4; HDMI 1.4; RJ-45 Ethernet Gigabit; Mouse optico USB com fio; Teclado ABNT2 USB com fio; Suporte all in one para fixação no monitor; Firmware TPM; Windows 11.	UN	Positivo MASTER C6400 MINPRO 1307595	15,0000	3.612,0000	54.180,00

Ata de Registro nº 116/2024 de 20/05/202
24241 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
31	Teclado USB com as seguintes características mínimas: Deve possuir ajuste de inclinação; Padrão ABNT2 com no mínimo 104 incluindo o "Ç"; O teclado deverá possuir teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos; As teclas devem possuir perfil baixo e membrana silenciosa; Plug in Play; Cabo com 1,5 metros; Luz indicadora de Caps Lock e Num Lock	UN	MONOCRON MN8236	30,0000	32,9700	989,10
45	Processador Intel Core i3 13100. (BX8071513100) com as	UN	INTEL BX8071513100	20,0000	1.007,6500	20.153,00

	seguintes características mínimas: Construído em Litografia de 7 nanômetros; Com 4 núcleos físicos e 8 Threads; Frequência turbo max 4.50 GHz; Frequência turbo máx. do Performance-core 4.50 GHz; Frequência base do Performance-core3.40 GHz; Cache 12 MB Intel® Smart Cache; Cache L2 total 5 MB; Potência básica do processador 60 W					

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:B9A13C47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITACOES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (27/05 a 29/05) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 27/05/2024	08:00	PE 39/2024	Aquisição de implante de Etonogestrel, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:00	PE 36/2024	Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, por Sistema de Registro de Preço (SRP), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos. EXCLUSIVO ME/EPP
TERÇA-FEIRA 28/05/2024	08:00	PE 61/2024	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para realizar reforma no Parque de Máquinas, localizado na Rua Machado de Assis, Nº 233, Bairro José Bonifácio, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:00	PE 63/2024	Aquisição de cargas e cascos de gás P13 e P45, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS.
	08:00	PE 67/2024	Aquisição de fraldas descartáveis para crianças da Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recurso não Vinculados de Imposto. EXCLUSIVO ME/EPP.
QUARTA- FEIRA 29/05/2024	08:00	PE 64/2024	Aquisição de material Médico Hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:A1721E79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°109/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
OBJETO: NECESSARIO COMPLEMENTO PARA O EMPENHO 1584/24 E NECESSARIO O COMPLEMENTO PARA O EMEPENHO 1586/24 E NECESSARIO COMPLEMENTO PARA O EMPENHO 2597/24
Processo : **1007/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **109/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **conforme proposta**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Endereço**	**N°**	**Telefone**
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	**Descrição**	**Fonte de Recurso**	**Natureza da Despesa**	**Valor Previsto**
3296	Manutenção e expansão das ações em atenç	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	4.600,00
3297	Manutenção do transporte de pacientes.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	17.400,00
3302	Manutenção e expansão da vigilância sani	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS1600	339030010000	1.200,00

Lote	**Item**	**Descrição**	**Un.**	**Qtd.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total.**
1	1	Gasolina comum	l	1,0	1.200,00	1.200,00
2	1	Diesel S10	l	1,0	4.600,00	4.600,00
3	1	Diesel S10	l	1,0	12.800,00	12.800,00
3	2	Gasolina comum	l	1,0	4.600,00	4.600,00

Glorinha, 23 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:6F918BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 215/2024 A 220/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 000027 / 2024

Extrato dos Contratos 215/2024 a 220/2024 do Pregão Eletrônico 000027 / 2024, que tem como objeto SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NOS ITINERÁRIOS 21, 24, 27, 28, 29, 30, 31 E 35, em conformidade com o presente Edital e seus anexos, tendo como contratadas as empresas:
OMAR SCHWINGEL ME, no seguinte item e valor:

Item	Descrição do Itinerário	VALOR KM R$
08	ITINERÁRIO 35: Smed, Barra do São João, Atafona, Ressaca da Atafona, Est. Barca, Ressaca da Buriti, olhos d'água na Buriti , para EEEM BURITI, EEE Odão Felipe Pippi, Instituto Farroupilha . Nos turnos da manhã, tarde e noite. . Para os alunos do Ensino Fundamental e Médio, Educação Infantil e Educação Especial da Rede Municipal e Estadual. Totalizando 215 km/Dia.	R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).

LUIS CARLOS TELOKEN, no seguinte item e valor:

Item	Descrição do Itinerário	VALOR KM R$
05	ITINERÁRIO 29: Smed,Retinga seca, Rincão Moscom, RS 344, Rincão dos Peccin, Linha Casarin para EEEF Santo Tomás de Aquino . Nos turnos da manhã e tardePara os alunos do Ensino Fundamental e Médio, Educação Infantil e Educação Especial da Rede Municipal e Estadual . Totalizando 170 KM/Dia	R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos).

PILLAT TURISMOLTDA, no seguinte item e valor:

Item	Descrição do Itinerário	VALOR KM R$
06	ITINERÁRIO 30: Smed,Colônia Municipal, Linha São Pedro, RS344, RDV R 3 , Linha Ponte Preta, Parque das Oliveiras, para CE MISSÕES, IEE ODÃO FELIPPE PIPPE, C.E ONOFRE PIRES, ETE PRES. GETÚLÇIO VARGAS. Nos turnos da manhã ,tarde e noite Para os alunos do Ensino Fundamental e Médio, Educação Infantil e Educação Especial da Rede Municipal e Estadual. Totalizando 230 KM/Dia.	R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos).
07	ITINERÁRIO 31: Smed,Rincão do sossego, Comandai, Rincão dos Rorattos, Arroio São João para EEEM DR AUGUSTO NASCIMENTO, CE ONOFRE PIRES, EE PEDROII, EEEF EDI LIPERT.Nos turnos da manhã , tarde e noite.Para os alunos do Ensino Fundamental e Médio, Educação Infantil e Educação Especial da Rede Municipal e Estadual . Totalizando 220 KM/Dia.	R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos).

ELISIANE CONCEICAO GRENIUK & CIALTDA, no seguinte item e valor:

Item	Descrição do Itinerário	VALOR KM R$
28	ITINERÁRIO 28: Smed,Cristo Rei, Boca da Picada, Restinga Seca, Lajeado micuim, Linha Independência, Lajeado cerne para EEEF SAGRADA FAMILIA, EEE F SANTO Tomás de Aquino. Nos turnos da manhã ,tarde e noite.Para os alunos do Ensino Fundamental e Médio, Educação Infantil e Educação Especial da Rede Municipal e Estadual . Totalizando 130 KM/Dia.	R$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos).

ROTA MISSOES TURISMOLTDA, no seguinte item e valor:

Item	Descrição do Itinerário	VALOR KM R$
02	ITINERÁRIO 24: Smed, comunidade Ponte preta, Linha Atafona, Parque das oliveiras, Xanadu, RS344, Eletrosul, para EEEM BURITI Nos turnos da manhã ,tardee noite. Para os alunos do Ensino Fundamental e Médio, Educação Infantil e Educação Especial da Rede Municipal e Estadual . Totalizando 156 KM/Dia.	R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos).

MACHADO E MEDEIROS TRANSPORTES LTDA, no seguintes itens e valores:

Item	Descrição do Itinerário	VALOR KM R$
01	ITINERÁRIO 21: Smed, Sogica, Rincão dos Mendes (Esquina Gaúcha), Ilha Grande (Esquina Oliveira), sede campestre clube comercial, Bairro Pilau, E.E.E. PRES. GETÚLIO VARGAS, E.E.E.M. AUGUSTO DO N. E SILVA, E.E.E.F.EDI T.F. LIPPERT, C.E. MISSÕES, C.E.E.E.M. DR AUGUSTO, C.E. ONOFRE PIRE, C.E. PEDRO II, E.E.E.F CATARINA EEEF ABILIO LAUTERT Projeto Curumim Quartel, Smed. Nos turnos da manhã, tarde e noite. Para os alunos do Ensino Fundamental e Médio, Educação Infantil e Educação Especial da Rede Municipal e Estadual. Totalizando 145 km/Dia.	R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos).
03	ITINERÁRIO 27: Smed, Águas minerais, Independência, Restinga Seca, caramuru, Bairro Universidade das Missões para CE ONOFRE PIRES, EEEF EDI LIPPERT, IEE ODÃO FELIPPE PIPPE, ETE GETÚLIO VARGAS. Nos turnos da manhã, tarde e noite. Para os alunos do Ensino Fundamental e Médio, Educação Infantil e Educação Especial da Rede Municipal e Estadual. Totalizando 230 km/Dia.	R$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FD8B318B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024

Município de São Martinho/RS
Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Processo Administrativo nº049/2024

RETIFICA O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS,** no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação da data do edital de Pregão Eletrônico 010/2024, nos seguintes termos:
Fica alterado o prazo de entrega do item, considerando as suas especifidades, passando este a ser de 60 dias, a contar da ordem de entrega;
Altera o termo de referência do Edital, passando assim a constar:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: Aquisição de ambulância;
DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS: A contratação se justifica pela necessidade de uso do veículo no transporte de pacientes para os municipios vizinhos, referência em consultas médicas, exames, procedimentos, especialmente nos casos de urgência e emergência, onde há necessidade primordial no uso deste.
A DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DE REFERÊNCIA DO ITEM SÃO AS QUE SEGUEM:

ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
			Ambulancia tipo A – Simples Remoção, ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida, veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, ano/modelo 2024, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros.	
			Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. . O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.	
01	1	Unid.	Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa;. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto-estinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. O contratado deverá fornecer vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.	**R$ 323.812,00**

4- SERÁ OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE FOLDER E/OU FICHA TÉCNICA DO MODELO DO VEÍCULO JUNTO A PROPOSTA FINANCEIRA, MOTIVANDO A DESCLASSIFICAÇÃO CASO NÃO SEJA CUMPRIDO.

5- GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O FURGÃO: Apresentar juntamente com a proposta declaração de garantia do Veículo, possui garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem. A empresa licitante deverá apresentar declaração em papel timbrado da concessionária que será responsável pelas revisões do veículo dentro do período de garantia, situada em um raio de no máximo 150 km da sede da Prefeitura do Municipio de São Martinho, ou que realize as revisões de garantia na sede da oficina municipal do município, declarando que está ciente que o veículo é transformado e que prestará a assistência técnica do veículo tanto no tocante as revisões periódicas quanto aos defeitos de fabricação que o veículo apresentar. Deverá estar expresso na declaração o nome do declarante e contato para agendamento dos serviços bem como telefone e email. Se necessário, a Pregoeira fará diligência para verificar a veracidade da declaração. Deverá acompanhar a declaração comprovação da quilometragem exigida via google maps ou outro sistema de mapeamento. Durante o período de garantia do bem, tem-se a necessidade de realizar as manutenções dentro da rede autorizada da marca.

Considerando que o certame está agendado para além de oito dias úteis a contar dessa publicação, permanece inalterada a data do certame.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:18F78EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTONIVELADORA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 917/2024
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/06/2024 HORÁRIO: 09:00
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

Edital de pregão de Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviço de motoniveladora para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhe- cimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 06 de Junho de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para o objeto descrito abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação os Registro de Preços para eventual e fu- tura contratação de serviço de motoniveladora para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, atuando no nivelamento e manutenção das estradas e ruas tanto na sede quanto no interior de nosso município, conforme especificados no Anexo I, deste Edital.

1.2 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo II, nas condições previstas neste Edital;

Na hipótese de Falha Mecânica na máquina que faz a terraplanagem, a CONTRATADA deverá dar Continuidade ao mesmo, com outra máquina, correndo por sua Exclusiva Responsabilidade as Despesas Extraordinárias.

LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, dia **06/06/2024**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (horário de Brasília/DF) do dia **06/06/2024.**

1

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastava- res2018@gmail.com.**

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realiza- ção do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a for- mulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitu- ra de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabili- dade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

ACESSO AO SISTEMA

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusi- vamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrôni- co específico.

O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exi- gências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salá- rios, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio ele- trônico.**
O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pe- queno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alte- rações.

DA PROPOSTA
Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas deci- mais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante ven- cedor da disputa deverá informar:**

todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tra-
tando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funci- onamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo
órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º
14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da em- presa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declara-
das ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pes- soa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura
de propostas.
Declaração da licitante que caso seja vencedora do certame, apresentará no ato da as- sinatura do contrato, toda a documentação de todos os veículos e motoristas necessá- rios para a execução do contrato, inclusive certificados exigidos por lei, sob pena de des-
classificação e demais sanções administrativas.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
A proposta vencedora ajustada ao lance será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 2 (duas) horas, através do site.
A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fi- xada para entrega dos mesmos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes corres- pondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de me- nor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e res- pectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormen- te registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for rece- bido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais parti- cipantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento imi- nente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será au- tomaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verifi- car a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceita- ção.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da em-
presa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas rema- nescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verifi- cando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilita- da em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
- A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comissapregaotavares@gmail.com ou comprastavares2018@gmail.com . A motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias

úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
- O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
– Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente pro- telatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de apro- veitamento.
– A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 impli- cará na decadência do direito de recurso.
- Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes con- tendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento con- vocatório.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** obser- vadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 1,00 (um real).
- Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
- Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabeleci- das neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais: 10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando compa- rados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

– HABILITAÇÃO
– Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
– Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilita- ção.
– Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

– Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar infor- mações complementares sobre o Pregão.
– É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
– As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

– DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
– Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certa- me ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
– Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tava- res, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comissaodepregaotavaresa@gmail.com** ou **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apre- sentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
– Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por repre- sentantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo lici- tante.

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será for- malizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua pu- blicação, podendo ser prorrogada por igual período se de interesse das partes.
A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para

aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

- DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO VEÍCULO E DO CONDUTOR:

– A máquina deverá se encontrar em bom Estado de Conservação e Condições de Uso e Segurança;
- Atender a Todas as Exigências da Legislação e Regulamento de Trânsito Atuais ou que venham a ser editados, em Especial aos Relacionados a máquinas pesadas;
- Condições de Uso e Segurança para o Fim a que se destina;

– A máquina deverá estar equipada com Alarme Sonoro da Marcha a Ré;

- Laudo da Vistoria Técnica Anual assinada por Engenheiro Mecânico;

- O Condutor deve possuir Habilitação Mínima na Categoria D e Curso Especializado para condução de máquinas pesadas;
OBS: As Respectivas Exigências deverão ser Comprovadas no Ato da Assinatura do Contrato (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Na hipótese de Falha Mecânica na máquina que realizar o serviço de terraplanagem, a CONTRATADA deverá dar Continuidade ao mesmo, com outra máquina, correndo por sua Exclusiva Responsabilidade as Despesas Extraordinárias;
- Entende-se, por hora/máquina, Todos as horas em que a máquina estiver trabalhando a serviço da prefeitura Municipal de Tavares;
- Executar o serviço de modo Satisfatório e de Acordo com as Determinações do CON- TRATANTE;
- Cumprir os Horários e Trajetos Fixados pelo CONTRATANTE;

15.5- Tratar com Cortesia os Agentes de Fiscalização do CONTRATANTE;

- Responder, Direta ou Indiretamente, por quaisquer Danos causados ao CONTRA- TANTE, ou a Terceiros, por Dolo ou Culpa;
- Cumprir Determinações do CONTRATANTE;

- Manter seu Veículo sempre Limpo e em Condições de Segurança;

- Permitir aos Encarregados da Fiscalização o livre Acesso, em qualquer época, ás máquinas destinadas ao Serviço CONTRATADO;
- Manter a Prestação do serviço em andamento, substituindo o Veículo em Serviço por Outro sempre que se Fizer Necessário;
- Arcar com as Despesas referentes ao serviço, Objeto do presente Contrato, como por exemplo, manutenção da máquina, combustível, operador, etc;
- Manter, Durante Todo o Prazo de Vigência Contratual, as Condições de Habilitação e Qualificação Compatíveis com a Obrigação Assumida;
- No ato de Assinatura do Contrato (Ata De Registro De Preço), comprovar mediante Documentação Regularizada, a Contratação dos Funcionários pela Empresa;
- A Empresa Vencedora da Licitação Obriga-se a prestar os serviços com exclusivida- de ao município, sendo Vedada a Utilização para Fins Diversos deste Objeto.
- Prever Todo necessário para Garantir a Prestação do Serviço, responsabilizando-se por Todas as Obrigações Trabalhistas Vigentes, Fiscal e Comercial, Sociais Previdenciárias, Tributáveis, e as demais previstas na legislação especifica.
- Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a Quitação das Obriga- ções Trabalhistas e Tributarias.

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Aplicar as Penalidades Regulamentares e Contratuais;

- Homologar Reajustes e Proceder a Revisão dos Valores, na Forma da Lei, das Nor- mas Pertinentes e deste Contrato;
- Exigir o cumprimento de Todos os Compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas Contratuais e os Termos da sua Proposta;
- Zelar pela Boa Qualidade da Prestação das Viagens/Transportes, Receber, Apurar e Solucionar Queixas e Reclamações dos Usuários, que serão cientificados, em até 10 (dez) dias, das Providências Tomadas pelo CONTRATANTE.
- Pagar a CONTRATADA o Valor Resultante da Proposta apresentada no Pregão Pre- sencial nº. 007/2023, na Forma e no Prazo estabelecido neste Termo de Contrato;
- Notificar a CONTRATADA, por Escrito, sobre Imperfeições, Falhas ou Irregularidades Constatadas no serviço Viagem/Transporte, para que sejam adotadas as Medidas Correti-

vas necessárias, visando sempre à Integridade Física dos alunos, à Segurança e Normas da ABNT;
- Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, Documentação que comprove o Correto e Tempestivo Pagamento de Todos os Encargos Previdenciários, Trabalhistas, Fiscais e Comerciais decorrentes da Execução deste Contrato.

– DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

– Das condições de prestação dos serviços:

A máquina deverá permanecer de prontidão para executar os serviços, podendo ser soli- citado sua utilização até mesmo durante os finais de semana, atuando como veículo reserva em caso de pane mecânica do veículo principal, sem prévio aviso e sem ônus ao município por este estado de prontidão.
Após solicitado a atuação, a empresa terá 24 horas para iniciar o deslocamento da má- quina para a prestação do serviço.
A cada viagem realizada, deverá ser emitido uma guia de prestação de serviços, a qual será reconhecida pelo chefe de transportes da secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos ou fiscal indicado ao contrato.

PENALIDADES
– Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujei-
tas as seguintes penalidades:

18.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
18.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direi- to de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
18.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
18.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;** 18.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contra- tada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
18.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes cor- respondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por mo- tivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efei- tos não era possível evitar, ou impedir.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
19.1- As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos re- cursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e ele- mento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
20.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dan- do ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
20.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a reali- zação do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
20.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão presta- dos pela Agente de Contratações e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 0800.123.0103.
20.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e inclu- ir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

20.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
20.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judi- ciais oriundas deste Edital.
20.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO; ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VI– DECLARACÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

Tavares, 13 de maio de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 – REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE REFERENCIA PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

EMPRESA: CNPJ: PRAZO DE ENTREGA: _ VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
ENDEREÇO: TELEFONE: _
E-mail:

Item	Lote	Quantidade Estimada de horas	Descrição dos Serviços	Valor Referência por hora	Valor Unitá- rio	Valor to- tal
01	01	2000horas/ máquina	Serviço de motonivela- dora para nivelamento e empa- relhamento das estradas do município de Tavares.	R$ 335,00		

No momento da assinatura da ata, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
Declaração de disponibilidade da máquina.
Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas de- terminações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Localidade e data:

.....
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024 - REGISTRO DE PREÇOS MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

DECLARAÇÃO
A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua_nº._, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, con- tador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:
enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não exce- deu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data:

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024 - REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa
....., estabelecida no Rua ....., nº. .....
CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produ-tos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser reno- vada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.
Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 036/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermé- dio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fis- cal para pagamento.
O pagamento será efetuado a cada 15 dias, de acordo com a execução dos serviços.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensa- rá a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

Do Município:

Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

Da Detentora da Ata:

Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciá- rios, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isen- tando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obri- gações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus em- pregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão invo- luntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o res- sarcimento.
Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado nas cláusulas do Edital nº 030/2024.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estima- do da contratação;*
manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspen- são do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Adminis- tração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administra- ção pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administra- ção Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquida- ção qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qual- quer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses con- tados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 036/2023, que integra a presente Ata de Re- gistro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajus- tes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilí- brio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela admi- nistração, quando:
A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a admi- nistração não aceitar sua justificativa;

A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposi- ções legais;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Adminis- tração;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser for- mulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das pe- nalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos re- cursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e ele- mento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autoriza- das, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a compe- tência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 030/2024 e a proposta da empresa_classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para diri- mir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares_de 2024.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO VII

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços) Nº - - -/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empre- sa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados nes- te documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 14.133/2021 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo- se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*

Processo Licitatório nº 917/2024, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2024;

OBJETO:

(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no so- matório das que forem emitidas para o mesmo item).

LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_. (Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma da Lei nº 14.133/2021, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS,_de_de 20_.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:4ADF081B

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM ABRIGO PARA TAXISTAS PARA ATENDER A DE- MANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLI- CAS E SERVIÇOS URBANOS.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 785/2024.
DATA DE ABERTURA: 03/06/2024 HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **um abrigo para taxistas para atender a de- manda da Secretaria Municipal de Obras públi- cas e Serviços Urbanos**.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para co- nhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 03 de Junho de 2024** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pre- goeira e a Equipe de

Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de Abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do refe- rido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **um abrigo em metal e policarbonato, a ser colocado na praça central de Tavares com a finalidade de servir de abrigo aos taxistas que atuam ali no ponto, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públi- cas e Serviços Urbanos**, **conforme termo de referência no ANEXO I, deste edital.**

LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **03/06/2024**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF. 2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (horas-horário de Brasília/DF) do dia **03/06/2024.**

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comu- nicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

PARTICIPAÇÃO
A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enqua- dradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do di- reito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastava- res2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formula- ção da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será di- vulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

ACESSO AO SISTEMA
A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusiva- mente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pú- blica do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exi- gências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta lici- tação.
No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equi- pamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, as- sistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio ele- trônico.**
O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pe- queno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas altera- ções.

DA PROPOSTA
Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas de- cimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.°
14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da em-
presa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declara- das ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pes- soa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura
de propostas.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em car- tório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Ses- são Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fi- xada para entrega dos mesmos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, conside- rando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo despreza- das as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anterior- mente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condi- ções.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

- A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. A licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
- O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
– Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 im- plicará na decadência do direito de recurso.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

- Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
- Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capa- zes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabe- lecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais: 10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando com- parados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

– HABILITAÇÃO
– Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da dis- puta, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
– Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habi- litação.
– Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
– Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
– É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sis- tema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no pro- cedimento licitatório;
– As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às san- ções legais cabíveis.

– DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
– Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
– Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorren- tes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

– Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regulari- dade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por re- presentantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

DA ENTREGA
14.1 O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (Trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.
A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combi- nados com responsável pela secretaria requerente.
Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às pe- nalidades previstas neste edital.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento. 13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das espe- cificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provi- sório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

DO PAGAMENTO
14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermé- dio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
PENALIDADES
Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem mo- tivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
– Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujei- tas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;** 15.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contra- tada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes cor- respondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por mo- tivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocor- rer no sistema do sistema BLL, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Fe- deral 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realiza- ção do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Portal de Compras BLL, no campo "mensagens" corres- pondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judici- ais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;

ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 14 de maio de 2024

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024 TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de **um abrigo em metal e policarbonato, a ser colocado na praça central de Tavares com a finalidade de servir de abrigo aos taxistas que atuam ali no ponto, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públi- cas e Serviços Urbanos**, em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

Lote/item	Quanti-dade	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitá-rio de ref. (R$)	Valor uni-tário (R$)
01/01	01	ABRIGO PARATAXISTAS EM ME- TAL E POLICARBINATO M - 10 Abrigo fabricado em aço carbono, es- trutura principal com tubo redondo 3" x 2mm. E secundária em tubo de aço redondo 2" x 2 mm, 1.1/2" x 2 mm, flange de fixação redonda 270mm com chapa de 1⁄4" para colunas laterais e central, e detalhe em encaixe de tubo de 3'' na chapa 16, com encaixe possi- bilitando a pintura em outra cor. Estru-tura do telhado com tubo retangular de 30x50mm e 20x20mm com chapa 14, Assento em aço em chapa de 2 mm, fu- ração de 20x80mm e 20mm na parte inferior a laser, com reforço inferior em formato triangular e detalhes em circulo de 50 e 80 mm tubo redondo de 2'e 3'' chapa 14 para dar sustentação ao triangulo de apoio do assento, estru- tura dos quadros para fixação dos vi- dros em tubo quadrado com 40x40mm na chapa 14, chumbadores 1⁄2"x7", Parafusos 5/8"x40mm, Porca travante 5/8", Parafuso 12x85mm, Porca de 12 mm. Cobertura em policarbonato re- sistente a raios ultravioleta, com aca- bamento em alumínio e isolamento com silicone, chapa metálica		9.000,00	
		galvanizada e tirantes em metal li- gando as colunas a ponta do telhado, dando maior resistencia. Vidro cristal incolor para coluna lateral e posterior padrão "blindex" com espessura de 8mm com medida, atendendo a norma ABNT 14698:2001 e Inmetro, estru- tura de fixação em alumínio, pronto para adesivagem possibilitando a des- montagem em blocos. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Espaço para 6 pessoas sen- tadas. Dimensões aproximadas para instalação: 3000x2000x3000mm (AlturaxLargu- raxComprimento).			

Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

entrega dos bens licitado será de até 30(trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho, para que seja realizado o pagamento.
ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.
A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONCEDER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO DO BEM ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO.

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Mu- nicipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030- 00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Municí- pio doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo In- terno nº785/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **um abrigo em metal e policarbonato, a ser colocado na praça central de Tavares com a finalidade de servir de abrigo aos taxistas que atuam ali no ponto, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. To-tal	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abí- lio Vieira Paiva, 228 – Centro, Tavares/RS;**
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indi- cado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
DA CONTRATANTE:
Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
Expedir cópia dos empenhos:
Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser segui- dos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;
Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
DA CONTRATANTE
Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.
Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser segui- dos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.

Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Ação Social, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estarão a cargo da Secretária Municipal de Finanças por meio do funcionário , matricula nº , que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exi- jam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ ----------** (----------), o
pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisi- tante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo está a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
00000000000	- Material Permanente -

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRA- TADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRA- TADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre

o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da apli- cação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da con- tratante, ou cobrados judicialmente;
O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as con- sequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comu- nicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que en- tender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em ---------- de 2024 e término em---------- de 2024.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do pre- sente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemu- nhas instrumentais que também assinam.

Tavares, xx de de 2024

Contratada
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado

Matricula: Fiscal de contrato

Testemunhas:

1-
CPF n

2- CPF Nº

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... ,
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF

nº..... DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal
n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
Em,.....de..... de 2024.
.....
(assinatura do representante legal)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:845C2748

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4564/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.
ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.230 – Repasse para Ampliação e Reforma de UBS – Rede Cuidar Bem, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		**Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.**							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	230 – Repasse para Ampliação e Reforma de UBS – Rede Cuidar Bem	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	350.000,00	100,00	**350.100,00**
10		10 - Saúde							
303		301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.230 – Repasse para Ampliação e Reforma de UBS – Rede Cuidar Bem, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.230 – REPASSE PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS – REDE CUIDAR BEM	**350.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.230 REPASSE PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS – REDE CUIDAR BEM

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**350.000,00**
Total do recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**350.000,00**
Total do recurso 4505 – INVESTIMENTO – Atenção Básica	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo o superávit do exercício anterior na fonte de recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9002ECF2